

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVI n. 11.560 Campo Grande, sexta-feira, 19 de julho de 2024. 154 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	36
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	54
ATOS DE LICITAÇÃO	67
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	71
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	132
MUNICIPALIDADES	139
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	154

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo Secretaria de Estado de Administração Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420 79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br





DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 049/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 6.159, de 13 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de julho de 2024

EDUARDO CORREA RIEDEL Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 049/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024	_				R\$
ESPECIFICAÇÃO	I N C	EG SN FD	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS					
05901.02.131.0003.2046		F			
Gestão institucional e comunicação social					
	3		1759	1	1 ' 1
	3	_	1759		
SUBTOTAL	Ш		1759	56.000,00	56.000,00
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS					
11901.04.123.2204.6136		F			
Gestão Fazendária e Transparência Fiscal					
	1	4	2754	2.000.000,00	0,00
11901.04.123.2204.6137		F			
Administração Tributária e Contencioso Fiscal					
	1	4	2754	2.000.000,00	0,00
11901.04.123.2204.6138		F			
Administração Financeira e Gasto Público					
	1	_	2754	·	
SUBTOTAL	Ш		2754	6.000.000,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
27901.10.122.2200.6012		S			
Construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do estado					
	1	4	2601	3.479.436,00	0,00
27901.10.302.2200.6010		S			
Atenção à Saúde Regionalizada					
	2	3	1600	65.000.000,00	0,00





	3	3	2600	445.727,20	0,00
27901.10.303.2200.6011		s		·	
Operação da Rede de Sangue e Hemoderivados					
operação da Reac de Sarigae e Herrioderivados	2	-	1600	2.000.000,00	0,00
	2 3		2600	·	445.727,20
27004 40 205 2200 6006	- 1		2600	0,00	445.727,20
27901.10.305.2200.6006		S			
Vigilância em Saúde com foco em Saúde Única					
	1	4	2603	700.000,00	0,00
SUBTOTAL			2601	3.479.436,00	0,00
SUBTOTAL		П	1600	67.000.000,00	0,00
SUBTOTAL		П	2600	445.727,20	445.727,20
SUBTOTAL	\top	H	2603	700.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO		Н	2000	, 001000,00	0,00
29101.12.122.0032.6017					
		r			
Manutenção e operacionalização da SED			1		
	3		1500	310.400,00	0,00
	3	3	1500	15.000.000,00	0,00
29101.12.361.2202.6019		F			
Fortalecimento do ensino fundamental					
	3	3	1500	1.988.000,00	0,00
29101.12.362.2202.6020	- 1	F			3,33
Fortalecimento do ensino médio		'			
Fortaleclinento do ensino medio			1 500	0.00	210 400 00
	3		1500	0,00	310.400,00
	3		1500	2.044.978,00	0,00
	3	4	1500	0,00	3.119.000,00
SUBTOTAL			1500	19.343.378,00	3.429.400,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO		П			
SUL					
29204.12.364.2217.6023		ΙF	i i		
Fortalecimento da Graduação e Extensão					
Tortalecimento da Gradagao e Exterisão	1		2706	127.913,84	0,00
	3				
2000440.054.0047.6004	- 1		1500	365.800,00	0,00
29204.12.364.2217.6024		F			
Implementação das políticas de permanência universitária					
	3	3	1500	2.250.000,00	0,00
29204.12.571.2217.6025		F			
Fortalecimento da pós-graduação, inovação e		l I	i i		
internacionalização					
	3	3	1500	2.300.000,00	0,00
SUBTOTAL			2706	127.913,84	0,00
SUBTOTAL	+	\vdash	1500	4.915.800,00	0,00
		Н	1300	4.913.600,00	0,00
FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO					
BÁSICA DO MS.					
29205.12.368.2202.6027		F			
Fortalecer a qualidade e equidade da Educação Básica					
	1	3	2599	200.000,00	0,00
	1	4	2599	200.000,00	0,00
	2		1599	49.100,00	0,00
SUBTOTAL	Ť		2599	400.000,00	0,00
SUBTOTAL	+	H	1599	49.100,00	0,00
		Н	1399	49.100,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
31101.06.122.0033.6087		F			
Manutenção e operacionalização da SEJUSP					
	3	4	1500	0,00	2.442.000,00
	3	5	1500	2.442.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	2.442.000,00	2.442.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA	T			,	
PENITENCIÁRIO					
31202.14.421.0033.6089		F			
Manutenção e operacionalização da AGEPEN					
Handtengao e operacionalização da AGEFEN	2		1500	0.00	100 000 00
	3			0,00	100.000,00
	3	3	1500	100.000,00	0,00





31202.14.421.2209.6126 Garantir a custódia dos privados de liberdade e a segurança do sistema penitenciário		F			
	3		1500 1500	0,00 500.000,00	500.000,00 0,00
31202.14.421.2209.6127	- 1	F	1500	300.000,00	0,00
Implementar assistência penitenciária e medidas					
desencarceradoras	2		1500	0,00	F0 000 00
	3		1500	50.000,00	50.000,00
SUBTOTAL			1500	650.000,00	
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
31904.06.181.2209.6120 Apoio às ações na finalidade do FESP		F			
Apolo as ações na ilitalidade do 1 ESF	1		2713	3.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			2713	3.000.000,00	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO					
33101.03.422.0007.2881 Modernização e gestão da Defensoria Pública de MS		F			
Trodernização e gestão da Derensona rábilea de 115	3	3	1500	0,00	809.286,50
	3	4	1500	809.286,50	0,00
SUBTOTAL DE COLUEBNO E CESTÃO ESTRATÍCICA	\bot	Ц	1500	809.286,50	809.286,50
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 51101.04.122.2213.6054	- 1	F			
Gestão da comunicação e do marketing institucional do					
executivo estadual					
51101.04.122.2214.6057	3	F 3	1500	0,00	5.500.000,00
Coordenar estudos técnicos para a estruturação de projetos de					
parcerias					
CURTOTAL	3	3	1500	3.500.000,00	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	+	Н	1500	3.500.000,00	5.500.000,00
83202.23.691.2216.5019		F			
Otimização do sistema integrador da REDESIM					
	3		1799	0,00	75.000,00
SUBTOTAL	13		1799 1799	75.000,00 75.000,00	0,00 75.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL	Т	П			7 2 3 2 3 3 3
83205.20.122.0041.6106		F			
Manutenção e operacionalização do IAGRO	2	-	1799	4.983.086,95	0,00
	3		1799	4.983.086,93 0,00	
83205.20.609.2226.6140		F		5,55	
Inspeção e defesa vegetal					
83205.20.609.2226.6141	3	 F	1799	0,00	250.000,00
Inspeção e defesa animal					
	3		1799	100.000,00	212.086,95
83205.20.609.2226.6142		F			
Controle e defesa agropecuária	3		1799	0,00	2.821.000,00
SUBTOTAL	Ť		1799	5.083.086,95	
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO,					
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 83207.19.573.2217.6114		F			
Fomento da pesquisa científica, tecnológica, de inovação e em					
extensão tecnológica					
83207.19.573.2217.6115	3	F S	1500	0,00	14.247.722,00
Apoio na formação de recursos humanos					
,	3	3	1500	0,00	2.583.200,00
		•		·	•





Diario Oficial Eletronico n. 11.560 19 de	Jul	Ш	io de	2024	Pagina 5
83207.19.573.2217.6116	ī	F			I
Fortalecimento da atuação da Ciência, Inovação e Tecnologia		ľ			
	3		3 1500	0,00	723.856,00
83207.19.573.2217.6117		F		,	,
Fomento ao empreendedorismo inovador					
·	3		3 1500	0,00	3.275.000,00
SUBTOTAL			1500	0,00	20.829.778,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS					
85201.13.392.2223.6223		F			
Realização de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural,					
Artesanato, Difusão Cultural e apoio à Economia Criativa.			2 4 500	F20 000 00	0.00
05201 12 202 2222 6226	3	Ŀŀ	3 1500	528.000,00	0,00
85201.13.392.2223.6226 Promoção e fomento à cultura local nos municípios nas diversas		r			
linguagens e manifestações	'				
inigadgens e mannestagees	3		3 1500	1.472.000,00	0,00
SUBTOTAL	Ť	П	1500	2.000.000,00	0,00
FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO	Т	П			-,
GROSSO DO SUL					
85904.23.695.2224.6247		F			
Apoio às ações na finalidade do FUNTUR - MS					
	2		3 1703		0,00
SUBTOTAL	+	Н	1703	976.800,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA		L			
87101.04.122.0044.6256					
Manutenção e operacionalização da SEC	3		3 1500	0,00	210.007,74
	3		4 1500	210.007,74	0,00
87101.14.422.2208.6258	٦	F	41300	210.007,74	0,00
Ampliação e fortalecimento da Rede de Atendimento		ľl			
/ Impliagate e forcalesimente da ricare de ricariamente	3		3 1500	12.999,98	0,00
87101.14.422.2208.6260		F		,	7,55
Garantia de direitos e acesso à justiça					
	3		3 1500	0,00	12.999,98
SUBTOTAL		П	1500	223.007,72	223.007,72
		$ \int$			
TOTAL			1500	33.883.472,22	33.883.472,22
TOTAL			1599	49.100,00	0,00
TOTAL			1600	67.000.000,00	0,00
TOTAL			1703	976.800,00	0,00
TOTAL			1759	56.000,00	56.000,00
TOTAL			1799	5.158.086,95	5.158.086,95
TOTAL			2599	400.000,00	0,00
TOTAL			2600	445.727,20	445.727,20
TOTAL			2601	3.479.436,00	0,00
TOTAL			2603	700.000,00	0,00
TOTAL			2706	127.913,84	0,00
TOTAL			2713	3.000.000,00	0,00
TOTAL		Ц	2754	6.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL				121.276.536,21	39.543.286,37

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA





ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV № 499, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Transforma Funções de Confiança Executiva destinadas a ocupantes de cargos efetivos do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7° A da Lei n° 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n° 6.258, de 11 de junho de 2024, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Transformar três Funções de Confiança Executiva, símbolo FCE-06, e vinte e cinco Funções de Confiança Executiva, símbolo FCE-07, previstas no anexo III da Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com redação dada pelo Anexo I da Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, em uma Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-01, uma Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-02, quatro Funções de Confiança Executiva, símbolo FCE-03 e três Funções de Confiança Executiva, símbolo FCE-04, sem aumento de despesas, considerando saldo remanescente de transformações anteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Extrato do VIII Termo Aditivo de Repactuação e Reajuste ao Contrato de Adesão 0002/2020/SEGOV que integra o Contrato Corporativo nº 0002/2020/SAD N° Cadastral 13171

Processo: 51/000.516/2019

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo

e Gestão Estratégica - MS e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Alterar a Cláusula Nona – Do Valor do contrato de Adesão n.002/2020, integrante

do Contrato Corporativo n. 002/2020, conforme a repactuação e reajuste deferidos

Valor: 3.1. Em decorrência da repactuação/2024, o valor mensal do Contrato Aderente n.002/2020 passará a ser de R\$ 78.219,78 (setenta e oito mil, duzentos e dezenove

reais e setenta e oito centavos) e o valor anual corresponderá a R\$ 938.637,36 (novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024; **3.2.** Em decorrência do reajuste/2024, o valor mensal do Contrato Aderente n. 002/2020 passará a ser de R\$ 78.643,59 (setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos) e o valor anual corresponderá a R\$ 943.723,08 (novecentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e três reais e oito centavos) com efeitos financeiros retroativos a 18 de fevereiro de 2024. **3.3.** Em decorrência da repactuação/2024 prevista no item 3.1, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024, haverá o pagamento de R\$ 8.579,11 (oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e onze centavos) a título de valores retroativos devidos em razão da repactuação do período em que vigorou o 7º termo aditivo (de 1º de

janeiro de 2024 a 17 de fevereiro de 2024).

Amparo Legal:O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal na alínea "d", do inciso II, e § 8º do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto

Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato

Corporativo n. 002/2020.

Ordenador de Despesas: Julio César Cabreira

Data da Assinatura: 25/06/2024

Assinam: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FLHO, JULIO CÉSAR CABREIRA e TELMA CRISTINA

FERNANDES HENRIQUES





Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0014/2023/SEGOV

N° Cadastral 22170

51/003.247/2023 Processo:

O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo Partes:

e Gestão Estratégica - MS e AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual **Objeto:**

por igual período, conforme art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133 de 1 de abril de 2021

e suas alterações.

Valor: 341.019,00 (trezentos e quarenta e um mil e dezenove reais)

Amparo Legal: Art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações.

Ordenador de

Júlio César Cabreira **Despesas:**

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a Do Prazo:

contar de 03 de julho de 2024, podendo ser prorrogado em conformidade com as

disposições legais contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura:

Assinam: Júlio César Cabreira e Luiz Antônio Ribeiro Venturi Caldas

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 3406, de 18 de julho de 2024

Dispõe sobre inclusões de produtos e alteração de valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9°-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º A lista dos precos médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações de valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas II: Refrigerante, água mineral e bebida energética;

II- Café torrado e moído.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 90-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de julho de 2024.

Campo Grande, 18 de julho de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3406, de 18 de julho de 2024

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

03.00 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM EMBALAGEM DE VIDRO **DESCARTAVEL.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896065880021	AGUA MINERAL MINALBA PREMIUM SEM GAS - 300ML	4,90	I
7896065880052	AGUA MINERAL MINALBA PREMIUM COM GAS - 300ML	5,64	I





Diário Oficial	Eletrônico n. 11.560	19 de julho de 2	2024	Página 8
8000815065265	AGUA MINERAL ACQUA PANI	NA SEM GAS - 505ML	18,20	I
8002270009211	AGUA MINERAL ACQUA PANI	NA SEM GAS - 250ML	16,81	I
8002270015991	AGUA MINERAL SAN PELLEG	RINO COM GAS - 250ML	16,81	I
8002270536472	AGUA MINERAL SAN PELLEG	RINO COM GAS - 505ML	19,91	I
3179730011147	AGUA MINERAL PERRIER CO	M GAS - 750ML	27,02	I
8002270000188	AGUA MINERAL SAN PELLEG	RINO COM GAS - 750ML	27,02	I
7613287922618	AGUA MINERAL PERRIER CO	M GAS - 330ML	18,78	I
7896062802408	AGUA MINERAL SAO LOURE	NCO SEM GAS - 300ML	6,81	I
7896062802415	AGUA MINERAL SAO LOURE	NCO COM GAS - 300ML	7,37	I
	INERAL, GASOSA OU NÃO, OU	POTÁVEL, NATURAIS, EM	I DEMAIS EMBAL	AGENS
DESCARTÁVEIS CÓDIGO 7896065870510	DESCRIÇÃO AGUA MINERAL MINALBA CO	DM CAS - 1500MI	VALOR (R\$) 3,76	* AÇÃO I
7896065880069	AGUA MINERAL MINALBA SE		1,92	I
7896065880106	AGUA MINERAL MINALBA SE		3,42	I
7896065880304	AGUA MINERAL MINALBA SE		1,79	I
7896065880540 7896065880540	AGUA MINERAL MINALBA CO		2,28	I
	AGUA MINERAL MINALBA CC		•	I
7896065890396 7896065890402	AGUA MINERAL MINALBA CO		3,60	I
	AGUA MINERAL INDAIA COM		4,14	I
7896445472174	AGUA MINERAL INDAIA COM		1,74	I
7896445490086 7896445490116	AGUA MINERAL INDAIA SEM		1,51	I
8000815355250			2,85	I
8000815355250	AGUA MINERAL ACQUA PANI AGUA MINERAL SAN PELLEG		24,16	I
8002270136359	AGUA MINERAL SAN PELLEG		15,04	I
			24,16	_
8002270966576	AGUA MINERAL ACQUA PANI AGUA MINERAL PUREZA VITA		14,32	I
3700123300014 3700123302360	AGUA MINERAL PUREZA VITA		2,87	I I
7613287525758	AGUA MINERAL PUREZA VITA		1,44	_
7896062800138			15,04	I
	AGUA MINERAL PUREZA VIT		3,23	I
7896062800145	AGUA MINERAL PUREZA VIT		1,65	I
7896062800237	AGUA MINERAL PUREZA VITA AGUA MINERAL SAO LOUREI		12,42	I I
7896062801050			2,69	_
7896062801067	AGUA MINERAL SAO LOURE! AGUA MINERAL SAO LOURE!		4,06	I I
7896062801203			2,43	I
7896062801227	AGUA MINERAL SAO LOURE! AGUA MINERAL SAO LOURE!		2,28	I
7896062802354 7896062802361			2,38	I
	AGUA MINERAL SAO LOUREN		3,73	_
7896065815016	AGUA MINERAL MINALBA SE AGUA MINERAL MINALBA CO		20,03	I I
7896065870497	INERAL, GASOSA OU NÃO, OU		2,21	_
DESCARTÁVEL CÓDIGO	DESCRIÇÃO	POTAVEL, NATURAIS, EM	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896065880045	AGUA MINERAL MINALBA SE	M GAS - 200ML	1,19	I
	RANTE EM LATA			_
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CEM ACUCAR ORSO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900029505	REFRIGERANTE COCA COLA 310ML	SEM ACUCAR UREU -	3,35	Ι
13.00 - BEBIDAS	S ENERGÉTICAS EM LATA			
CÓDIGO 9002490275020	DESCRIÇÃO BEBIDA ENERGETICA RED B VERMELHAS - 250ML	ULL SF PRING FRUTAS	VALOR (R\$) 7,45	* AÇÃO I





9002490275013 BEBIDA ENERGETICA RED BULL SUMMER MELAO 7,45

MARACUJA - 250ML

17 - Produtos alimentícios

96.00 - Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados no CEST 17.096.04

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898035472502	CAFE AMAMBAI TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	8,00	Α
7898035475008	CAFE AMAMBAI TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	16,00	Α
7897829900177	CAFÉ PRESIDENTE EXTRA FORTE TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	12,60	Α

Legenda Ações*

Valor:

A - Alteração de Produto I - Inclusão de Produto

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato Adesão n. 0020/2020/SEFAZ que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020/SAD Nº Cadastral: 13153

Processo: 11/019.746/2019

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE

FAZENDA, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e

a EMPRESA GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Alterar a Cláusula Nona — Do Valor do contrato de Adesão n. 020/2020, integrante

do Contrato Corporativo n. 002/2020, conforme a repactuação e reajuste deferidos Em decorrência da repactuação/2024, o valor mensal do Contrato de Adesão

n. 020/2020 passará a ser de R\$ 627.062,65 (seiscentos e vinte e sete mil e

n. 020/2020 passara a ser de R\$ 627.062,65 (seiscentos e vinte e sete mil e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) e o valor anual corresponderá a R\$ 7.524.751,80 (sete milhões e quinhentos e vinte e quarto mil e setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024;Em decorrência do reajuste/2024, o valor mensal do Contrato de Adesão n. 020/2020 passará a ser de R\$ 632.521,08 (seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos e vinte e um reais e oito centavos) e o valor anual corresponderá a R\$ 7.590.252,96 (sete milhões e quinhentos e noventa mil e duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos) com efeitos financeiros retroativos a 18 de fevereiro de 2024.Em decorrência da repactuação/2024 prevista no item 3.1, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024, haverá o pagamento de R\$ 65.746,55 (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) a título de valores retroativos devidos em razão da repactuação do

período em que vigorou o Sétimo Termo Aditivo (de 1º de janeiro de 2024 a 17 de fevereiro de 2024).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal na alínea "d", do inciso

II, e § 8º do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato

Corporativo n. 002/2020.

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Da Autorização: O presente Termo Aditivo foi lavrado conforme autorização do Senhor Secretário -

Adjunto de Estado de Administração, constante no Processo n. 55/001.080/2019.

Data da Assinatura: 25/06/2024

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho e Telma Cristina

Fernandes Henriques

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 0059/2021/SEFAZ N. Cadastral: 16829

Processo: 11/015.557/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e

aempresa GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Objeto: Conceder acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato n. 059/2021, com

fulcro na alínea b, inciso I c/c § 1º, do Art. 65, da Lei Federal n. 8.666/1993, bem

como, no subitem 5.1.9., da Cláusula Quinta – Das Obrigações da Contratada.

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993





Data da Assinatura: 12/06/2024

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Arthur Affonso de Barros Marinho

Extrato: Termos de Acordo e Aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Aditivos:

Segundo Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.201/2018, de 20/06/2024 (solicitação de abertura de processo (e-sap) n. 428868).

Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.236/2019, de 20/06/2024 (solicitação de abertura de processo (e-sap) n. 429929).

Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.379/2022, de 20/06/2024 (solicitação de abertura de processo (e-sap) n. 428868).

Secretaria de Estado de Administração

Extrato de Distrato do Termo Administrativo de Permissão de Uso de Bem Imóvel

Processo: 13.000.379-2013

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD e ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE MATO GROSSO DO SUL - ACRISSUL, representada pelo seu Presidente GUILHERME DE BARROS COSTA MARQUES BUMLAI.

OBJETO: Distrato do Termo Administrativo de Permissão de Uso de Bem Imóvel, constantes no processo n. 13.000.379-2013.

Fundamento Legal: Não cumprimento do encargo de implantação de atividades sociais e continuidade do projeto "Programa Equoterapia" realizado em parceria com a Universidade Católica Dom Bosco (PROEQUO/UCDB), de acordo com a Decisão Judicial prolatada nos autos de n. 0900260-15.2018.8.12.0001.

Data da Assinatura: 10 de julho de 2024.

Assinam: Frederico Felini e Guilherme de Barros Costa Marques Bumlai.

Extrato do Contrato 0004/2024/SAD

Nº Cadastral 25345

Processo: 77/006.608/2024

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração-SAD e INSTITUTO NACIONAL DE SELECOES E CONCURSOS -

SELECON

Objeto:1.1. O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços técnicos especializados de planejamento, organização, execução e acompanhamento do Concurso Público.

de planejamento, organização, execução e acompanhamento do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 29 (vinte e nove) cargos vacantes da carreira de Fiscalização e Defesa Sanitária do quadro de pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, autorizados por meio do Decreto Estadual n. 16.400, datado de 15 de março de 2024, responsabilizando-se pela avaliação dos candidatos, expedição e processamento de resultados individuais e de listagens, análise e emissão de pareceres em recursos administrativos, atuando, em conjunto com os órgãos competentes do Poder Executivo Estadual, na apresentação de informações, subsídios e/ou defesa técnica e jurídica em demandas relacionadas direta ou indiretamente com o objeto da presente contratação, nas esferas administrativa e judicial, responsabilizando-se integralmente pela aquisição, locação e disponibilização de toda a estrutura, locais e espaços físicos, logística, bens, materiais e recursos humanos adequados às características, exigências e especificidades objeto da contratação, necessários direta ou indiretamente à execução das atividades que integram o concurso público, conforme dispuserem os respectivos editais de regência dos certames e as especificações contidas no Termo de Referência, na proposta de prestação de serviços apresentada pela CONTRATADA e neste Contrato. 1.2. A prestação dos serviços abrangerá, também, as eventuais avaliações ou reavaliações de candidatos, decorrentes de cumprimento de decisão administrativa ou judicial, nos termos do determinado pela autoridade competente, durante toda a vigência do Contrato.

Recursos Orçamentários: A presente contratação será custeada por meio da seguinte dotação orçamentária: a) Funcional Programática: 83205.830205.20.122.0041.6106.0001; b) Fonte de Recurso: 0179980251.0.0 - IAGRO - Recursos Diretamente Arrecadados; c) Natureza de Despesa: 33903948 - Serviço de Seleção e Treinamento e d) Valor: R\$ 121.845,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).





Valor: Pela execução dos serviços objetos do presente Contrato, a CONTRATANTE

pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 81,23 (oitenta e um reais e vinte e três centavos)** por candidato efetivamente inscrito no concurso público, conforme as condições especificadas no Termo de Referência e de acordo com os valores constantes da proposta apresentada por esta última e com o número de inscrições

efetivadas.

Vigência: O contrato terá prazo de vigência inicial fixado em 12 (doze) meses, contados de

sua assinatura.

Amparo Legal: 3.1. Este instrumento é celebrado com fundamento no Art. 75, inciso XV, da Lei

Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar a CONTRATADA de instituição brasileira, sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, com amplo domínio no campo do conhecimento

dos trabalhos objeto deste contrato.

3.2. A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento, aplicandose, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do

direito privado.

3.3. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente

as disposições da Lei Federal n. 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Ordenador de Despesas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Data da Assinatura: 17/07/2024

Assinam: Roberto Gurgel de Oliveira Filho e Rogério Vianna Rangel

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0023/2020/PGE que integra o Contrato Corporativo n. 023/2020/SAD N° Cadastral 13155

Processo: 15/000.265/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado

de Mato Grosso do Sul - MS, com a interveniência da Secretaria de Estado de

Administração, e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Alterar a Cláusula Nona – Do Valor do contrato de Adesão n.023/2020, integrante

do Contrato Corporativo n. 002/2020, conforme a repactuação e reajuste deferidos.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 03092004360710001 - Custeio de atividades da PGE, Fonte

de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da

Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Valor: 1. Em decorrência da repactuação/2024, o valor mensal do Contrato Aderente

n.023/2020 passará a ser de R\$ 17.218,94 (dezessete mil, duzentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos) e o valor anual corresponderá a R\$ 206.627,28 (duzentos e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e

oito centavos) com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024;

2. Em decorrência do reajuste/2024, o valor mensal do Contrato Aderente n.023/2020 passará a ser de R\$ 17.332,30 (dezesete mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta centavos) e o valor anual corresponderá a R\$ 207.987,60 (duzentos e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) com efeitos

financeiros retroativos a 18 de fevereiro de 2024.

3. Em decorrência da repactuação/2024 prevista no item 3.1, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024, haverá o pagamento de **R\$ 1.871,78 (mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos)** a título de valores retroativos devidos em razão da repactuação do período em que vigorou o 6º termo

aditivo (de 1º de janeiro de 2024 a 17 de fevereiro de 2024).

Amparo Legal: Alínea "d", do inciso II, e § 8º do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas

alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Cláusula Décima

Segunda do Contrato Corporativo n. 002/2020.

Ordenador de Despesas: Ana Carolina Ali Garcia

Data da Assinatura: 25/06/2024

Assinam: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Ana Carolina Ali Garcia e Telma Cristina Fernandes

Henriques





Secretaria de Estado de Educação

Extrato de IV Termo Aditivo ao Contrato 0015/2022-GL/COINF/SED Nº Cadastral 18152

Processo: 29/020.614/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação

- MS e SALAZAR CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do CONTRATO n.

015/2022.

Valor: O valor inicial contratado é de R\$ R\$ 6.067.534,51 (seis milhões e sessenta e sete

mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), após a primeira reprogramação de valor o contrato totalizou R\$ 6.837.839,25 (seis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos); Nesta segunda reprogramação de valor, foi acrescido a quantia de R\$ 167.584,98 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), representando o percentual de 2,76% do valor inicial; Em consequência, o valor do contrato passará ao total de **R\$ 7.005.424,23 (sete milhões, cinco mil reais,**

quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e

seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998,

alterações posteriores.

Data da Assinatura: 11/07/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Nilton Cezar de Lima Salazar

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N. 001096

PROCESSO N. 29/042.497/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EE ENEIL VARGAS – Coronel Sapucaia/MS – CNPJ: 01.446.881/0001-31.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Equipar os laboratórios (Química, Física, Biologia e Matemática), otimizando os, para a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, Fonte 0150010011, sendo: Custeio: R\$ 482,36 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE006826 de 11/07/2024 e Capital: R\$ 49.517,64 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE006880 de 15/07/2024.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 18/07/2024.

CHRYSTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA CPF 760.xxx.xxx-49

Secretária de Estado de Educação, em substituição **CRISTIANE BENITES DA SILVA** CPF 009.xxx.xxx-92

Presidente da APM DA EE ENEIL VARGAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 03 AO CONVÊNIO N. 29.977

Processo n: 29/005.077/2020

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de

Dourados-MS

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261/2003, Lei Federal 8666/1983, na Resolução/SEFAZ n. 2093/2007 **Objeto**: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E

PRORROGAÇÃO do CONVÊNIO N. 29.977 **Vigência**: Vigência prorrogada por mais doze meses

Assinatura: 18/07/2024

Chrystine Adriane Pinheiro de Figueiredo Rocha

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, em substituição

Alan Aquino Guedes de Mendonça Prefeito Municipal de Dourados-MS

Extrato do TERMO ADITIVO N. 01 AO TERMO DE CONVÊNIO N. 33.407.

Processo n. 29/051.999/2023.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JARDIM, Município de Jardim – MS, CNPJ/MS n. 33.751.660/0001-63, denominada ONVENENTE.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO N. 01 tem por objeto alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO do Termo de Convênio N. 33.407, conforme

solicitação/justificativa exarada nos autos do processo administrativo em epígrafe.





Amparo Legal: o Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.7, de 29 de dezembro de 2022, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Vigência: O presente Termo de Convênio terá sua vigência prorrogada até 30/01/2025.

Assinatura: 17/07/2024.

CHRYSTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA - CPF/MF n. XXX.364.131-XX

Secretária de Estado de Educação em substituição - CONCEDENTE. NILZA ALVES DOS SANTOS - CPF/MF N. XXX.615.731-XX

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JARDIM - CONVENENTE.

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 472, 26 DE JUNHO DE 2024

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 345ª Reunião Ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2022;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 511, de 29 de dezembro de 2000, que estabelece o cadastramento dos estabelecimentos de saúde no país, vinculados ou não ao SUS;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do sistema único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à Saúde e a articulação Interfederativa;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.073, de 31 de agosto de 2011, que regulamenta o uso de padrões de interoperabilidade e informação em saúde para sistemas de informação em saúde no âmbito do SUS, nos níveis municipal, distrital, estadual e federal, e para os sistemas privados e do setor de saúde suplementar;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.546, de 27 de outubro de 2011, que redefine e amplia o Programa Telessaúde Brasil, que passa a ser denominado Programa Telessaúde Brasil Redes;

Considerando o aprovado na 205º Reunião da CIB, em 18 de novembro de 2011, que apresenta a legislação e as atividades da Coordenação Estadual do Telessaúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436 de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a implantação das redes de atenção à saúde no SUS e o papel ordenador da Atenção Básica;

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.160, de 7 de junho de 2024, que institui incentivo financeiro federal de investimento destinado à estruturação dos Pontos de Telessaúde no âmbito do Programa SUS Digital e do eixo da Saúde do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.691, de 23 de maio de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir a Ação Estratégica SUS Digital – Telessaúde;

Considerando a proposta do serviço de telediagnóstico, prestado à distância, geográfica ou temporal, mediado por TDIC, com transmissão de gráficos, imagens e dados para emissão de laudo ou parecer por profissional de saúde, e sua capacidade de reduzir custos em saúde, qualificar as filas de espera e evitar longos deslocamentos de pacientes e profissionais;

Considerando o Núcleo Telessaúde que tem como objetivo promover a ampliação das ações voltadas à Atenção Básica, na perspectiva de fortalecimento da assistência e da educação permanente em saúde;

Considerando a extensão territorial do Estado de Mato Grosso do Sul, sexto maior estado do Brasil, que justifica a implantação do serviço de telediagnóstico a ser ofertado, promovendo acesso remoto a recursos de apoio diagnóstico e tratamentos essenciais à Atenção Integral à Saúde.





RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar a oferta de Telediagnóstico em Eletrocardiograma (Tele-ECG) na Rede de Atenção à Saúde para os municípios de Mato Grosso do Sul de acordo com os requisitos estabelecidos e descritos nesta Resolução.
- §1º A oferta de telediagnóstico está definida pelo Ministério da Saúde como serviço que utiliza as Tecnologias de Informação e Comunicação TICs, para realizar o apoio diagnóstico através das distâncias geográficas e/ou temporais.
- §2º Esta oferta tem como objetivo principal qualificar as ações da Atenção Primária à Saúde e, neste sentido, a gestão municipal deverá organizar o fluxo dos atendimentos para melhor atender.
- §3º A solicitação do exame de ECG deve ser realizada, preferencialmente, por profissionais médicos e realizado por profissionais de saúde capacitados das equipes da Atenção Primária à Saúde e/ou Serviços Especializados e/ou Serviços de Urgência, preferencialmente técnicos de enfermagem e/ou enfermeiros.
- §4º O telediagnóstico em Eletrocardiograma amplia o acompanhamento do usuário com cardiopatias, qualifica o encaminhamento por meio da Plataforma Nacional, representando economia para o SUS e, principalmente, qualidade de vida para o usuário.
- §5º Será ofertada educação permanente em saúde para os profissionais responsáveis pelo acompanhamento do usuário no município, por meio da plataforma Moodle no link http://ead.saude.ms.gov.br/course/view.php?id=33
- **Art. 2º** Para aderir à oferta, os municípios interessados deverão atender os seguintes requisitos:
- § 1º Infraestrutura física de TI Requisitos Técnicos:
- a) Possuir Infraestrutura de TI e equipamento ECG digital compatível com o software da oferta Nacional de Telediagnóstico em Eletrocardiograma Centro de Telessaúde HC/UFMG, conforme Especificação técnica do equipamento de eletrocardiógrafo, Marcas e modelos homologados e Requisito Técnico de infraestrutura de TI no ANEXO I.
- § 2º Fatores necessários para garantir a qualidade do exame de eletrocardiograma, especificado no ANEXO I:
- § 3º Outros critérios necessários para a implantação:
- a) Definição dos pontos de telediagnóstico no município;
- b) Definir um responsável para cadastrar os profissionais médicos solicitantes e os que irão realizar os exames na plataforma Nacional de Telediagnóstico (PNTD) https://pntd.telessaude.ufrn.br/ com todos os perfis do ponto de telediagnóstico e pontos solicitantes do município, conforme capacitação *online* prévia feita pela equipe. Relação dos profissionais que serão capacitados;
- c) Definir e encaminhar para o Telessaúde (telessaude.ms@saude.ms.gov.br) a relação dos profissionais médicos solicitantes (de cada unidade) e profissionais de enfermagem do local definido para ser ponto de telediagnóstico e que já realizam eletrocardiograma para serem capacitados e habilitados ao serviço de Tele-ECG do Programa Telessaúde conforme planilha enviada;
- d) Participar da capacitação "prática de inserção dos eletrodos de ECG" é requisito obrigatório para que o serviço seja implantado. Esta capacitação habilita o profissional à realização dos eletrocardiogramas por telediagnóstico, cabendo ao município, manter profissional habilitado, responsabilizando-se pelo treinamento se necessário a troca de profissional. É programada pelo Núcleo Técnico Científico de Telessaúde de Mato Grosso do Sul, e aborda o passo a passo do preparo do paciente, manuseio do equipamento, operação do sistema no computador, realização do exame, envio do traçado, recebimento e impressão do laudo disponibilizado pela Plataforma Nacional de Telediagnóstico.
- **Art. 3º** Para a adesão o gestor municipal deverá preencher o Termo de Compromisso constante no ANEXO II e enviá-lo de forma digital para o e-mail: <u>telessaude.ms@saude.ms.gov.br</u>
- **Art. 4º** A oferta de Telediagnóstico em Eletrocardiograma (Tele-ECG) na Rede de Atenção à Saúde para os municípios de Mato Grosso do Sul terá duração enquanto houver disponibilidade do Ministério da Saúde e UFMG ou disponibilidade financeira e orçamentaria da SES.
- **Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n.182/CIB/SES/2023, publicada no DOE n. 11.258, de 1 de setembro de 2023, páginas 22 a 26, sem prejuízo aos efeitos causados por esta.
- **Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS





ANEXO I

1.0 - Especificação técnica do equipamento de eletrocardiógrafo - homologado pelo Centro de Telessaúde HC/UFMG

- 1.0.1. Número de derivações simultâneas 12
- 1.0.2. Impedância de Entrada maior ou igual a 8 Mohm.
- 1.0.3. Taxa de amostragem maior ou igual a 500 amostras/segundo por derivação
- 1.0.4. Resolução do conversor A/D mínimo de 12bits
- 1.0.5. Resolução menor ou igual a 5 microV/LSB
- 1.0.6. Faixa dinâmica maior ou igual 10 mVpp
- 1.0.7. Ruído Intrínseco 90 dB
- 1.0.8. Filtros digitais no mínimo com correção automática da variação de linha de base, atenuação do ruído muscular e atenuação da interferência de 60 Hz
- 1.0.9. Entradas protegidas contra descarga de desfibrilador Normas de Segurança Atendidas
- 1.0.10. USB 1.1, compatível 2.0
- 1.0.11. Alimentação Através da interface USB Software
- 1.0.12. Documentação do protocolo de comunicação e acesso ao equipamento;
- 1.0.13. Envio de dados para PC com comunicação via USB ou LAN/WAN em arquivo XML no formato FDA (HL7);
- 1.0.14. Driver (Windows) e/ou API para controle do equipamento e acesso aos dados dos exames realizados, devidamente homologado pelo Centro de Telessaúde do Hospital das Clínicas da UFMG para utilização nos sistemas já desenvolvidos.
- 10.0.14.1. O Driver e/ou API deverão permitir o controle sobre Envio de comandos e recebimento de respostas;
- 10.0.14.2. Recebimento do traçado;
- 10.0.14.3. Verificação e validação dos dados do equipamento;
- 10.0.14.4. Comunicação por porta USB.

1.1. - Acessórios mínimos que devem ser fornecidos com cada unidade de eletrocardiógrafo:

- 1.1.1. 01 (um) conjunto de eletrodos periféricos do tipo CLIP, com quatro eletrodos.
- 1.1.2. 01 (um) conjunto de eletrodos precordiais do tipo PERA, com seis eletrodos.
- 1.1.3. 01 (um) cabo de paciente de 12 derivações simultâneas, com 10 vias.
- 1.1.4. 01 (uma) mídia contendo o software de ECG 01 (um) cabo USB para conexão ao computador.

1.2 - Obrigações do Fornecedor:

- 1.2.1. Manuais e informações técnicas: os fornecedores deverão apresentar no momento da licitação manuais, folhetos impressos do fabricante ou declarações do departamento técnico do fabricante assinado por engenheiro com CREA, que comprovem todas características solicitadas no edital. Caso não seja apresentado nenhuma informação sobre uma determinada característica solicitada será considerado que o equipamento não atende a solicitação. As exigências técnicas, constantes do edital, deverão estar destacadas e correlacionadas na documentação técnica apresentada pelo licitante.
- 1.2.2. Garantia e manutenção: A garantia do equipamento deve ser de no mínimo 36 meses, a partir da data de instalação, e devem estar cobertos neste período de garantia todas as partes e peças mecânicas, hidráulicas, pneumáticas e elétricas.
- 1.2.3. O fornecedor deve ser assistência técnica ou serviço autorizado do fabricante do equipamento, devendo apresentar declaração assinada pelo fabricante, no momento da licitação.
- 1.2.4. Deverão ser fornecidos os seguintes Manuais no formato digital:
- 1.2.4.1. Manual de operação: Conjunto de instruções, em língua portuguesa, necessárias e suficientes para orientar o usuário de equipamento médico-hospitalar em seu uso correto e seguro;
- 1.2.4.2. Manual de serviço: Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a prestação de serviços de manutenção de equipamento médico-hospitalar, incluindo para cada eletro fornecido:
- 1.2.5. O equipamento deve possuir registro válido na Agência Reguladora de acordo com as normas técnicas em vigor;
- 1.2.6. A empresa deverá apresentar declaração de fornecimento de treinamento na manutenção de equipamentos e softwares, com nível teórico-prático, e conteúdo equivalente ministrado aos seus próprios técnicos de manutenção, para pelo menos 03 técnicos indicados pelo HC-UFMG. Neste treinamento deverão ser fornecidas todas as informações necessárias a manutenção dos equipamentos, inclusive manuais de serviços e diagramas elétricos.
- 1.2.7. Poderá ser solicitado a assinatura de um Termo de Confidencialidade das Informações, limitando a divulgação das mesmas a terceiros.

2.0- Marcas e modelos homologados:

- 2.0.1. TEB (ECGPC)
- 2.0.2. Micromed (Wincardio 5, Wincardio 7+ e Wincardio 10)
- 2.0.3. Bionet (CardioCare 2000, Cardio 7 e Cardio Touch 3000)
- 2.0.4. Alfamed (Compassus 3000 ***Incluir licença para exportação XML)
- 2.0.5. Mindray (modelo Beneheart R3)
- 2.0.6. Edan (modelo SE 1200 ***Incluir licença para exportação XML)
- 2.0.7. HeartWare (ECGV6)





2.0.8. COMEN 1200B

2.0.9. Alfamed Ritmus, Ritmus 1200A

2.0.10.Cardius- Dynamis ECG

3.0 - Requisito Técnico de infraestrutura de TI:

- 3.0.1. Computador exclusivo para o Tele ECG com memória mínima de 4 GB e sistema operacional Windows 7 ou versão maior;
- 3.0.2. Conexão do computador à Internet de boa qualidade; (5MB);
- 3.0.3. Nobreak para manter o funcionamento do aparelho ECG, do computador e do monitor do computador, caso haja a falta de energia durante a realização do ECG;
- 3.0.4. Impressora jato de tinta ou laser instalada no computador ou em rede.
- 3.0.4.1. Para os municípios que utilizarão o equipamento BIONET (Cardiocare 2000) e Mindray (modelo Beneheart R3, além das recomendações acima, devem:
- 3.0.5. Ter presente no momento da instalação, um profissional técnico de TI do munícipio para suporte técnico;
- 3.0.6. Realizar a instalação duas placas de rede no computador ou ter dois pontos de redes disponíveis na sala onde está o aparelho de ECG ou adquirir um adaptador USB macho para RJ 45 Ethernet para conectar o aparelho de ECG ao de computador e evitar que o cabo de internet seja desconectado;
- 3.0.7. Para os municípios que utilizarão o equipamento Alfamed (Compassus 3000) e Edan (modelo SE 1200), além das recomendações acima, devem:
- 3.0.7.1. Realizar a aquisição da licença XML do fabricante do aparelho.
- 3.0.8. Recomenda-se aos municípios que apresentem problemas de infraestrutura de rede interna ou internet, no local que será instalado o ponto de telediagnóstico, adquirir equipamentos ECG que realizam a conexão com os computadores para o envio de dados por meio de porta USB.

4.0- Fatores Necessários para Garantir a Qualidade do Exame de Eletrocardiograma:

- 4.0.1. Local adequado para realização dos exames, privativo e/ou com biombo, sem materiais ou equipamentos que possam ocasionar interferência no traçado do ECG;
- 4.0.2. Maca em bom estado e tamanho para exame, com os pés emborrachados;
- 4.0.3. Escadinha;
- 4.0.4. Aparelho de pressão;
- 4.0.5. Balança de pesagem próxima do local da realização do ECG;
- 4.0.6. Materiais de consumo (gel, álcool, algodão, aparelho para tricotomia; papel toalha, etc.);
- 4.0.7 Suporte para pendurar os cabos do eletro;
- 4.0.8. Eletrodos;

ANEXO II

Termo de Compromisso e Termo de Responsabilidade

(Timbre do Município)
TERMO DE COMPROMISSO

Termo de compromisso nº/2022/CETEL/SES/MS, que celebra a Adec de ao serviço de Telediagnóstico em Eletrocardiogram Núcleo Técnico Científico de Telessaúde do Mato Grosso do Sul. Pelo presente instrumento, o município de Municipal de Saúde, assume os compromissos especificados no Termo de Fermo de compromisso tem vigência de 12 meses a partir da data de as mesmo período, observando o limite legal de 60 meses. Os casos omiss Secretaria de Estado de Saúde e do município.	ma (Tele ECG), do, por m Responsabilidade em s sinatura, podendo se	neio da Secretaria anexo. O presente er prorrogado pelo
	,de	de 202
Assinatura		
Nome:		
Prefeito do Município de		
Assinatura		
Nome:		
Secretário Municipal de Saúde de		





(Timbre do Município) TERMO DE RESPONSABILIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de	, através do presente termo, se compromete a: diagnóstico (PNTD) todas as informações referentes aos
2 - Manter equipamento de ECG digital, com computad exame de ECG e envio via internet à central de telediag Clinicas da UFMG;	or, impressora e acesso à internet para realização do gnóstico ECG do Centro de Telessaúde do Hospital das
3 - Ter área física e equipamentos de informática e comu da portaria GM/MS $n^{\rm o}$ 2.554/2011.	nicação suficientes para cumprir com as determinações
 4 - Disponibilizar profissionais de enfermagem capacitado 5 - Envolver os profissionais médicos das unidades de saú ECG; 	
6 – Após adesão ao programa o município se comprometo	e a utilizar o serviço de imediato e com regularidade;
7 - Disponibilizar o exame de eletrocardiograma por tele pelo Sistema Único de Saúde/SUS. O não cumprimento da estabelecimento cadastrado à oferta de Telediagnóstico e (Tele-ECG)	a recomendação acarretará na interrupção de acesso do
8 - Indicar no momento da adesão o local ou locais (u implantado o ponto de telediagnóstico	ınidade de saúde), onde ficará o equipamento e será
8.1. Em caso de inclusão e/ou alteração do ponto de Telejustificativa por meio de ofício, comunicando os dados do enviado via e-mail gabinete.ses@saude.ms.gov.br e teles	estabelecimento saúde, devendo ser obrigatoriamente
9 - Apresentar no momento da adesão o fluxo de atendim Fluxo municipal para casos de urgência e/ou que necessit	
	,dede202
Assinatura Nome: Secretário Municipal de Saúde de	
DELIBERAÇÃO CES/Nº 601/2024	Campo Grande, 12 de julho de 2024.
O Presidente do Conselho Estadual de Sac	úde/MS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:	
Art. 1º. Aprovar Ad Referendum o Regim Pedro Gomes, conforme anexo.	ento Interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde de
Art. 2º Esta Deliberação entrará em viç referendada em Reunião Ordinária do Conselho Estadual	gor a partir da data de sua publicação, devendo ser de Saúde.
Ricardo Alexandre Correa Bueno Presidente do CES/MS	



Homologado em: 17/07/2024

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde - SES/MS

ANEXO - Deliberação Nº 601/2024 REGIMENTO INTERNO 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO GOMES - MS

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º – Este REGIMENTO INTERNO tem por finalidade a definição de regras de funcionamento para a 8ª Conferência Municipal de Saúde do município de Pedro Gomes-MS, convocada pelo Conselho Estadual de Saúde e pelo Poder Executivo Municipal, em conformidade com a Deliberação CES/MS nº 595/2024 de 02 de julho de 2024 e Resolução nº 453/CNS-Conselho Nacional de Saúde, de 10/05/2012.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - A organização da 8ª Conferência Municipal de Saúde terá a seguinte metodologia:

I - Credenciamento e Inscrições;

II - Mesa de Debate;

III - Plenária Final.

Seção I DO CREDENCIAMENTO E DAS INSCRIÇÕES

- Art. 3º O credenciamento dar-se-á da seguinte forma:
 - I Pessoas participantes com direito a voz e voto;
 - II Pessoas representantes de entidades/instituições com direito a voz e voto;
 - III Pessoas convidadas, com direito a voz;

Parágrafo único – O Credenciamento de que trata os incisos I e II se dará até às 09:00hs.

- Art. 4º O credenciamento de participantes não vinculados a entidades será realizado no início da Conferência.
- Art. 5º As inscrições das entidades/instituições deverão ser encaminhadas para o e-mail conferencia@ conselhosaudems.com com o preenchimento do Anexo I deste Regimento, acompanhado de ofício de indicação devidamente assinado por seu presidente ou coordenador, tendo como data limite para a envio o dia 02/08/2024. Parágrafo único Se a entidades/instituições não possuir e-mail, a inscrição poderá ser protocolada junto aos Membros da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Pedro Gomes, lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Gomes.
- Art. 6° Em caso de insuficiência de entidades os participantes devidamente credenciados poderão concorrer as vagas de conselheiros, em seus respectivos segmentos, conforme estatuído na Terceira Diretriz da Resolução/ CNS n° 453/ CNS de 10/05/2012.

CAPÍTULO III DO OBJETIVO

- Art. 7º A 8ª Conferência Municipal de Saúde terá como objetivo "ESTRUTURAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE CMS DE PEDRO GOMES".
- Art. 8º A 8ª Conferência Municipal de Saúde debaterá o seguinte eixo temático: "Estrutura e funcionamento do CMS e o papel do Conselheiro de Saúde".
- Art. 9º A abordagem do objetivo será realizada mediante exposição a cargo do Expositor, seguido de debates em plenário.
- \S 1º A mesa de debate será composta por 01 (um) Coordenador, 01 (um) Debatedor e 02 (dois) Expositores.
- § 2º Os Expositores disporão de 50 (cinquenta) minutos e o Debatedor de 05 (cinco) minutos. Caberá ao Coordenador controlar o uso do tempo e organizar a distribuição das perguntas verbais ou escritas formuladas pelo plenário.
- § 3º Será facultado a quaisquer dos participantes da 8ª Conferência Municipal de Saúde, mediante prévia inscrição junto à Mesa de Debate, manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período dos debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.





- Art. 10 O debate será aberto ao plenário após a fala dos expositores da mesa e terá a duração de 30min. Parágrafo único O tempo máximo para cada intervenção a que se refere este artigo será de 02 (dois) minutos prorrogáveis por mais 01 (um), sendo avisado pelo Coordenador quando prorrogado.
- Art. 11 O tema terá por finalidade ESTRUTURAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS DE PEDRO GOMES

CAPÍTULO IV DA PLENÁRIA FINAL

- Art. 12 A Plenária Final, aberta a todos os participantes da 8ª Conferência Municipal de Saúde, destinar-se-á aos fóruns, por segmentos, para indicação de representação para a composição do CMS triênio 2024-2027.
- Art. 13 Os trabalhos serão coordenados pelos respectivos fóruns, com apoio e suporte dos membros da Comissão Organizadora.
- Art. 14 A organização dos trabalhos da Plenária Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde contará com os seguintes itens:
- I Eleição de Conselheiros por segmentos (Usuários do SUS, Trabalhadores na área da Saúde, Gestor/ Prestadores de Serviços em Saúde)
 - II Referendar os eleitos dos respectivos segmentos;
 - III Nomeação de Conselheiros eleitos pelo Executivo Municipal;
 - IV Posse de Conselheiros;
 - V Eleição da Mesa Diretora;
 - VI Apreciação e votação de Moções.

Seção II DO RELATÓRIO FINAL

- Art. 15 O Relatório Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pela Plenária.
- I A aprovação do Relatório Final será feita por maioria simples dos credenciados, presentes, aptos a votar;
- II O Relatório Final deverá ser entregue pela Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde ao representante do Poder Executivo Municipal para que este proceda a nomeação dos Conselheiros eleitos.

Seção III DAS MOÇÕES

- Art. 16 As moções, sem rasuras, poderão ser encaminhadas à mesa de trabalhos, para serem votadas pelo Plenário, até o início da Plenária Final, devidamente redigidas e assinadas por no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de representantes/participantes credenciados.
- Art. 17 A aprovação das moções será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 18 – As despesas da 8ª Conferência Municipal de Saúde, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 19 Assegura-se aos participantes da Plenária Final o questionamento, pela ordem, à mesa, sempre que, a critério dos participantes, não estejam cumprindo este Regimento Interno.
- Art. 20 Durante o período de votação será vedado o levantamento de questão de ordem.
- Art. 21 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

Campo Grande - MS, de julho de 2024.





Extrato do Contrato nº. 025/2024 - Hemosul.

Processo n.º: 27/018774/2024

Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Contratante: Sociedade Beneficente São Judas Tadeu - Iguatemi/MS - CNPJ n.º 40.995.874/0001-40.

Objeto: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e ou hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL à Agência Transfusional do CONTRATANTE.

Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços: Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.

Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e de acordo com os interesses das partes, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo.

Data ass. 17.07.2024

Maurício Simões Corrêa - CPF/MF n.º ***.214.867-** - SES/MS.

Marina Sawada Torres - CPF/MF n.º ***.592.671-** - HEMOSUL

Vandeclei Peixoto Freitas – CPF/MF nº ***.611.181-** - Diretor Entidade **Bruna Alvarenga Portella** – CPF/MF nº ***.946.711-** - Diretora Clínica

Extrato do Termo de Compromisso nº. 026/2024 - Hemosul.

Processo n.º: 27/018774/2024

Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77.

Contratante: Sociedade Beneficente São Judas Tadeu - Iguatemi/MS - CNPJ n.º 40.995.874/0001-40.

Objeto: Este Termo tem como objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL, visando atender às necessidades da Contratante.

Base Legal: Aplica-se a este instrumento, no que couberem, as disposições da Portaria Ministerial de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017, RDC nº 34, de 11/06/2014/Anvisa e demais normas vigentes.

Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass. 17.07.2024

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF/MF n.º ***.214.867-** - SES/MS.

Marina Sawada Torres - CPF/MF n.º ***.592.671-** - HEMOSUL

Vandeclei Peixoto Freitas - CPF/MF nº ***.611.181-** - Diretor Entidade

Bruna Alvarenga Portella - CPF/MF nº ***.946.711-** - Diretora Clínica

Extrato do Contrato nº. 016/2024 - Hemosul.

Processo n.º: 27/018750/2024

Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Contratante: Hospital Municipal São Sebastião – Tacuru/MS - CNPJ n.º 03.888.989/0001-00.

Objeto: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e ou hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL à Agência Transfusional do CONTRATANTE.

Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços: Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.

Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e de acordo com os interesses das partes, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo.

Data ass. 08.07.2024

Maurício Simões Corrêa - CPF/MF n.º ***.214.867-** - SES/MS.

Marina Sawada Torres - CPF/MF n.º ***.592.671-** - HEMOSUL

Rogério de Souza Torquetti - CPF/MF nº ***.142.971-** - Prefeito

Graziano da Silva - CPF/MF nº ***.051.811-** - Secretário Municipal de Saúde

João Ricardo Gaia – CPF/MF nº ***.623.771-** - Diretor Administrativo





Extrato do Termo de Compromisso nº. 017/2024 - Hemosul.

Processo n.º: 27/018750/2024

Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77.

Contratante: Hospital Municipal São Sebastião – Tacuru/MS - CNPJ n.º 03.888.989/0001-00.

Objeto: Este Termo tem como objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL, visando atender às necessidades da Contratante.

Base Legal: Aplica-se a este instrumento, no que couberem, as disposições da Portaria Ministerial de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017, RDC nº 34, de 11/06/2014/Anvisa e demais normas vigentes.

Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass. 08.07.2024

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF/MF n.º ***.214.867-** - SES/MS.

Marina Sawada Torres - CPF/MF n.º ***.592.671-** - HEMOSUL

Rogério de Souza Torquetti - CPF/MF nº ***.142.971-** - Prefeito

Graziano da Silva – CPF/MF nº ***.051.811-** - Secretário Municipal de Saúde

João Ricardo Gaia – CPF/MF nº ***.623.771-** - Diretor Administrativo

Republica-se por conter incorreção no original publicado nos DOE n. 11.556, de 16 de julho de 2024, fl. 19-20 e nº 11.559, de 18 de julho de 2024, fl. 14.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio n. 32.327/2022 - 064/2022.

Processo: 27/009677/2022

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com a Associação Beneficente de Rio Brilhante/MS - CNPJ n. 03.076.452/0001-45.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/009677/2022, e possui respaldo legal no art. 8°, §2° do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. 32.327/2022 – 064/2022. **Vigência**: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 32.327/2022 – 064/2022, por mais 12 (doze)

meses, a partir de 22/08/2024, cujo encerramento ocorrerá em 21/08/2025

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 32.327/2022 – 064/2022, não alteradas pelo presente termo.

Data de assinatura: 04/07/2024

Ass.: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-** - SES/FESA Mário César Furlan - CPF n. ***.478.198-** - Entidade

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.556, de 16 de julho de 2024, fl. 19.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio n. 33.345/2023 -015/2023.

Processo no: 27/009671/2023

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a Associação Juliano Varela, inscrita no CNPJ n. 86.835.535.0001-06.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/009671/2023, e possui respaldo legal no art. 184 da Lei n. 14.133/21 no que couber c/c o Decreto nº 11.261/2003 e no art. 8°, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto para fins legais e regulamentares, a prorrogação de prazo e a alteração do valor do convênio, tendo em vista o valor da Contrapartida pela Convenente, através de Aditivo ao Convenio n. 33.345/2023 – 015/2023, conforme Plano de Trabalho complementar e parecer técnico, parte integrante deste instrumento.

Da Retificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 33.345/2023 – 015/2023, não alteradas pelo presente termo.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 33.345/2023 – 015/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/08/2024, cujo encerramento ocorrerá em 03/08/2025.

Data ass.: 04/07/2024

Ass.: Maurício Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-** Wilson José de Almeida - CPF n. ***.279.231-**





Nº Cadastral 25354

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 000917-2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.962-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social

e dos Direitos Humanos - CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e a ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS

GUAICURUS - CNPJ n.15.458.839/0001-45.

OBJETO: O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto SABORES

SOLIDÁRIOS, que visa capacitar os participantes com habilidades práticas de preparação de alimentos, promovendo a educação alimentar e incentivando escolhas saudáveis, além disso pode oferecer oportunidade para os participantes gerarem renda extra, seja através de serviços de venda de produtos artesanais, aulas particulares ou consultoria, aproveitando as habilidades adquiridas durante o curso, sendo parte integrante do

presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o

qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, sendo o valor de R\$ 6.709,00 (seis mil, setecentos e nove reais) na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2024NE000616, de 28 de junho de 2024 e o valor de R\$ 43.291,00 (quarenta e três mil, duzentos e noventa e um reais) na Natureza de Despesa

44504201, Nota de Empenho 2024NE000617, de 28 de junho de 2024.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas

alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016,

Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 17/07/2024

ASSINAM: Andréa Lúcia Cavararo Rodrigues - CPF n. º xxx.393.467-xx.

Luiz Roberto Marcon- CPF n. o xxx.194.089-xx.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Extrato do Contrato 0205/2024/SES

27/023.762/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde,

com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Prime Buffet MS

Ltda.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação

de serviços para fornecimento de coffee break para o evento: "Cuidados Paliativos em pauta: a potência da APS", para atender as demandas da Coordenadoria das Doenças Crônicas, por meio da Utilização de ATA de Registro de Preço n. 079/SAD/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de

Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária

consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0021, Fonte de Recursos 0150010021, Natureza da Despesa n. 33903941, Nota de Empenho n. 2024NE007155; emitida em 15/07/2024, valor de R\$ 3.747,50 (três mil e setecentos

e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.747,50 (três mil e setecentos e quarenta e

sete reais e cinquenta centavos).

Do Prazo:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data

da assinatura.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de

março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura: 15/07/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e José Cláudio Soares da Silva (p.p. Maria Celena de Souza

da Silva).



Processo:



Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Republica-se por ter constado incorreção no original, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.543, de 3 de julho de 2024. páginas 28 a 39.

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 1005 - DE 01 DE JULHO DE 2024.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - CETRAN/MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

- Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito CETRAN/MS, na forma do Anexo Único desta Resolução.
 - Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 949, de 19 de dezembro de 2022 e Resolução/SEJUSP/MS/Nº 955, de 03 de abril de 2023.

Campo Grande, 01 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 1005 - DE 01 DE JULHO DE 2024.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - CETRAN/MS

Capítulo I

DA NATUREZA

Art. 1º O presente Regimento Interno regula as atividades e atribuições do Conselho Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul - CETRAN/MS, nos termos dos art. 7º, inciso II, art. 14 e art. 15 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 Código de Trânsito Brasileiro CTB e em consonância com as orientações apresentadas pela Resolução nº 901, de 09 de março de 2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul - CETRAN/MS, com sede na cidade de Campo Grande - MS, instituído pelo Decreto-Lei n. º 12 de 1º de janeiro de 1979, é o órgão máximo colegiado, normativo, consultivo e coordenador do Sistema Estadual de Trânsito (SET/MS), integrante do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), responsável pela coordenação do Sistema, revisão e julgamento em segunda instância dos recursos interpostos contra penalidades aplicadas por órgãos e entidades executivos de trânsito e rodoviários do Estado e dos municípios sul-mato-grossenses, com o objetivo de assegurar o cumprimento da legislação de trânsito em âmbito estadual, de forma articulada e integrada, com vistas à garantia de um trânsito em condições seguras para todos com a promoção, valorização e preservação da vida.

Parágrafo único. O Conselho Estadual de Trânsito CETRAN/MS, órgão integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), terá suporte técnico e financeiro dos órgãos executivos e rodoviários do Estado e dos municípios que o compõe, conforme previsto nos artigos 14 e 337, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97) e Resolução CONTRAN nº 875, de 13 de novembro de 2021.

Art. 3º O CETRAN/MS deve elaborar anualmente sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e encaminhá-la ao Órgão Executivo Estadual e Rodoviário de Trânsito de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. Para o bom desempenho de suas atribuições, o CETRAN/MS poderá celebrar convênios com os demais órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional e Estadual de Trânsito, na forma do art. 25 c/com art. 337 do CTB e § 6º, do art. 7º, do Decreto Estadual nº 15.886, de 07 de março de 2022, inclusive de repasses financeiros.

Art. 4º O CETRAN deve dispor de uma estrutura organizacional e capacidade instalada permanente para o exercício das atividades e competências legais que lhe são próprias, sendo estas no mínimo as de administração, gestão, e controle de processos de recursos de infrações e juntas especiais de saúde, assessoramento jurídico e técnico especializado nas áreas previstas na legislação de trânsito, especificamente a de engenharia, operação, fiscalização, educação e estatística.





Capítulo II DA ORGANIZAÇÃO

- Art. 5º O CETRAN é composto dos seguintes órgãos:
- I Plenário;
- II Presidência;
- III Vice-Presidência; IV Secretaria;
- V Assessorias Técnica e Jurídica;
- VI Coordenadoria de Educação de Trânsito.
- Art. 6º O Plenário, órgão deliberativo do CETRAN/MS, compreende o encontro dos conselheiros, em reuniões ordinárias ou extraordinárias regularmente convocadas.

Parágrafo único. O Plenário se reunirá de forma presencial na capital do Estado ou virtual em dia e hora marcados pela Presidência, ficando estabelecido o limite de 10 (dez) reuniões por mês.

- Art. 7º A Presidência do CETRAN/MS será exercida por profissional de nível superior com vasto conhecimento e experiência na área de trânsito, sem vinculação com o corpo diretivo dos órgãos de trânsito ou entidades representativas, de modo que possa atuar de forma independente, acompanhando, coordenando e orientando as atividades do Conselho.
- Art. 8º A Vice-Presidência do CETRAN/MS será exercida por profissional de nível superior com vasto conhecimento e experiência na área de trânsito, respondendo pela Presidência nos casos de afastamento do Presidente e exercendo as demais atribuições previstas neste regimento.
- Art. 9º A Secretaria será dirigida por um secretário, designado pela presidência do CETRAN/MS, tendo por finalidade prover o Conselho de apoio administrativo necessário à execução das atividades do CETRAN/MS.

Parágrafo único. A secretaria será responsável pela gestão administrativa e coordenação dos recursos humanos destinados aos trabalhos do Conselho.

- Art. 10. A Assessoria Técnica será composta por profissionais de nível superior com graduação em áreas do conhecimento que tenham relação com as atividades do CETRAN/MS, especificamente a de engenharia, operação, fiscalização, educação e estatística, indicados pelo Presidente.
- Art. 11. A Assessoria Jurídica será composta por profissional de nível superior com graduação em direito, com inscrição na OAB, indicado pelo Presidente.
- Art. 12. Os profissionais das Assessorias poderão ser servidores públicos efetivos ou comissionados, servidores cedidos, transferidos de outros órgãos ou contratados como prestadores de serviço, sendo neste último caso, custeados na forma do parágrafo único, do art. 3º deste regimento.
- Art. 13. As Assessorias devem prestar todo auxílio e suporte necessário dentro de sua esfera de atuação, orientando o Presidente, Vice-Presidente e Conselheiros, sempre que solicitadas, além de auxiliar a Secretaria no que for necessário para o bom andamento dos trabalhos do CETRAN.
- Art. 14. A Coordenadoria de Educação de Trânsito será composta pelo Coordenador e o Coordenador-Adjunto ambos designados pela Presidência.
- § 1º A Coordenadoria de Educação de Trânsito cabe a atribuição de acompanhar e coordenar as atividades dos órgãos de trânsito integrantes do SET/MS na área de educação, sugerindo a adoção de medidas ou providências sempre que considerar pertinentes.
- § 2º A Coordenadoria de Educação de Trânsito está autorizada a fazer visita técnica aos órgãos de trânsito integrantes do SET/MS para desempenho de suas atividades.
- § 3º Os Coordenadores em suas atividades são representantes do Conselho Estadual de Trânsito, devendo suas solicitações serem atendidas prontamente pelos representantes dos órgãos de trânsito integrantes do SET/MS.

Capítulo III

DA COMPOSIÇÃO.

Art. 15. Conforme estabelecem as diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), apresentadas pela Resolução nº. 901, de 09 de março de 2022, o Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN/MS) será composto por 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente e 23 (vinte e três) Conselheiros, todos com no mínimo formação superior e, preferencialmente, com título de especialista na área de trânsito, todos nomeados pelo Governador do Estado, facultada a suplência.





- § 1º É obrigatória a representação, em igual número, de integrantes da esfera do poder executivo estadual, dos órgãos ou entidades executivos e rodoviários municipais integrados no Sistema Nacional de Trânsito e de entidades representativas da sociedade ligadas à área de trânsito.
- $\S~2^o$ Os representantes da esfera do poder executivo estadual devem pertencer aos seguintes órgãos e entidades:
- a) 2 (dois) do órgão ou entidade executivo de trânsito, indicado pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul DETRAN-MS;
- b) 1 (um) do órgão ou entidade executivo rodoviário, indicado pela Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul AGESUL -MS;
- c) 2 (dois) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, indicado pela Polícia Militar do estado de Mato Grosso do Sul, sendo 1 (um) com expertise em trânsito urbano e 1 (um) com expertise em trânsito rodoviário;
 - d) 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública SEJUSP;
- § 3º Os representantes dos órgãos ou entidades executivos e rodoviários dos municípios integrados ao Sistema Nacional de Trânsito, sendo:
 - a) 1 (um) da capital do Estado, indicado pelo prefeito;
- b) 1 (um) do município com a maior população, exceto a capital do Estado, indicado pelo respectivo prefeito;
- c) 2 (dois) dos municípios com população inferior a 500 mil habitantes, exceto a capital do Estado e o município de maior população definido na alínea "b" deste parágrafo, indicado pelos respectivos prefeitos;
- d) 2 (dois) dos municípios com população de até 100 mil habitantes, indicado pela Associação dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul ASSOMASUL.
 - § 4º Os representantes da sociedade ligada à área de trânsito devem pertencer às seguintes entidades:
 - a) 2 (dois) do sindicato patronal;
 - b) 2 (dois) do sindicato dos trabalhadores;
 - c) 2 (dois) de entidades não governamentais ligadas à área de trânsito.
- \S 5º Além dos representantes previstos nos \S 2º, 3º e 4º, devem pertencer ao CETRAN os seguintes membros:
- a) 1 (um) membro especialista em medicina de trafego indicado pela Associação Brasileira de Medicina de Trafego ABRAMET-MS;
 - b) 1 (um) membro especialista em psicologia de trafego indicado pelo Conselho Regional de Psicologia-MS;
- c) 1 (um) membro integrante da Polícia Rodoviária Federal indicado pela Superintendência da PRF no Estado;
- d) 1 (um) do órgão de meio ambiente com conhecimento na área de trânsito indicado pela Secretaria de estado de meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, tecnologia e Inovação SEMADESC;
- e) 1 (um) membro com nível de escolaridade superior completo e notório saber na área de trânsito, nomeado pelo Governador entre qualquer pessoa da sociedade sem relação com os demais órgãos integrantes.
- § 6º A Presidência e a Vice-Presidência serão exercidas por profissionais da área de trânsito indicados pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Capítulo IV

DA COMPETÊNCIA E DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I

Do Conselho

- Art. 16. Ao Conselho Estadual de Trânsito CETRAN/MS, além do disposto no art. 14 do Código de Trânsito Brasileiro CTB, compete:
- I apreciar e resolver os casos omissos na legislação de trânsito, submetendo o assunto, quando necessário, ao Conselho Nacional de Trânsito;
- II receber dos órgãos estaduais e municipais com os quais mantiver convênios, o suporte técnico e financeiro destinado a assegurar o seu perfeito funcionamento, conforme preceitua o Art. 337 do CTB;
- III fomentar o processo de municipalização de trânsito, receber dos municípios a documentação pertinente a integração ao Sistema Nacional de Trânsito, promovendo a inspeção técnica ao órgão municipal a fim de certificar a conformidade de acordo com a legislação vigente;





- IV capacitar os diretores e agentes de trânsito com palestras, cursos e seminários presencial ou virtual e, em parceria com os órgãos executivos de trânsito e transportes, participar de palestras educativas e de orientação em aulas, seminários e congressos;
- V proceder ao credenciamento das Juntas Administrativas de Recurso de Infrações JARI(s) criadas junto aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais e estaduais;
- VI Deliberar sobre os casos de lacuna do presente regimento condizentes com a legislação de trânsito em vigor, bem como, propor alterações;
 - VII julgar os recursos interpostos contra decisões:
 - a) da JARI (Junta Administrativa de Recursos de Infração);
- b) dos órgãos e entidades executivos estaduais, nos casos de inaptidão permanente constatados nos exames de aptidão física, mental ou psicológica.
- § 1º Por deliberação do Conselho poderão ser criadas turmas de julgamento compostas pelos conselheiros previstos no artigo 15, respeitada sempre que possível a paridade, emitindo o Presidente do Conselho ou em sua ausência o Vice-Presidente, voto de desempate quando necessário.
- § 2º Os recursos que necessitem de decisões complexas, que apresentam posicionamento divergentes entre as Turmas ou que tenham repercussão em vários outros casos poderão ser remetidas para decisão pelo Plenário, por meio de despacho fundamentado, aprovado pela Turma.
- § 3º As decisões proferidas pelo plenário nas hipóteses do parágrafo anterior passam a ser a posição do Conselho sobre o tema e deverá ser seguida pelas turmas.

Seção II

Do Presidente

- Art. 17. Ao Presidente do Conselho Estadual de Trânsito CETRAN/ MS, compete:
- I convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, abrir as reuniões e dirigir os trabalhos, observadas as disposições deste Regimento;
 - II propor a pauta dos assuntos a serem discutidos em cada reunião;
 - III aprovar a inclusão de assuntos extra pauta, quando revestidos de caráter de urgência e relevância;
 - IV conceder vistas de assuntos constantes da pauta ou apresentados extra pauta;
- V baixar normas de caráter administrativo e funcional, necessárias ao desenvolvimento das atividades do Conselho;
- VI assinar, juntamente com os Conselheiros, as atas das reuniões, as decisões e as deliberações do Colegiado;
- VII quando o assunto a ser tratado o exigir e as circunstâncias recomendarem, convidar para participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto, outras autoridades, assim como representantes de entidades públicas ou privadas;
- VIII deliberar, *ad referendum* do Colegiado, nos casos de comprovada urgência e de relevante interesse público;
 - IX propor, quando for o caso, a instauração de inquéritos administrativos;
- X conceder férias, licenças ou afastamentos quando solicitados pelos Conselheiros e demais colaboradores, observado a manutenção de dotação mínima necessária ao funcionamento do Conselho;
 - XI designar relatores e constituir comissões;
 - XII indicar a chefia e colaboradores dos órgãos auxiliares ao Conselho;
- XIII comunicar ao órgão competente as deliberações do Colegiado quanto à substituição e perda de mandato de Conselheiros;
- XIV encaminhar ao Conselho Nacional de Trânsito as estatísticas e demais expedientes concernentes à administração estadual de trânsito;
- XV propor ao Colegiado as alterações regulamentares ou de ordem funcional, indispensável ao pleno desenvolvimento das atividades do CETRAN/MS;
- XVI designar conselheiro ou representante para compor ou presidir Junta Examinadora de candidatos portadores de deficiência nos exames de direção prática veicular;
- XVII diligenciar junto aos órgãos participantes e convenientes no sentido de assegurar o aporte tempestivo dos recursos necessários ao atendimento de todas as despesas do CETRAN/MS;



- XVIII solicitar a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, os recursos humanos, materiais, orçamentários e demais providências necessárias ao desempenho das atribuições do Conselho;
 - XIX cumprir e fazer cumprir este regimento;
- XX arregimentar junto aos órgãos e entidades executivos de trânsito uma receita vinculada e arrecadação com a cobrança de multas por infração de trânsito, para despesas do CETRAN/MS;
- XXI convocar extraordinariamente, quando necessária a colaboração, com anuência dos conselheiros, especialistas de outros órgãos da administração pública;
 - XXII representar o CETRAN/MS:
- a) nos convênios, contratos, termos de ajuste ou documentos públicos ou privados como ordenador de despesas;
 - b) nos expedientes indispensáveis ao intercâmbio técnico e regulamentar das matérias de trânsito;
- c) nos atos, solenidades, reuniões, simpósios, conclaves, congressos e outros eventos, oficiais ou podendo delegar essas atribuições a Conselheiros ou nomear Comissões para a finalidade.
- § 1º Ao Presidente do CETRAN/MS será atribuída gratificação por participação às sessões e demais atos de sua competência regimental, de caráter indenizatório, denominada jeton, conforme definido no Decreto Estadual nº 15.886, de 07 de março de 2022 e no plano de trabalho dos convênios que firmar.
- § 2º O Presidente do CETRAN/MS perceberá o jeton em valor equivalente ao dos membros acrescido de 50% (cinquenta por cento).

Seção III

Do Vice-Presidente

- Art. 18. São atribuições do Vice-Presidente:
- I substituir o Presidente nas licenças, ausências e impedimentos eventuais;
- II assinar e deliberar, juntamente com a presidência e os Conselheiros as atas das reuniões, as decisões e deliberações do Colegiado;
 - III representar o CETRAN/MS quando solicitado pela presidente:
- a) nos convênios, contratos, termos de ajuste ou documentos públicos ou privados como ordenador de despesas;
 - b) nos expedientes indispensáveis ao intercâmbio técnico e regulamentar das matérias de trânsito;
- c) nos atos, solenidades, reuniões, simpósios, conclaves, congressos e outros eventos, oficiais ou podendo delegar essas atribuições a Conselheiros ou nomear Comissões para a finalidade;
- IV assumir a presidência, em caso de vacância, até a posse de novo titular; e V exercer junto com a Presidência os atos de gestão do órgão.

Parágrafo único. Ao Vice-Presidente do CETRAN/MS será atribuída gratificação por participação às sessões e demais atos de sua competência regimental, de caráter indenizatório, denominada jeton, conforme definido no Decreto Estadual nº 15.886, de 07 de março de 2022 e no plano de trabalho dos convênios que firmar.

Seção IV

Dos Conselheiros

- Art. 19. São atribuições dos Conselheiros:
- I comparecer às sessões ordinárias e extraordinárias e deliberar sobre as matérias tratadas;
- II aprovar a pauta de reunião proposta pelo Presidente;
- III solicitar a inclusão de matérias na ordem do dia, justificando o caráter de urgência e relevância de que se revestem;
- IV debater e votar a matéria constante da ordem do dia, justificando o voto quando julgar conveniente e, obrigatoriamente, quando divergente;
- V relatar, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a matéria que lhe for distribuída, exarando parecer e apresentando minuta de deliberação, quando for o caso, devidamente fundamentado;
- VI solicitar ao Presidente a convocação de sessão para apreciação de assunto relevante, mediante aprovação do Colegiado;





- VII solicitar vistas de assuntos constantes da pauta ou apresentados extra pauta;
- VIII propor e requerer esclarecimentos, informações complementares e diligências consideradas importantes para o perfeito conhecimento, análise e julgamento das matérias;
- IX comunicar, com a necessária antecedência, o gozo de férias, licenças e outros afastamentos, apresentando comprovante, atestados, declarações justificando a ausência;
- X apresentar proposições que objetivem o aperfeiçoamento dos trabalhos do CETRAN/MS e a melhoria do sistema estadual de trânsito;
 - XI abster-se na votação de qualquer assunto, justificadamente;
- XII observar o horário de início das sessões e somente delas se retirar, anteriormente ao término, por motivo plenamente justificado e com o consentimento expresso da Presidência;
- XIII apresentar ao menos um parecer para relato por sessão de julgamento, sob pena de ser desconsiderada a participação;
- XIV comparecer, sempre que designado, à comissão examinadora de candidatos portadores de deficiência física à habilitação para conduzir veículos automotores, mediante pagamento equivalente à diária devida à servidores do Estado, quando fizer jus.

Parágrafo único. Aos Conselheiros será atribuída gratificação por participação às sessões e demais atribuições regimentais, de caráter indenizatório, denominada jeton, conforme definido no Decreto Estadual nº 15.886, de 07 de março de 2022 e no plano de trabalho dos convênios que celebrar.

Seção V

Da Secretaria

- Art. 20. A Secretaria será exercida por um titular indicado pela presidência do CETRAN/MS.
- Art. 21. À Secretaria compete:
- I organizar a pauta das reuniões do Colegiado, de conformidade com este Regimento;
- II comunicar tempestivamente aos Conselheiros a data, hora e local das reuniões ordinárias ou a convocação para as reuniões extraordinárias;
- III enviar aos Conselheiros e demais participantes das reuniões, imediatamente após a sua definição, a pauta de cada reunião e cópia dos assuntos nela incluídos, conferindo-lhes tratamento confidencial;
 - IV prover os serviços de secretária nas reuniões do Conselho, elaborando, inclusive, as respectivas atas;
 - V encaminhar ao Presidente do CETRAN/MS os expedientes recebidos, devidamente instruídos;
- VI proceder à leitura das atas no início das reuniões e, depois de aprovadas, colher as assinaturas dos Conselheiros presentes;
- VII encaminhar aos destinatários e interessados as correspondências, os expedientes, as deliberações e as decisões emanadas pelo Colegiado;
- VIII encaminhar aos Conselheiros, mediante protocolo, os processos, pela sistemática de distribuição sequencial equitativa, observando a instrução;
- IX lavrar e assinar as atas das reuniões, conjuntamente com o Presidente, Vice-Presidente e demais Conselheiros, depois de aprovadas pelo Colegiado, e encaminhar as deliberações para publicação;
- X assessorar o Presidente na coordenação e controle de todos os atos administrativos, bem como manter a escrituração do patrimônio e demais recursos recebidos pelo Conselho;
- XI apresentar aos órgãos participantes e convenientes, sempre que exigida, a prestação de contas do CETRAN/MS, mantendo atualizados os registros de sua movimentação financeira;
- XII diligenciar junto aos órgãos competentes, objetivando o tempestivo aporte dos recursos destinados ao atendimento de todas as despesas do Conselho;
- XIII requisitar a aquisição de materiais de consumo e permanente, necessários ao desenvolvimento das atividades do Conselho, exercendo o controle sobre sua conservação e uso;
 - XIV requisitar e controlar o uso de veículos oficiais, quando necessário.

Parágrafo único. Ao Secretário será atribuída gratificação por participação às sessões e demais atribuições regimentais, de caráter indenizatório, denominada jeton, conforme definido no Decreto Estadual nº 15.886, de 07 de março de 2022 e no plano de trabalho dos convênios que celebrar.





Seção VI

Da Assessoria Técnica

- Art. 22. À Assessoria Técnica compete:
- I acompanhar o Presidente, Vice-Presidente e/ou os Conselheiros nas inspeções técnicas realizadas, sempre que convoca do, confeccionando o laudo de inspeção técnica;
- II elaborar manifestações técnicas sempre que solicitado pelo Presidente, Vice-Presidente e/ou Conselheiros;
- III abrir, instruir e acompanhar o processo de integração dos municípios, fazendo os comunicados, ofícios e orientações técnicas necessárias;
 - IV elaborar minuta de resposta aos ofícios recebidos sempre que houver assunto técnico;
 - V atender ao público, gerente, diretores sempre que o assunto envolver aspecto técnico;
- VI acompanhar a Presidência, Vice-Presidência e Conselheiros em reuniões com autoridades públicas sempre que convocado;
 - VII fazer relatório das atividades desempenhadas sempre que solicitado pela Presidência e Vice-Presidência;
- VIII comparecer, sempre que designado, à comissão examinadora de candidatos portadores de deficiência física à habilitação para conduzir veículos automotores, mediante pagamento equivalente ao da diária devida à servidores do Estado, quando fizer jus.

Seção VII

Da Assessoria Jurídica

- Art. 23. À Assessoria Jurídica compete:
- I acompanhar o Presidente, Vice-Presidente e/ou Conselheiros nas inspeções técnicas sempre que convocado, participando da elaboração do laudo de inspeção em parceria com a Assessoria Técnica, no que diz respeito aos aspectos jurídicos;
- II elaborar manifestações jurídicas, orientação e estudos jurídicos sobre os temas solicitados pelo Presidente, Vice-Presidente e/ou Conselheiros;
- III acompanhar o processo de integração dos municípios, fazendo os comunicados, ofícios e orientações jurídicas necessárias;
- IV elaborar minuta de resposta aos ofícios recebidos do Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, dos Tribunais de Contas e dos advogados, sempre que a resposta demandar conhecimento jurídico;
 - V atender ao público em geral, gerente, diretores sempre que o assunto envolver aspecto jurídico;
- VI atualizar a Presidência e a Vice-Presidência sobre as alterações na Leis e Resoluções que digam respeito à atividade do CETRAN;
- VII acompanhar e trazer ao conhecimento da Presidência e da Vice-Presidência, súmulas e decisões proferidas pelas Cortes Superiores (STJ e STF) em matéria de trânsito, sobretudo as de caráter *erga omnes* e efeitos vinculantes à Administração Pública;
- VIII manter, organizar e compilar as decisões mais relevantes, sempre que solicitado pelo Conselho, para confecção de ementário de jurisprudência administrativa;
- IX acompanhar a Presidência, Vice-Presidência e Conselheiros em reuniões com autoridades públicas sempre que convocado;
 - X fazer relatório das atividades desempenhadas sempre que solicitado pela Presidência
- XI comparecer, sempre que designado, à comissão examinadora de candidatos portadores de deficiência física à habilitação para conduzir veículos automotores, mediante pagamento equivalente ao da diária devida à servidores do Estado, quando fizer jus.

Capítulo V

DO MANDATO, DAS AUSÊNCIAS, DOS IMPEDIMENTOS E DAS SUBSTITUIÇÕES

- Art. 24. O mandato dos membros do CETRAN/MS será de 2 (dois) anos, admitida a recondução quantas vezes necessário ao interesse do Estado.
- § 1º O Presidente, o Vice-Presidente e Conselheiros somente poderão ser destituídos do mandato antes de seu término por:
 - I afastamento do órgão ou entidade que representam;





- II deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas durante o ano, salvo licença justificada ou em missão pelo Conselho;
 - III sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado;
 - IV deixar de comparecer, sem justificativa, aos atos do Conselho por mais de 30 dias.
- § 2º. A nomeação de novo Presidente, Vice-Presidente ou Conselheiros nas situações do parágrafo anterior, será para completar o mandato em curso, não constituindo novo mandato.
- Art. 25. O Conselheiro que, por qualquer motivo, tiver que se ausentar ou se afastar temporariamente de suas atividades, deverá devolver à Secretaria do Conselho os processos que lhe tenham sido distribuídos.
- Art. 26. As ausências temporárias ou impedimentos eventuais do Presidente, do Vice-Presidente e dos Conselheiros não serão objeto de destituição do mandato e substituição.

Parágrafo único. Considera-se afastamento temporário o período não superior a 30 dias. Excedido esse período revogar-se-á o mandato, procedendo-se a substituição.

- Art. 27. Consideram-se justificadas e serão abonadas as ausências às reuniões do Plenário por:
- I casamento do conselheiro ou descendente, com apresentação de certidão, por até 8 dias;
- II luto pela morte de familiar, com apresentação de atestado, por até 8 dias;
- III motivos de saúde, comprovados por atestado médico ou documento do serviço de saúde, inclusive em pessoa da família que necessite de assistência, até o máximo de 4 (quatro) reuniões durante o mês;
 - IV quando em missão oficial pelo CETRAN/MS designada pela presidência.
 - V maternidade, por 120 dias;
 - VI paternidade, por 5 dias;
 - Art. 28. Constituem impedimentos para integrar o Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul:
- I falta de idoneidade comprovada por certidão positiva de antecedentes criminais da justiça estadual e federal;
 - II penalidade de suspensão, cassação e crimes de trânsito previstos no CTB, caso seja condutor;
- III o exercício de cargo efetivo ou comissionado em órgãos ou entidades que sobreponha ou comprometa o acompanhamento e a coordenação das atividades previstas no inciso VIII do art. 14 do CTB;
 - IV exercício da fiscalização de trânsito;
 - V compor Juntas Administrativas de Recursos de Infrações JARI estadual ou municipal;
- VI advogar em matéria de trânsito contra o Estado de Mato Grosso do Sul e municípios que compõe o Conselho, salvo em causa própria;
 - VII exercício da atividade de despachante;
- VIII exercício de consultoria, assessoria, atividade empresarial ou profissão liberal relacionadas à matéria de trânsito.

Capítulo VI

DOS PROCESSOS E CONSULTAS

- Art. 29. Os processos e consultas de competência do Conselho serão recebidos e protocolados pela Secretaria a para posterior envio à Presidência, que deverá determinar a distribuição dos mesmos a um relator, isoladamente ou em comissão, e preferencialmente não sendo distribuído a relator que represente o órgão de trânsito recorrente.
- $\S~1^{\rm o}$ A análise dos processos nas sessões obedecerá, preferencialmente, a ordem de entrada no CETRAN/ MS.
- § 2º Os assuntos da ordem do dia, que, por qualquer razão, não forem discutidos e votados, constarão prioritariamente da pauta da sessão subsequente.
- § 3º Se o relator designado ou um dos componentes da comissão declarar-se suspeito ou impedido, o Presidente designará outro relator ou substituirá o membro da comissão.
- § 4º O relator poderá solicitar da parte interessada o cumprimento de exigências, prestação de informações complementares e outras medidas que considerar necessárias à análise do assunto, por meio da Secretaria.
 - Art. 30. A distribuição será registrada, obedecido ao critério de rodízio entre os Conselheiros.
- Art. 31. A manifestação do Conselheiro-Relator será em forma de Parecer que deverá conter um resumo descritivo, a análise fundamentada e o voto.





Capítulo VII

DA VOTAÇÃO, DEBATES E JULGAMENTO.

- Art. 32. As matérias sob exame no CETRAN/MS serão distribuídas pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente aos Conselheiros, isoladamente ou em comissão, designando-se os relatores.
- § 1º Se o relator designado ou um dos componentes da comissão declarar-se suspeito ou impedido, o Presidente ou Vice-Presidente designará substituto.
- § 2º O relator poderá solicitar da parte interessada o cumprimento de exigências, prestação de informações complementares e outras medidas que considerar necessárias à análise do assunto, por meio da Secretaria.
- Art. 33. O relator a quem foi distribuído o processo ou consulta fará a apresentação do parecer e dará seu voto em reunião presencial ou virtual conforme agendado.
- Art. 34. Após a apresentação do parecer pelo Conselheiro Relator, abre-se o período de debate entre os Conselheiros presentes em Plenário, mediado pela Presidência, que a seguir submeterá a matéria à deliberação, colhendo os votos, com o julgamento e decisão.
 - § 1º Não haverá produção de novas provas ou anexação de documentos após a leitura do parecer do relator.
- § 2º Qualquer dos Conselheiros, incluindo o relator, poderá reformular o seu voto, total ou parcialmente, antes da Presidência proclamar o resultado da votação relativa ao processo.
- Art. 35. Qualquer Conselheiro, em sessão, somente poderá requerer vista do processo logo após a leitura do parecer pelo relator.
- §1º O pedido de vista poderá ser aproveitado pelos demais Conselheiros que desejarem, pois não será concedida sua reiteração.
- § 2º O pedido de vista por qualquer dos Conselheiros, interrompe a votação no estado em que se encontra, sem proclamação de resultado.
- § 3º Se o Conselheiro que pediu vistas do processo tiver posicionamento diferente do relator, deverá elaborar parecer divergente, o qual será lido na sessão subsequente e retomada a votação de ambos a fim de decidir qual posicionamento será aprovado pelo Plenário.
- Art. 36. As decisões do Conselho Estadual de Trânsito CETRAN/MS deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.
- Art. 37. Os atos do CETRAN/MS poderão ser revistos, em qualquer tempo, por indicação do Presidente ou de qualquer Conselheiro, desde que o pedido de revisão seja deferido pelo Plenário, por maioria de votos dos Conselheiros presentes.
- Art. 38. A presidência prolatará a Decisão ou Deliberação que será registrada pela Secretaria, visadas pelos conselheiros e anexadas ao respectivo processo.

Parágrafo único. As decisões deverão ser aprovadas por maioria de votos.

Capítulo VIII

DOS DEVERES E DO FUNCIONAMENTO DO CETRAN/MS

Seção I

Das Reuniões

- Art. 39. O funcionamento do Conselho Estadual de Trânsito CETRAN/MS obedecerá, rigorosamente, o que estabelece o seu Regimento Interno.
- Art. 40. O CETRAN/MS reunir-se-á presencialmente ou por videoconferência em reuniões ordinárias e extraordinárias por convocação do seu Presidente ou decisão de um terço dos membros do Conselho.
 - Art. 41. A data, a hora e o local de cada reunião serão determinadas pelo Presidente do Conselho.
 - Art. 42. A ordem dos trabalhos nas reuniões do CETRAN/MS será a seguinte:
 - I abertura da sessão pelo Presidente ou seu substituto legal;
 - II verificação do número de presentes;
 - III leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
 - IV discussão e votação dos assuntos incluídos na ordem do dia;
 - V discussão e votação dos assuntos extra pauta;
 - VI designação de relatores ou comissões;





- VII apresentação de proposições, comunicações e sugestões sobre assuntos relacionados com as atribuições do CETRAN/MS.
- § 1º Para a instalação e funcionamento das sessões é indispensável à presença da maioria dos Conselheiros, que deliberará com a maioria simples.
- § 2º Quando não houver número suficiente de Conselheiros para deliberação, a sessão será instalada tão-somente para apreciação das matérias constantes da pauta e registro da presença dos Conselheiros que comparecerem.
 - § 3º As sessões poderão ter caráter reservado ou não, a critério do Conselho.
- Art. 43. O CETRAN/MS reunir-se-á em sessões presenciais ou virtuais, sendo que as sessões realizadas de forma virtual ficarão disponíveis, sempre que possível e a depender das condições tecnológicas favoráveis, para serem visualizadas por todos os interessados, diretamente pela internet, sem a possibilidade de interferência ou participação ativa na sala virtual de reuniões.

Parágrafo único. As disposições acima visam à transparência da atividade desempenhada pelo CETRAN/MS, com a participação da sociedade, de forma racional e eficiente, não sendo possível condicionar a validade dos atos praticados à necessidade de assistentes externos ao Colegiado, que já é formado por representantes de diversos setores, tanto do Poder Público, quanto da sociedade.

Seção II

Dos grupos de estudo

Art. 44. Os grupos de estudo serão formados por iniciativa do Plenário para debater, examinar e formar opinião sobre matéria ou assunto designado pelo Conselho.

Parágrafo único. Poderá participar dos grupos de estudo, qualquer pessoa, membro ou não do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MS, sem ônus para o Estado.

Capítulo IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 45. Para todos os efeitos, os serviços prestados ao CETRAN/MS serão considerados como de interesse público e relevante valor social, circunstância que deverá ser cientificada aos órgãos e entidades a que pertençam os Conselheiros, a Secretaria e demais colaboradores.
- Art. 46. Os órgãos e entidades integrantes do Sistema Estadual de Trânsito proporcionarão aos membros do CETRAN/MS, em serviço, todas as facilidades para o cumprimento de sua missão, fornecendo-lhes as informações que solicitarem, permitindo-lhes inspecionar a execução de quaisquer serviços e deverão atender prontamente suas requisições.
- Art. 47. O Presidente do CETRAN/MS requisitará ao órgão a que pertence os recursos humanos e materiais necessários para atender aos serviços do Conselho.

Parágrafo único. Os servidores dos Conselhos de Trânsito poderão ser efetivos do próprio órgão, cedidos ou transferidos pelos órgãos que o compõe ou comissionados.

- Art. 48. Conforme determina o § 2º do Art. 7º c/c. art. 19, do Decreto nº 15.886, de 7 de março de 2022, o presente Regimento Interno será submetido à aprovação e publicação pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e encaminhado à Secretaria Nacional de Trânsito SENATRAN, para conhecimento e cadastro.
- Art. 49. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno constituirão questões de ordem a serem discutidas e votadas em plenário.

Parágrafo único. As decisões relativas às questões de ordem resolvidas serão registradas e deverão constituir normas para a análise e julgamento de casos análogos.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Processo: 31.093.819.2024

Partes: A Universidade Católica Dom Bosco – UCDB, CNPJ n. 03.226.149/0015-87, situada na

Av. Tamandaré, 6000, Bairro Jardim Seminário, em Campo Grande - MS, e de outro lado o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Coordenadoria-Geral

de Perícias – CGP.

Amparo Legal: Lei n. 14.133/2021, Decreto n. 11.261 de 16/06/2003 e a Lei n. 11.788, de 25/09/2008.





Do Objeto:O presente instrumento objetiva regular a cooperação entre os celebrantes, sem qualquer

repasse de recursos financeiros por nenhuma das partes, proporcionando condições para o desenvolvimento de Estágio Curricular Obrigatório, visando o processo ensino-

aprendizagem prática nos cursos de graduação oferecidos pela UCDB.

Assinatura:

19/06/2024

Assinam:

JOSÉ MARINONI Reitor da Universidade Católica Dom Bosco

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA

Coordenador-Geral de Perícias

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO

Processo n: 31.117.407-2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança

Pública – Sejusp/MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, doravante denominada COMPROMITENTE, e de outro lado a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – Agepen, com sede na Rua Santa Maria, 1307, Bairro Coronel Antonino, CEP 79011-190, Campo Grande/MS, inscrita sob o CNPJ n. 03.983.632/000100, doravante denominada COMPROMISSÁRIA.

Objeto: Visa a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, assim como a majoração

do valor inicial do referido Termo, para ajustar o repasse orçamentário e financeiro de compensação por parte da COMPROMITENTE, decorrente da alimentação terceirizada fornecida pela COMPROMISSÁRIA, para as Delegacias de Polícia Civil existentes nas comarcas

onde estão estabelecidas as Unidades Penais sob a égide da COMPROMISSÁRIA.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de maio de 2024.

Assinatura: 21/05/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp/MS

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário -

Agepen/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 15, 19 DE JULHO DE 2024

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o NUP nº 31.128.728-2024.

RESOLVE:

- Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 2.320.801 SEJUSP/MS em nome de ANA MAYRA ALVES PEREIRA;
- Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
- Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 19 de julho de 2024.

Daniel Ferreira de Freitas

Perito Papiloscopista Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 16, 19 DE JULHO DE 2024

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;





Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o NUP nº 31.165.839-2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 1.660.264 SEJUSP/MS em nome de ROSENILDA SOARES TRINDADE;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 19 de julho de 2024.

Daniel Ferreira de Freitas

Perito Papiloscopista Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 17, 19 DE JULHO DE 2024

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o NUP nº 31.165.825-2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 2.041.344 SEJUSP/MS em nome de LUCILA VARGAS GAYOSO PEREIRA;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 19 de julho de 2024.

Daniel Ferreira de Freitas

Perito Papiloscopista Diretor do IIGP/CGP/MS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 085/2024 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - CADA - SEJUSP/MS

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 085/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS - Processo N°31/007.058/2024.

Classe	Subclasse	Accumto	Tipo	Data Limite		Data Limite		Ouantidade	Unidade de	Observações
Classe	Subciasse	Assunto	Documental	Início	Fim	Quantidade	Quantidade	Medida	Observações	
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	2009	87	Processos	Original		
Informaçõ	Informações Correlatas									





```
31/400.014/2009; 31/200.884/2009; 31/200.876/2009; 31/200.152/2009; 31/400.065/2009;
31/200.859/2009; 31/200.842/2009; 31/200.844/2009; 31/200.895/2009; 31/200.804/2009;
31/200.485/2009; 31/200.878/2009; 31/200.179/2009; 31/000.125/2009; 31/200.276/2009;
31/200.272/2009; 31/200.107/2009; 31/200.096/2009; 31/400.030/2009; 31/200.471/2009;
31/200.102/2009; 31/200.250/2009; 31/200.215/2009; 31/200.469/2009; 31/200.095/2009;
31/200.093/2009; 31/200.268/2009; 31/200.662/2009; 31/400.055/2009; 31/200.455/2009;
31/200.275/2009; 31/200.661/2009; 31/200.269/2009; 31/200.262/2009; 31/200.274/2009;
31/201.002/2009; 31/200.142/2009; 31/400.019/2009; 31/200.226/2009; 31/400.066/2009;
31/200.178/2009; 31/200.171/2009; 31/200.256/2009; 31/200.253/2009; 31/200.278/2009;
31/400.043/2009; 31/200.458/2009; 31/200.255/2009; 31/200.482/2009; 31/200.456/2009;
31/200.462/2009; 31/200.481/2009; 31/400.071/2009; 31/400.031/2009; 31/200.476/2009;
31/001.284/2009; 31/200.177/2009; 31/400.033/2009; 31/200.279/2009; 31/200.858/2009;
31/200.811/2009; 31/200.094/2009; 31/250.003/2009; 31/200.109/2009; 31/200.460/2009;
31/200.071/2009; 31/200.890/2009; 31/400.157/2009; 31/001.325/2009; 31/200.489/2009;
31/200.805/2009; 31/400.044/2009; 31/200.106/2009; 31/200.104/2009; 31/200.230/2009;
31/400.042/2009; 31/200.143/2009; 31/200.261/2009; 31/200.112/2009; 31/200.148/2009;
31/200.146/2009; 31/400.026/2009; 31/200.231/2009; 31/200.252/2009; 31/200.170/2009;
31/400.032/2009; 31/200.176/2009.
                                            Data Limite
                                                                      Unidade de
                                  Tipo
 Classe
          Subclasse
                     Assunto
                                                          Quantidade
                                                                                     Observações
                               Documental
                                            Início
                                                   Fim
                                                                        Medida
    5
             5.2
                      5.2.7
                                 5.2.7.7
                                            2003
                                                   2003
                                                              12
                                                                                         Original
                                                                       Processos
Informações Correlatas
31/001.837/2003; 31/001.819/2003; 31/001.852/2003; 31/001.838/2003; 31/001.853/2003;
31/001.839/2003; 31/001.818/2003; 31/001.817/2003; 31/001.807/2003; 31/001.820/2003;
31/001.850/2003; 31/001.816/2003.
```

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo	Data Limite		Quantidade	Unidade de	Observações	
			Documental	Início	Fim		Medida		
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	2004	09	Processos	Original	
Informações Correlatas									
09/200.450/1999; 09/200.424/1999; 31/001.497/2004; 31/150.504/2004; 31/150.513/2004;									
31/150.523/2004; 31/151.316/2004; 31/151.315/2004; 31/150.566/2004. Cl. C. L. Donata Limite C. L. L. Unidade de C.									
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Início	Fim	Quantidade	Unidade de Medida	Observações	
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2005	2005	02	Processos	Original	
Informações Correlatas									
31/151.409/2005; 31/001.424/2005.									
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data L Início	imite Fim	Quantidade	Unidade de Medida	Observações	
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	2002	2004	02	Processos	Original	
Informaçõ	Informações Correlatas								
31/000.821/2002; 31/000.919/2004.									
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data L Início	imite Fim	Quantidade	Unidade de Medida	Observações	
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2003	2003	01	Processos	Original	
Informações Correlatas									
31/001.842/2003.									
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data L Início	imite Fim	Quantidade	Unidade de Medida	Observações	
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2003	2003	01	Processos	Original	
Informaçõ	es Correlatas	3							
31/001.80	31/001.805/2003.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data L Início	imite Fim	Quantidade	Unidade de Medida	Observações	
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2009	2009	01	Processos	Original	
Informaçõ	es Correlatas	;							
31/200.86	31/200.860/2009.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data L Início	-imite Fim	Quantidade	Unidade de Medida	Observações	
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	2000	2000	01	Processos	Original	
Informaçõ	Informações Correlatas								





09/201.421/2000.

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos n°038 de 26/03/2024.

Campo Grande/MS, 18 de julho de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA/SEJUSP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

Extrato do I Apostilamento ao Contrato 0006/2024/AEM-MS

Nº Cadastral 24023

Processo: 83008226/2024

Partes: Agência Estadual de Metrologia - AEM-MS e METTLER TOLEDO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA

Da Retificação: Alteram-se por este termo os valores dos contratos devido equivoco no somatório.

Estipula-se com isso, que o valor da cláusula 4.2 do referido contrato é R\$ 62.673,03. Altera-se ainda, o somatório do item 1.1 do anexo ao contrato, no termo de referência, que no quadro demonstrativo dos valores no item consta um somatório equivocado, ficando o valor total para este item no montante de R\$ 16.583,67, conforme consta

na minuta de folhas 107 a 131 do processo respectivo.

Da Ratificação: De comum acordo, todas as demais Cláusulas e disposições do presente Contrato

permanecem inalteradas e ratificadas por este Apostilamento.

Amparo Legal: Em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações

aplicáveis.

Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Data da Assinatura: 20 de junho de 2024

Assinam: Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Ignasi Alastuey Guixe

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0058/2022/AGEHAB

N° Cadastral 18934

Processo:	57/008.855/2021				
Partes:	Agência de Habitação Popular do Estado de MS - MS e PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP				
Objeto:	Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 58/2022, conforme justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado, com fundamento no art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993 e item 12.1.1 do contrato.				
Amparo Legal:	art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993 e item 12.1.1 do contrato.				
Da Prorrogação do Prazo:	O Contrato n. 58/2022 terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início em 16 de julho de 2024 e término em 16 de julho de 2025.				
Data da Assinatura:	15/07/2024				
Assinam:	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Nelson Miranda dos Santos				

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente Maria do Carmo Avesani Lopez e o Município de BRASILÂNDIA/MS, CNPJ/MF n. 03.184.058/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito(a) ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, vêm através deste edital, tornar pública a rescisão administrativa do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto





Lote Urbanizado no LOTEAMENTO RESIDENCIAL JUVENAL SERAFIM UCHOA, motivada por desistência da beneficiária.

TITULAR	CPF TITULAR	CONJUGÊ	CPF CONJUGÊ	QD	LT
ROSIMEIRE DE BRITO DE OLIVEIRA	***.574.131-**	EDER MARCOS TEIXEIRA VALENTIN	***.904.621-**	W	10

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 18 de julho de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente Maria do Carmo Avesani Lopez e o Município de DEODÁPOLIS, CNPJ/MF n. 03.903.176/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito(a) VALDIR LUIZ SARTOR, vêm através deste edital, tornar pública a rescisão administrativa do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO PAULO II – 4ª ETAPA, motivada por desistência dos beneficiários.

TITULAR	CPF TITULAR	CÔNJUGE	CPF CÔNJUGE	QD	LT
SONIA MARIA PAES DE ALMEIDA	***.318.888-**	JOSÉ SOARES DE ALMEIDA	***.328.118-**	06	05

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 18 de julho de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, vem através deste edital, convocar o(a) beneficiário(a) NANCY MARINA GONZALEZ - CPF ***.809.391-** para que se manifestem quanto a eventual interesse sobre a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado localizada na Quadra 07, Lote 09, no Conjunto Habitacional Eduardo Perez Filho, na cidade de TERENOS/MS. E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de <u>05 (cinco) dias</u>, a contar

da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 18 de julho de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente





Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato Nº 0055/2023/AGESUL Nº Cadastral 21955

Processo: 79/000.722/2023

Partes:

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e RR CONSTRUÇÃO

CIVIL LTDA

Paralisar a OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RECAPEAMENTO NA AVENIDA PRINCIPAL N°

Objeto: 2 E NA RUA PRINCIPAL № 7 (PARTE) NO NÚCLEO INDUSTRIAL "INDUBRASIL" EM

CAMPO GRANDE/MS ETAPA 2, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 01 de julho

de 2024.

Data da Assinatura: 01/07/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ALEXANDRE RODRIGO CHIMENES LARSON

p.p. LEILSON JOSE DA SILVA

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato Nº 0122/2022/AGESUL

N° Cadastral 18043

Processo: 57/001.767/2022

Partes:

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e META CONSTRUTORA

LTDA - EPP

Prorrogar a paralisação da OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO

Objeto: ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO LOTEAMENTO MORUMBI, EM

ÁGUA CLARA/MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 27 de junho de 2024

Data da Assinatura: 26/06/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 004/2024

PROCESSO 83.008.832-2024

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº

03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Corumbá -

CNPJ nº 03.330.461/0001-10.

Objeto: Termo de Cooperação Técnica de ATER.

Amparo Legal: Lei Federal 12.188/2010. **Vigência:** 17/07/2024 a 17/07/2026.

Data da Assinatura: 17/07/2024.

Assinam: Washington Willeman de Souza, pela AGRAER e Marcelo Aguilar Iunes, pelo

Município.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 020/2024

PROCESSO 83.005.417-2024

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ

n. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o município de

Anaurilândia – CNPJ n. 03.575.727/0001-95.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (uma) ensiladeira

picadeira, patrimônio n. 01183225, de propriedade da AGRAER.

Amparo Legal: Decretos Estaduais n. 11.261/2003, n. 16.268/2023 e n. 16.295/2023.

Vigência: 18/07/2024 a 18/07/2026.

Data da Assinatura: 18/07/2024.

Assinam: Washington Willeman de Souza, pela AGRAER e Edson Stefano Takazono,

pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 604, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;





RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

- 1. No do cadastro no IAGRO/MS: 5445
- 2. No do registro MAPA: 24323
- 3. Requerente: BIOTA INNOVATIONS
- 4. Marca comercial do agrotóxico: BS TRICHO DUO
- 5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA HARZIANUM
- 6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
- 7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
- 8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 605 DE 17/07/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3706, do produto THYDRA, registro MAPA nº 11322, da empresa SYMBORG PARTICIPAÇÕES LTDA, com a inclusão dos alvos biológicos *Fusarium solani* e *Rhizoctonia solani* em qualquer cultura com a ocorrência dos alvos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17/07/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 606 DE 17/07/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1640, do produto GALLOIBUG, registro MAPA nº 2215, da empresa KOPPERT DO BRASIL MACROBIOLOGICOS LTDA, com a alteração da razão social da empresa para KOPPERT DO BRASIL MACROBIOLOGICOS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17/07/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 607 DE 17/07/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2061, do produto ATREVIDO, registro MAPA nº 32217, da empresa KOPPERT DO BRASIL HOLDING LTDA, com a alteração da razão social da empresa KOPPERT DO BRASIL HOLDING S.A.





Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17/07/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 608 DE 17/07/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1645, do produto PRETIOBUG, registro MAPA nº 2315, da empresa KOPPERT DO BRASIL MACROBIOLOGICOS LTDA, com a alteração da razão social da empresa para KOPPERT DO BRASIL MACROBIOLOGICOS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17/07/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 609 DE 17/07/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5376, do produto NATIVO PLUS, registro MAPA nº 3024, da empresa OXIQUIMICA AGROCIÊNCIA LTDA, com a transferência de titularidade do registro do produto para a empresa BAYER S.A.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17/07/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 610 DE 17/07/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 774, do produto FASTAC 100 SC, registro MAPA nº 4496, da empresa BASF SA, com a inclusão das culturas Batata e Tomate; e inclusão da modalidade de aplicação Aérea para o produto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17/07/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO





PORTARIA IAGRO N. 611 DE 17/07/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3507, do produto LALNIX RESIST, registro MAPA nº 20518, da empresa LALLEMAND SOLUCOES BIOLOGICAS LTDA, com a inclusão da modalidade de aplicação Via Sulco (de plantio) para o produto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17/07/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 612, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

- 1. No do cadastro no IAGRO/MS: 5434
- 2. No do registro MAPA: 06824
- 3. Requerente: KOPPERT DO BRASIL HOLDING LTDA
- 4. Marca comercial do agrotóxico: PHERODIS FURÃO
- 5. Ingrediente ativo: ACETATO DE (E)-8-DODECENILA E Z-8-DODECENOL
- 6. Classe: FEROMÔNIO
- 7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
- 8. Tipo de formulação: GERADOR DE GÁS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 613, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

- 1. No do cadastro no IAGRO/MS: 5449
- 2. Nº do registro MAPA: 24323
- 3. Requerente: BIOTA INNOVATIONS
- 4. Marca comercial do agrotóxico: TRICHOBOOST
- 5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA HARZIANUM
- 6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
- 7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
- 8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO





PORTARIA IAGRO N. 614, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

- 1. No do cadastro no IAGRO/MS: 5448
- 2. No do registro MAPA: 08621
- 3. Requerente: BIOTA INNOVATIONS
- 4. Marca comercial do agrotóxico: BEAUGUARD
- 5. Ingrediente ativo: BEAUVERIA BASSIANA
- 6. Classe: ACARICIDA MICROBIOLÓGICO E INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
- 7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
- 8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 615, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

- 1. No do cadastro no IAGRO/MS: 5443
- 2. No do registro MAPA: 08621
- 3. Requerente: BIOTA INNOVATIONS
- 4. Marca comercial do agrotóxico: BS GUARD
- 5. Ingrediente ativo: BEAUVERIA BASSIANA
- 6. Classe: ACARICIDA MICROBIOLÓGICO E INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
- 7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
- 8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de julho de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 508/2024

PROCESSOS: 83/006.707/2024

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X MARINALVA GONÇALVES DOS SANTOS ALMEIDA





OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 30894 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 23 de maio de 2024.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e MARINALVA GONÇALVES DOS SANTOS ALMEIDA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 513/2024

PROCESSOS: 83/006.905/2024

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X VALDENIR CARLOS MARASSA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 30520 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 28 de maio de 2024.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e VALDENIR CARLOS MARASSA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 521/2024

PROCESSOS: 83/044.800/2023

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X RAUL DE SOUZA CASTRO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 28247 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 24 de junho de 2024.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e RAUL DE SOUZA CASTRO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 525/2024

PROCESSOS: 71/017.037/2022

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X CLEITON VIEIRA CARNEIRO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 18932 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 05 de julho de 2024.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e CLEITON VIEIRA CARNEIRO





Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE TERCEIRO ADITAMENTO Nº CC-002/2021 - Processo Administrativo Nº 077/2021-D CONTRATADO: RMA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA ME.

OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Dos Prazos (item 6.1) visando à renovação dos prazos de vigência contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 24/09/2024 a 24/09/2025.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 11/07/2024.

ASSINAM: Rui Pires Dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS. Magna Jardim de Almeida – RMA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA ME.

EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO - CT-020/2022 - Processo Administrativo Nº 049/2022-D CONTRATADO: NAVE DRILL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – Prazos (itens 7.1.1), visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato, por adicionais 6 (seis) meses, pelo período de 20/07/2024 a 20/01/2025.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 17/07/2024.

ASSINAM: Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS. Marcelo Correa e Ricardo Lobo de Macedo – NAVE DRILL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 494/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC. - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EDINO ALVES FERREIRA LTDA. OBJETO: Reforma do prédio comercial e de atendimento ao cliente da unidade de Porto Murtinho/MS. VALOR: R\$ 152.818,27. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1498. PRAZO: A vigência da presente contratação será de 180 dias, contados da assinatura deste Contrato e o prazo de execução será de 90 dias, contados da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 521/2024/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.07.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Edino Alves Ferreira.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO - GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Rony da Costa Silva CPF 009.902.411-06 como de gestor do contrato; Tiago Gonçalves Moraes CPF 000.191.661- 09 como fiscal titular do contrato e Bruno Echeverria Siqueira, CPF nº 962.027.261-72 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do contrato nº 494/2024.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 17 de julho de 2024. André Luis Soukef Oliveira Diretor de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 514/2024 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A AGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Aquisição de 59.661 kg de Ortopolifosfato para Sistemas de Tratamento de Água da SANESUL, lote 01. VALOR: R\$ 559.620,18. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4202. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 15 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 319/2024/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.07.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Terezinha Mit Joroski.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 515/2024 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOUZA ALVES & CIA LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de Ferramentas pelo Sistema de Registro de Preços para execução de serviços operacionais das Regionais e Administração Central. VALOR: R\$ 200.087,53. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4299. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 08 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 184/2023/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.07.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Diogo de Souza Alves.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 026/2024 - CELEBRADO ENTRE O LOTEAMENTO BOSQUE IMPERIAL LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 160/2024/ COESG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar as obras necessárias para a execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO BOSQUE IMPERIAL" localizado em COXIM/MS, para atender os 428 lotes, objeto das matrículas de nº 25.566 do Cartório





de Registro de Imóveis da Comarca de COXIM/MS. DATA DE ASSINATURA: 16.07.2024. PROCESSO Nº 571/2024/ GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Rubens Filinto da Silva.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0684/2024/FCMS

Nº Cadastral 25104

Nº Cadastral 25251

Processo: 85/006.127/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e OPUS ASSESSORIA E

PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Alexandre Pires",

contratado através de seu a empresário exclusivo Opus Assessoria e Promoções Artísticas Ltda , a ser realizada no evento "Festival de Inverno de Bonito 2024", no Palco Principal, Avenida Coronel Pilad Rebuá, s/n, Centro, em Bonito/MS, no dia 21 de agosto de 2024, a partir das 23 horas, com 180 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as

Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho

n° 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa

n° 33903905, Fonte n° 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil

reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta

juntada ao processo.

Do Prazo:O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em

21 de agosto de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de

março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 10/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Lucas Santos Zaffari

85/007.337/2024

Extrato do Contrato 0776/2024/FCMS

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ELDER ALVES SEVERINO MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a C ontratação Da empresa ELDER ALVES SEVERINO

- MEI , na condição de Empresário Exclusivo do artesão " ELDER ALVES SEVERINO " para a realização de uma Oficina de artesanato em acessórios de papel , de 08 a 12 de julho de 2024, das 07h às 11h e 13h às 17h, na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 - Centro - Ribas do Rio Pardo - MS, durante 5 dias, de segunda a sexta-feira, para uma turma com capacidade de até 15 alunos e carga horária total de 40 horas presenciais, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2°, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da

mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática

n° 10.85201.13.392.2223.6223.0001 , Natureza da Despesa n° 339039 , Fonte n°

0150000001, 2024NE001785.

Valor: O valor total da contratação é de R\$6.000,00(seis mil reais)que deverá ser pago

ao final da oficinae será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da

proposta, juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em

12 de julho de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de

março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 05/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Elder Alves Severino



Processo:



Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0002/2024/ESCOLAGOV

Nº Cadastral 24343

Processo: 77/005.423/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Escola de Governo de Mato

Grosso do Sul - ESCOLAGOV, e a UNYEAD Educacional S.A

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para

realização do 2º (segundo) módulo do Curso de Especialização em Regulação, 180 horas aula, para promover melhorias no atendimento aos órgãos de regulação do

Estado de Mato Grosso do Sul, nos formatos EAD.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão à conta do Programa de

Trabalho n.10.77201.04.128.2206.6045.0001 - EducaMS; Natureza de Despesa: 33903948 - Serviços de Seleção, Capacitação, Treinamento e de Monitores; Fonte

de Recursos: 0279981541 - ESCOLAGOV

Valor: O valor total a ser pago é de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), que será pago

da seguinte forma: em 6 parcelas mensais de 16.333,00 (dezesseis mil trezentos e trinta e três reais), todo dia 10 do mês subsequente, após emissão de Nota Fiscal e o pagamento se dará por crédito em conta da contratada. 7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro

e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, com início na data da

assinatura do contrato, prorrogável por períodos sucessivos

Amparo Legal:O presente Contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n. 14.133/21 de 1º

de abril de 2021 e pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022

Ordenador de Despesas: Ana Paula Martins Pereira de Assunção

Data da Assinatura: 10/04/2024

Assinam: Ana Paula Martins Pereira de Assunção e Marcos Izidro Gonçalves

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada Especial Fundect/CONFAP/Serrapilheira 23/2024 Apoio a Pós-docs Negros e Indígenas em Ecologia em Mato Grosso do Sul

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), em parceria com o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP) e o Instituto Serrapilheira, a partir da **Chamada 2/2023 conjunta de apoio a pós-docs Negros e Indígenas em Ecologia**, lançada pelo Instituto Serrapilheira, torna público o **resultado preliminar das propostas enquadradas.** Um total de 3 (três) propostas foram submetidas no prazo definido pela Chamada. Após análise detalhada das propostas enviadas via SigFundect e respectivas documentações anexadas, foi constatado que todas as propostas submetidas cumpriram as exigências estabelecidas pela Chamada, estando aptas para serem enquadradas. Seque abaixo o Quadro 01, contendo as 3 (três) propostas enquadradas.

QUADRO 01 - PROPOSTAS ENQUADRADAS

Título Projeto	Proponente	Instituição
Qual o tempo necessário para restabelecer interações ecológicas entre os organismos e os atributos edáficos em áreas sob restauração ambiental?		UEMS - Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Quais São os Conhecimentos Etnoentomológicos dos Terenas, Sobre Abelhas Nativas da Região de Aquidauana/Pantanal Mato Grosso do Sul ?		UFMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Os serviços ecossistêmicos são um item de luxo limitado a determinados grupos socioeconômicos nas principais cidades brasileiras?		UEMS - Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul





Conforme o item 6.1 da Chamada, pedidos de reconsideração poderão ser feitos exclusivamente por meio do SIGFUNDECT, em formulário específico disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'. **O prazo para envio do pedido termina às 23h59m do dia 24/07/2024**. Caberá à Diretoria Executiva da Fundect analisar a relação das propostas enquadradas e o resultado final da Chamada, com as listas de propostas aprovadas e não aprovadas, será publicado no site da Fundect (http://fundect.ms.gov.br/serrapilheira-2024), no SIGFUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, MS, 19 de julho de 2024.

Márcio de Araújo Pereira

Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 819/2024-PROCESSO n. 85.005.650-2024

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e o **CENTRO DE TREINAMENTO ALL- STAR - CTA** - CNPJ/MF sob o nº 40.625.042/0001-32 em Campo Grande/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto **"FUTEBOL PARA A VIDA"**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

Funcional programática: 10.85203.27.812.2225.6249.0002 – Convênios Federais, Emendas Estaduais e Emendas Federais

UGR: 850203 Fonte: 0250000001 Natureza da Despesa: 33504101 Número e Data da Nota de Empenho: 2024NE000225 de 28 de junho de 2024 Valor do Empenho: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.

Vigência: O presente Termo de Fomento vigerá a partir de sua assinatura até 31 de maio de 2025.

Data da Assinatura: 18/07/2024.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e Daniel Barbosa Mercado – CPF XXX. 471.351-XX.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

AVISO DE ANULAÇÃO

ANULAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024 que visava à seleção pública de proposta, apresentada por Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos (OSC), para a realização de pesquisa sobre o comportamento das populações de Dourado nos rios do município de Corumbá/MS, com a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO com a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, devido a motivo de interesse público, uma vez que pesquisa semelhante será realizada pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL. Posto isso, torna-se anulado o Edital de Chamamento Público nº 11/2024.

Campo Grande, 18 de julho de 2024.

Bruno Wendling

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO nº 85.007.009-2024 - FUNTUR

NÚMERO CADASTRAL: 910/2024

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, por meio do Fundo Para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul inscrita no CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada PARCEIRO PÚBLICO e a Federação de Pescadores e Federação de Pescadores e Aquicultores do Estado do Mato Grosso do Sul - FEPEAMS, inscrita no CNPJ nº 02.018.117/0001-28, denominada ORGANIZAÇÃO PARCEIRA.

OBJETO: Apoio à realização do evento "Pescaria das Mulheres", conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 14.494/2016, na Resolução/SEFAZ nº 2733/2016, e no Edital de Chamamento n. 08/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.





VALOR: R\$ 97.950,00 (noventa e sete mil, novecentos e cinquenta reais) cabendo a FUNDTUR o valor total.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá a vigência de 18/7/2024 até 17/10/24, para execução integral do objeto da parceria, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos, contados após o término da vigência do presente termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.85904.23.695.2224.6247.0003, Natureza da Despesa:33504101, Fonte: 0170380031, UO:85904 - Fundo Para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2024NE000152 emitida em 17/07/2024.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº XXX.627.696-XX, pelo **Parceiro Público** e **PEDRO JOVEM DOS SANTOS JUNIOR** inscrito no CPF nº XXX.083.809-XX, pela **Organização Parceira**.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 128/FUNSAU/2024 – GCONT N°. 25213, PROCESSO N°.: 27/016.366/2024, VIGÊNCIA: 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.516.671.0002-34, sediada na Rua Luiz Fagundes, nº 1486, São José/SC, CEP: 88106-000, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO QUIMIOTERÁPICO – CISPLATINA 1MG/ML E CLORIDRATO DE DOXORRUBICINA 50MG/ML PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS.

CARINE BEATRIZ GIARETTA, Diretora Presidente em substituição da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 101083021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES** matrícula 117473021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande - MS, 18 de julho de 2024.

CARINE BEATRIZ GIARETTA

Diretora Presidente em Substituição Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 127/FUNSAU/2024 – GCONT N°. 25212, PROCESSO N°.: 27/016.366/2024, VIGÊNCIA: 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.921.908/0002-02, sediada na SIA SUL, 03 - GUARA - Brasília-DF, CEP: 71.200-03, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO QUIMIOTERÁPICO – ETOPOSÍDEO 20MG/ML PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS.

CARINE BEATRIZ GIARETTA, Diretora Presidente em substituição da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 101083021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES** matrícula 117473021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA**





DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande - MS, 18 de julho de 2024.

CARINE BEATRIZ GIARETTA

Diretora Presidente em Substituição Fundação Serviços de Saúde - MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001.343/2021

DEVEDOR: FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNTRAB, CNPJ sob n 05.484.426/0001-81. **CREDOR**: Pedro Nogueira de Azevedo, representado pela Colméia – Corretora de Imóveis Ltda., CNPJ sob nº 00.976.308/0001-77.

OBJETO: A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL- FUNTRAB reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais), decorrente da indenização pela permanência no imóvel, durante o período de 19/05/2024 até 31/05/2024, localizado na Guilherme de Almeida, nº 120, Bairro Nova Lima, Campo Grande/ MS, que foi objeto do contrato de locação de imóvel nº 05/2021, processo administrativo nº 65/001.343/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta de dotação orçamentária própria da FUNTRAB, Funcional Programática 10.83208.11.122.0041.6109.0001, Fonte de recurso 0150000001, UG 830208, natureza de despesa 33903615, nota de empenho 2024NE000403.

AMPARO LEGAL: Ampara a edição deste instrumento a Cláusula Quinta - Dos Deveres e Responsabilidade do Locatário, item 5.1.4, do contrato administrativo n. 05/2021 e o artigo 23, inciso III, da Lei Nacional n. 8.245/1991.

DATA DA ASS: 17/07/2024

ASSINAM:

Pela FUNTRAB: Marina Hojaij Carvalho Dobashi - Diretora Presidente

Pela COLMEIA: Miriam Carla Bonicontro Ambrosio Ugri e Thomaz Ugri – Sócios-Administradores.

Extrato do VIII Termo de Apostilamento ao Contrato 0002/2020/FUNTRAB Nº Cadastral 13688

Processo: 65/300.046/2020

Partes: Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB e Empresa New Deal

Participações Ltda representada por sua bastante procuradora Facundo Administração

e Empreendimento Imobiliário Eireli.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do nome do Credor nas Notas

de Empenhos referentes Contrato de Locação de Imóvel, nº 002/2020 - GCONT

13.688.

Alterar do Credor Facundo Administração e Empreendimento Imobiliário Eireli CNPJ n. 22.788.622/0001-69 para **Empresa New Deal Participações Ltda**, CNPJ n. 12.966.087/0001-35, a fim de possibilitar a cobertura da despesa decorrente do

Contrato de Locação de Imóvel, nº 002/2020 - GCONT 13.688.

Amparo Legal: O presente termo encontra sua fundamentação legal no art.65, inciso II "c", da Lei

n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da Assinatura: 17/07/2024

Assinam: Marina Hojaij Carvalho Dobashi e Jefferson Comparim Facundo Mota

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 0003/2024/FUNTRAB Nº Cadastral 25033

Processo: 83/025.284/2024

Partes: Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB e Sr. Marcelo Borges

Noqueira e Pedro Noqueira de Azevedo, usufrutuário, representados por sua bastante

procuradora Colméia - Corretora de Imóveis Ltda.





Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do nome do Credor nas Notas

de Empenhos referentes Contrato de Locação de Imóvel, nº 03/2024 - GCONT

25.033.

Alterar do Credor Marcelo Borges Nogueira, CPF n. xxx.036.591-xx para **Pedro Nogueira de Azevedo**, CPF n. xxx.491.531-xx, usufrutuário do imóvel, a fim de possibilitar a cobertura da despesa decorrente do Contrato de Locação de Imóvel,

nº 03/2024 - GCONT 25.033.

Amparo Legal: O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 136, inciso IV da Lei

Nacional n. 14.133/2021.

Data da Assinatura: 17/07/2024

Assinam: Marina Hojaij Carvalho Dobashi

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 113, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Mundo Novo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 027, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 108/2024, de 12 de julho de 2024, da Coordenação do Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Unidade Universitária de Mundo Novo, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o docente Vitor Abrahão Cabral Bexiga, como membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Mundo Novo, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 27, de 18 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.864, de 19 de março de 2019, p. 18, Portaria PROE-UEMS N. 28, de 09 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.110, de 10 de março de 2020, p. 40. Portaria PROE-UEMS N. 25, de 21 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.783, de 23 de março de 2022, p. 181. Portaria PROE-UEMS N. 49, de 08 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.098, de 10 de março de 2023, p. 70/71. Portaria PROE-UEMS N. 82, de 23 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.474, de 24 de abril de 2024, p. 66/67.

Art. 2.º Incluir a docente Célia dos Santos Moreira, na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a inclusão e exclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Vanessa Daiana Pedrancini - (presidente);

Reginaldo Peixoto;

Célia dos Santos Moreira.

Art. 4º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
- II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
- III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
- IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;





- V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
- VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
- VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
- VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
- IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
 - X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
- XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
- XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
- XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
 - XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 18 DE JULHO DE 2024.

WALTER GUEDES DA SILVA Pró-Reitor de Ensino

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS Nº 11.557, do dia 17/7/2024, p. 81.

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.880, de 8 de julho de 2024.

Aprova a indicação de membro da carreira dos profissionais Técnicos da Educação Superior, representante do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para compor a Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional, (CADQP).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 8 de julho de 2024,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS Nº 13, de 23 de junho de 2001, que dispõe sobre a competência, composição e funcionamento da Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP);

CONSIDERANDO o término de mandato dos membros na CADQP da carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior em 10 de fevereiro de 2024, e sua prorrogação até a reunião do CEPE,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar a indicação de Leonilda Mascarenhas, como titular e de Jean Vaz de Almeida, como suplente, representantes da carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para comporem a Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP), no período de 8 de julho de 2024 a 7 julho de 2026.
- Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 8 de julho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS





REPUBLICAÇÃO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS Nº 11.557, do dia 17/7/2024, pp. 81 e 82.

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.881, de 8 de julho de 2024.

Aprova a indicação de membro da carreira Docente, representante do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para compor a Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional, (CADQP).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 8 de julho de 2024,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS Nº 13, de 23 de junho de 2001, que dispõe sobre a competência, composição e funcionamento da Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP);

CONSIDERANDO o término de mandato dos membros na CADQP da carreira Docente em 10 de fevereiro de 2024 e sua prorrogação até a reunião do CEPE,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação de Deni Ireneu Alfaro Rubbo, como suplente, representante da carreira Docente no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para compor a Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP), no período de 8 de julho de 2024 a 17 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 8 de julho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

EXTRATO DO CONVÊNIO MARCO DE COOPERAÇÃO 1363/2023

Processo: 29/079776/2023

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS E A UNIVERSIDAD DE LA GUAJIRA (COLOMBIA)

Objeto: 1. Projetos Conjuntos de pesquisa, ensino e extensão interinstitucionais; 2. Intercâmbio de docentes, pesquisadores, técnicos e alunos; 3. Intercâmbio de informações e publicações científicas; 4. Intercâmbio virtual de professores (aulas espelho) para o desenvolvimento de oficinas ou atividades virtuais que contribuam para o perfil global da comunidade estudantil; 5. Promoção de eventos científicos e culturais; 6. Formação continuada e pós-graduada de pessoal docente, técnico e alunos; 7. Realização de estágios para alunos, professores, investigadores administradores, profissionais e especialistas, orientados para o mercado de trabalho e/ou investigação, que lhes permitam adquirir aptidões e competências para o trabalho e a investigação; 8. Consultoria e desenvolvimento de cursos e programas conjuntos em nível de graduação e pós-graduação.

Data de Assinatura: 18/07/2024

Vigência: O presente Convênio de Cooperação terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua

as sin atura.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS CARLOS ARTURO ROBLES JULIO - Reitor - UNIGUAJIRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO MARCO DE COOPERAÇÃO 1363/2023

Processo: 29/079776/2023

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS E A UNIVERSIDAD DE LA GUAJIRA (CO-LOMBIA).

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é colaboração de ensino, pesquisa e extensão entre o mestrado de Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos (PPGDRS) da UEMS e o Mestrado de Ciências Sociais e Mestrados em Câmbio Climático e Economia da UNIGRAJIRA para a execução de aulas espelho entre as universidades, desenvolvimento de atividades em *Collaborative Online International Learning* (COIL) e a Coordenação Conjunta de Festivais Etnoculturais.

Data de Assinatura: 18/07/2024

Vigência: O presente Convênio Específico vigorará pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir da data de sua

assinatura.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS CARLOS ARTURO ROBLES JULIO - Reitor - UNIGUAJIRA





Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA/JUCEMS/GP/N° 25, DE 18 DE JULHO DE 2024

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-

JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

RESOLVE:

SUSPENDER liminarmente na esfera administrativa, os efeitos do ato abaixo discriminado, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, da empresa T S DE ALMEIDA LTDA, NIRE 5420165193-3, por aplicação analógica do Art. 115, §4º e 116 da Instrução Normativa DREI Nº 81/2020 c/c art. 40, §2º do Decreto Federal nº 1.800/96, até o recebimento de orientação normativa pelo DREI:

ATO	Nº PROTOCOLO	Nº DO REGISTRO/DATA		
EXTINÇÃO	24/0528131	55376209 22/05/2024		

Campo Grande/MS, 18 de julho de 2024

Paulo Salvatore Ponzini Vice-Presidente da JUCEMS

PORTARIA/JUCEMS/GP/N° 26, DE 18 DE JULHO DE 2024

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-

JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

RESOLVE:

SUSPENDER liminarmente na esfera administrativa, os efeitos do ato abaixo discriminado, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, da empresa P. B. REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, NIRE 5420051263-8, por aplicação analógica do Art. 115, §4º e 116 da Instrução Normativa DREI Nº 81/2020 c/c art. 40, §2º do Decreto Federal nº 1.800/96, até o recebimento de orientação normativa pelo DREI:

ATO	Nº PROTOCOLO	Nº DO REGISTRO/DATA		
EXTINÇÃO	24/0430158	55368697 29/04/2024		

Campo Grande/MS, 18 de julho de 2024

Paulo Salvatore Ponzini Vice-Presidente da JUCEMS

- EDITAL/JUCEMS Nº 21, de 18 de julho de 2024 -

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-

JUCEMS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela pelo artigo 23 da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800, de30 de janeiro de 1996, Decreto e demais disposições regulamentares:

Considerando a Instrução Normativa DREI nº 52, art. 89, Inciso X; e Art. 50 parágrafos 4º e 5º do art 50, que se referem a nova apresentação de caução.

RESOLVE:

CONVOCAR o Leiloeiro **FRANCISCO VILANOVA ALVES**, matriculado perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o n. 51, a proceder seu recadastramento e juntar comprovante de caução, através da apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos para exercício da profissão (Anexo I), no prazo impreterível de 30 dias a contar da publicação deste edital.

O Recadastramento será por meio do Portal de Serviços da JUCEMS – opção outros serviços - agentes auxiliares - leiloeiros-recadastramento – após o acesso deverá seguir orientação do sistema.

Demais esclarecimentos contato via e-mail <u>controles.especiais@jucems.ms.gov.br</u> ou pelo telefone (67) 3316-4470; (67) 3316-4414





ANEXO I - Relação de Documentos:

- Comprovante de residência;
- Certidão negativa dos cartórios distribuidores de ações cíveis e criminais –Justiça Estadual (Negativa de ações de todas as Comarcas) Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual;
- Certidões Federais: Cível e Criminal da Justiça Federal de MS TRF- (Negativa de ações) e de Negativa de Débitos com a Receita Federal;
- Certidão de Quitação Eleitoral, do TSE;
- Comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza ISS referente ao ano anterior;
- Certidão negativa do Cartório Distribuidor de Protestos de Títulos todos os cartórios de Campo Grande/MS;
- Certidão de Regularidade de Leiloeiro da Junta Comercial de outra UF onde o profissional possui o registro de matrícula:
- Caução Apólice válida de Seguro Garantia; ou Extrato da conta poupança relativa à caução tendo como favorecida a Junta Comercial.

Campo Grande/MS, 18 de julho de 2024

PAULO SALVATORE PONZINI

Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 17/2024 - SAD/FUNSAU/ENF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNSAU/ENF/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE, no uso de atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/FUNSAU/ ENF/2024, de 05 de março de 2024 e a autorização do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, e,

Considerando que o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS) é referência em alta complexidade para atendimento de emergência, internação e tratamento ambulatorial em 45 (quarenta e cinco) especialidades médicas;

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/ENF/2024 foi homologado através do Edital n. 9/2024 - SAD/FUNSAU/2024, de 2 de abril de 2024, possibilitando a formação de cadastro reserva de candidatos habilitados para contratação;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 27 da Constituição Estadual, e dá outras providências:

- 1. Tornam pública, para conhecimento dos interessados, a ampliação do quantitativo de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado SAD/FUNSAU/ENF/2024, em mais 20 (vinte) vagas para o cargo de Enfermeiro, obedecendo os termos da Lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD, conforme constante no Anexo Único deste Edital.
- 2. As vagas especificadas no item 1 deste Edital serão providas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado em questão, e conforme as necessidades da Administração Pública.
- 3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser renovado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações, de acordo com as necessidades da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e as razões contidas neste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI Secretário de Estado de Administração

> MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA Diretora-Presidente – FUNSAU/MS





ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 17/2024 - SAD/FUNSAU/ENF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNSAU/ENF/2024

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS AMPLIADAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNSAU/ENF/2024

Ampliação de Vagas do Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU/ENF/2024					
		AMDLA	COTAS		
FUNÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	NEGRO (CN) INDÍGENA (CI) OU PESSOA COM DEFICIÊN (PCD)		
ENFERMEIRO	20	15	4	1	
TOTAL DE VAGAS	20	15	4	1	

EDITAL n. 18/2024 - SAD/FUNSAU/ENF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNSAU/ENF/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 - SAD/FUNSAU/ENF, de 5 de março de 2024, o Edital n 8/2024 - SAD/FUNSAU/ENF, de 2 de abril de 2024, bem como a ampliação de vagas manifestada pelo Edital n. 17/2024 - SAD/FUNSAU/ENF, de 18 de julho de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

- 1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da Lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.
- 2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:
 - a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa online de documentos;
 - b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo de Enfermeiro, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2024 SAD/FUNSAU/ENF, de 5 de março de 2024.
- 3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <u>www.portaldoservidor.ms.gov.br</u>, no período compreendido entre às 14h do dia 19 de julho de 2024 e às 23h59min do dia 22 de julho de 2024.
 - 3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (FUNSAU/ENF/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.
 - 3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.
 - 3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.
 - 3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" no parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no *e-mail*, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);





- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado: j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;
- I) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.
- 3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:
 - a) número do cadastramento no PIS Programa de Integração Social, ou no PASEP Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
 - b) número do cadastramento no CPF Cadastro de Pessoa Física;
 - c) número do cadastramento CPF Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
 - d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.
- 4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS), localizado na Avenida Engenheiro Lutero Lopes, 36 Conj. Aero Rancho, CEP: 79.084-180, Campo Grande MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:
 - a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
 - b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
 - c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;





- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;
- I) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location="editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem disponibilizadas no site disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, devidamente preenchidos e assinados;
- 5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado SAD/FUNSAU/ENF/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.
- 6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI Secretário de Estado de Administração

> MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA Diretora-Presidente – FUNSAU/MS





ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 18/2024 - SAD/FUNSAU/ENF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNSAU/ENF/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/FUNSAU/ENF

Data: 23 de abril de 2024 Horário: das 8:00 às 14:00

Local: Av. Eng. Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho, Campo Grande - MS, 79084-180

Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS - Diretoria de enfermagem

	AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio PCD = Pessoa Com Deficiência						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
1	AC	144915165429	Simone Alves Da Costa	Enfermeiro	AC	530	
2	AC	144915025894	Larissa Silva Pereira Malhada	Enfermeiro	AC	540	
3	CN	144915173141	Everton Dos Santos Moura	Enfermeiro	CN	161°	90
4	AC	144915085435	Lucas Rodrigues Da Cruz	Enfermeiro	AC	550	
5	AC	144915172819	Tatiane Monteiro Marques	Enfermeiro	AC	56°	
6	AC	144915172842	Mylena Rosalina Dos Santos De Deus	Enfermeiro	AC	570	
7	AC	144915167874	Flávia Ferroni Santana Lima	Enfermeiro	AC	58°	
8	CN	144915081380	Thamires Panferro De Carvalho	Enfermeiro	CN	168°	10°
9	AC	144915175931	Bhianca Amorim Carvalho	Enfermeiro	AC	590	
10	CI / PCD	144915193067	Ana Maria Ortiz Azevedo	Enfermeiro	CI	940	20

Data: 24 de abril de 2024 Horário: das 8:00 às 14:00

Local: Av. Eng. Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho, Campo Grande - MS, 79084-180

Hospit	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS - Diretoria de enfermagem							
	AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio PCD = Pessoa Com Deficiência							
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota	
11	AC	144915192868	Tassia De Arruda Bonfim	Enfermeiro	AC	60°		
12	AC	144915026384	Jorcilene Gomes Do Nascimento	Enfermeiro	AC	61°		
13	CN	144915050707	Zilda Alves De Souza	Enfermeiro	CN	1790	110	
14	AC	144915029272	Suely Da Silva Gomes Bauch	Enfermeiro	AC	62°		
15	AC	144915179345	Carla Thaise Matos De Souza	Enfermeiro	AC	63°		
16	AC	144915172904	Ingrid Cristhiane Tavares De Almeida	Enfermeiro	AC	640		
17	AC	144915003322	Caroliny De Oliveira Santiago	Enfermeiro	AC	65°		
18	CN	144915182052	Juliana Da Silva Teodoro	Enfermeiro	CN	203°	120	
19	AC	144915181612	Michelle Petuco	Enfermeiro	AC	66°		
20	AC.	144915193148	Raguel Da Silva Costa	Enfermeiro	AC.	670		

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 020/2024 - DED/UEMS, DE 18 DE JULHO DE 2024 CONVOCAÇÃO DE DOCENTES PARA OFERECIMENTO DE DISCIPLINAS DE REOFERTA **EXTRAORDINÁRIA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024**

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Editais de Seleção; torna pública a CONVOCAÇÃO DE DOCENTE PARA OFERECIMENTO DE DISCIPLINA DE REOFERTA EXTRAORDINÁRIA **NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024.**

1. DA LISTA DE CONVOCADOS

1.1. A Lista de docentes convocados, encontra-se a seguir:

DOCENTE	DISCIPLINA	CURSO	PERÍODO DE EXECUÇÃO DA DISCIPLINA	Nº BOLSAS
Sidney Pires Martins			05/08/2024 a 05/10/2024	03





2. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

- 2.1 O candidato convocado deverá enviar para o e-mail <u>financeiro.ead@uems.br</u> até, impreterivelmente, **às 23h59min do dia 22 de julho de 2024** os seguintes documentos preenchidos e assinados.
- a- Manifestação de Interesse
- b- Ficha de Cadastramento
- c- Termo de Compromisso do Bolsista
- d- Declaração de Pagamento de Bolsas UAB
- e- Cópias de diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme o caso.
- f- Comprovante de experiência no Magistério Superior de, no mínimo 1 ano.

3. QUADRO RESUMO COM DATAS E PROCEDIMENTOS

DATA	PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PELO CANDIDATO SELECIONADO	ENVIAR PARA
Até 19/07/2024, entre 07h30 e 13h30	O candidato convocado deverá realizar Reunião de Orientação Didática	Link para solicitação da reunião: https://koalendar.com/e/orientacao- didatica
Até 22/07/2024, 23h59min	O Candidato deverá enviar e-mail com documentos de confirmação do interesse na vaga, conforme item 2 deste Edital.	financeiro.ead@uems.br
Até dia 29/07/2024, 23h59min	Entrega da versão final dos materiais da disciplina	Ambiente Virtual Moodle

3.1 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 18 de julho de 2024.

Maria da Silva Peixoto Coordenadora Geral UAB/UEMS Chefe do Setor de Operacionalização de Convênios e Contratos

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº11559, de 18/07/24 à página 78.

EDITAL Nº 298/2024 - PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato em Dourados. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação





que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 17 de julho de 2024

MARIA VERÔNICA DE SOUZA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº 298/2024 - PRODHS/UEMS - RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindir, a pedido do contratado, o Contrato Temporário nº **77/000008/2024** do professor **FABIO MELGES**, em **30** horas no período de 15/02/2024 a 19/12/2024, para os cursos de Administração e Turismo, unidade de Campo Grande, a partir de **31/07/2024**.

ANEXO II - EDITAL Nº 298/2024 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 22 de julho de 2024					
EDITAL de Seleção nº 40/2022 - PRODHS/PROE, de 30/09/22, D.O. 10.956 de 03/10/2022, pág. 101;					
EDITAL de Homologação nº 63/2022 - RTR/UEMS, de 29/11/2022 - D.O. 11.001 de 30/11/2022, pág. 194.					
CANDIDATO (A) Área Curso/ Unidade CH					
FABIO MELGES - Subst.: Giuliana Mendonça de					
Faria (coordenação de curso) e Frederico Fonseca		Turismo / Campo Grande	14h		
Fernandes (gestor administrativo).	cias Econômicas	Turisino / Campo Grande	1711		
01/08/2024 a 19/12/2024					

EDITAL Nº 299/2024 - PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro- reitoria/prodhs/ Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.





Dourados, 18 de Julho de 2024. MARIA VERÔNICA DE SOUZA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº 299/2024 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 22/07/2024

Seleção: Edital nº 50/2024-PRODHS/PROE, de 13/05/2024 do D.O. 11.488 de 14/05/2024 pág 73; Homologação: Edital nº 39/2024-RTR, de 05/06/2024 do D.O.11.513 de 06/06/2024 pág 150; CANDIDATO (A) Área Curso/ Unidade CH Lucimara da Silva Nogi Egea Atendimento Ciências Biológicas -20H Atendimento Educacional Especializado Educacional Ivinhema 01/08/2024 a 22/12/2024 Especializado AEE

EDITAL Nº 300/2024 - PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro- reitoria/prodhs/ Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boasaúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação queultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

> Dourados, 18 de Julho de 2024. MARIA VERÔNICA DE SOUZA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº 300/2024 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 22/07/2024

Seleção: Edital nº 15/2023-PRODHS/PROE, 09/03/2023 - D.O. 11.098 de 10/03/2023, p. 105; Homologação: Edital nº 22/2023-RTR, 14/04/2023 - D.O. 11.133 de 18/04/2023, p. 49; CANDIDATO (A) Curso/ Unidade CH Área Monique Francielle Castilho Vargas História História – Amambai 36H Substituição: Aline Vanessa Locastre

Reoferta / Vaga Pura

01/08/2024 a 22/12/2024

Motivo: Coordenação de Curso





EDITAL Nº 302/2024 - PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato em Dourados. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 18 de julho de 2024

MARIA VERÔNICA DE SOUZA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº 302/2024 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 22 de julho de 2024					
Seleção: EDITAL nº 18/2024 - PRODHS/PROE - 14/03/2024 - D.O 11.441 - 15/03/2024 - pág 147					
Homologação: EDITAL nº 26/202 4-RTR - 17/04/2024 - D.O 11.471 - 19/04/2024 - pág 157					
CANDIDATO (A) Área Curso/ Unidade CH					
MARIA JÚLIA ALEXANDRIA ROCHA RODRIGUES					
Núcleo de Práticas Jurídicas Direito Direito / Paranaíba 20 h					
01/08/2024 a 19/12/2024					

Seleção: EDITAL nº 48/2022 - PROE/PRODHS, de 18/10/22 - D.O. 10.967 , de 19/10/2022, pág. 123;					
Homologação: EDITAL nº 69/2022 - RTR de 29/11/2022 - D.O. 11.00 2, de 01/12/2022, pág. 99.					
CANDIDATO (A) Área Curso/ Unidade CH					
GISELE ALVES SOARES ROCHA – Subs.: Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira (Licença Saúde). 01/08/2024 a 30/09/2024	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis / Ponta Porã	08 h		

Seleção: Edital nº 63/2023 -PRODHS/PROE, 05/10/2023, D.O. 11.289 - 06/10/2023, pág. 99					
Homologação: Edital nº 69/2023 -RTR, 29/11/2023, D.O. 11.33 4 - 30/11/2023. pág. 175					
CANDIDATO (A) Área Curso/ Unidade CH					
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA – Subs.: Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira (Licença Saúde). 01/08/2024 a 30/09/2024 Ciências Contábeis Porã					





EDITAL Nº 301/2024 - PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro- reitoria/prodhs/ Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 18 de Julho de 2024. MARIA VERÔNICA DE SOUZA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº 301/2024 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 22/07/2024

Seleção: Edital nº 20/2023-PRODHS/PROE, de 10/04/2023 D.O 11.127 de 11/04/2023 pag 85 Homologação: Edital nº 27/2023-RTR, de 27/04/2023 D.O 11.141 de 27/04/2023 pag. 125					
CANDIDATO (A) Área Curso/ Unidade CH					
Vânia Cláudia Olivon Ciências da Medicina – Campo 04H					
Substituição: Érika Kaneta Ferri Saúde Grande					
Motivo: Gestor Administrativo					
01/08/2024 a 01/03/2025	- Farmácia				

EDITAL Nº 303/2024 - PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar





quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 18 de Julho de 2024. MARIA VERÔNICA DE SOUZA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº 303/2024 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 22/07/2024

Seleção: Edital nº 43/2022-PRODHS/PROE, de 07/10/2022 - D.O. 10.962 de 13/10/2022, p 86 Homologação: Edital nº 65/2022-RTR, de 29/11/2022 - D.O. 11.001 de 30/11/2022, p. 197 Curso/ Unidade CH CANDIDATO (A) Área Karina dos Santos Falção Engenharia Engenharia Florestal -**22H** Substituição: Allan Motta Couto Aquidauana Motivo: Coordenação de Curso Florestal Substituição: Maiele Leandro da Silva Motivo: Coordenação de Curso de Pós-Graduação Vaga Pura 01/08/2024 a 22/12/2024

Seleção: Edital nº 71/2023-PRODHS/PROE, de 06/10/2023 D.O. 11.290 de 09/10/2023 pag 130 Homologação: Edital nº 81/2023-RTR, de 01/12/2023 D.O. 11.339 de 04/12/2023 pag 89			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	СН
Mikaelly Naiara Santos Sonnemberg Substituição: Selene Cristina de Pierri Castilho Motivo: Coordenação de Curso Substituição: Leandro Marciano Marra Motivo: Gestor Administrativo Substituição: Leandro Fleck Motivo: Coordenação de Curso 01/08/2024 a 22/12/2024	Gestão Ambiental	Tecnologia em Gestão Ambiental e Agronomia – Mundo Novo	28H

EDITAL Nº 304/2024 - PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro- reitoria/prodhs/ Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.





DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 18 de Julho de 2024. MARIA VERÔNICA DE SOUZA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº 304/2024 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 22/07/2024

Seleção: Edital nº 81/2023-PRODHS/PROE, de 01/11/2023 do D.O. 11.311 de 06/11/2023 pág 125; Homologação: Edital nº 84/2023-RTR, de 11/12/2023 do D.O. 11.347 de 12/12/2023 pág 121;					
CANDIDATO (A) Área Curso/ Unidade CH					
Katiuscia Moreno Galhera Reoferta 01/08/2024 a 22/12/2024 Ciências Sociais História – Amambai 06H					

EDITAL Nº 305/2024 - PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato em Dourados. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados





ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 18 de julho de 2024

MARIA VERÔNICA DE SOUZA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº 305/2024 - PRODHS/UEMS - RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindir, a pedido do contratado, o Contrato Temporário nº **77/000178/2024** do professor **YHAN FELIPE BARBOSA CHAVES**, em **08** horas no período de 15/02/2024 a 19/12/2024, para o curso de Direito, unidade de Jardim, a partir de **31/07/2024**.

ANEXO II - EDITAL Nº 305/2024 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até	: 22 de julho de 2024			
Seleção: Edital Nº 57/2022 -PRODHS/PROE, de 15/12/2022, DO 11.015 de 16/12/2022, pág. 142				
Homologação: EDITAL nº 05/2023 -RTR/UEMS, de 06/02/2023, DO 11.069 de 7/02/2023 pág. 80				
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH	
YHAN FELIPE BARBOSA CHAVES – Vaga Pura 01/08/2024 a 19/12/2024	Direito	Direito / Jardim	16 h	

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº 55/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 15 de julho de 2024, publicado no D.O. nº. 11.556, página 235 a 247, da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Onde constou:

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
A partir de 14/08/2024		http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
A partir de 01/08/2024	Interposição de recurso sobre o Resultado Final	http://ead4.uems.br

Passe a constar:

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
A partir de 14/08/2024		http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
A partir de 14/08/2024	Interposição de recurso sobre o Resultado Final	http://ead4.uems.br

Em 18 de julho de 2024.

Laércio Alves de Carvalho Reitor- UEMS





ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A agente de contratação da fase externa, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 2272, de 20 de dezembro de 2023, por intermédio da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna-se público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERAPICOS II.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0066/2023 PROCESSO: 77/010.145/2023

ITENS FRACASSADOS: 06, 07, 09.

LOTE FRACASSADO: 01.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
			(R\$)
	01	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.	5,40
	02	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.	91,22
	03	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36,52
	04	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.422,09
	05	ELLO DISTRIBUICAO - (FILIAL DF.)	1,37
	08	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	929,25
02	01	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	375,00
02	02	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	375,00
		VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ 750,00	
03	01	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,10
	02	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,10
		VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$ 4,20	
04	01	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	214,00
0-1	02	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	214,00
	,	VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$ 428,00	
05	01	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	17,00
	02	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	17,00
	,	VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$ 34,00	

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 18 de julho de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado Agente de contratação da fase externa Equipe de pregão 02 – COFEX/SUOC/SEL/SAD





AVISO DE REABERTURA

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD N. 2275 de 20 de dezembro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público **o AVISO DE REABERTURA DOS ITENS 009 E 009.1**, para correção da licitação abaixo, conforme determina o art. 8º, §3º, do Decreto 8.538/2015:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE LÂMPADAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0068/2023 PROCESSO: 77/008.196/2023

Convocamos para a reabertura do certame, que será realizado no **dia 22 de julho de 2024 às 10h00 (HORÁRIO LOCAL)**.

ENDEREÇO DA REABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 18 de julho de 2024

Assis Trindade da Cunha Junior Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA, localizada no município CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.019.629-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA, localizada no município CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 08.449.152/0001-88, vencedora dos itens: 4, 5, 13, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.926,28 (dois mil e novecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos);

Empresa (2): G.C.LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 2, 3, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.027,30 (oito mil e vinte e sete reais e trinta centavos);

Empresa (3): GJV INDÚSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA, CNPJ N. 39.652.869/0001-56, vencedora dos itens: 7, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.659,29 (seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos);

Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedor(a) do item: 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais);

Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 347,20 (trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos);

Empresa (6): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 10, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.301,85 (três mil e trezentos e um reais e oitenta e cinco centavos);

Empresa (7): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 1, 6, 9, 11, 14, 15, 16, 21, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.654,60 (dez mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 17 de julho de 2024.

MARY CRISTIANE SANTIAGO GUILHERME
Presidente da UEx. da Escola Estadual ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA
CPF n. xxx.187.611-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual CÂNDIDO MARIANO, localizada no município AQUIDAUANA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2024

Processo n.29.049.214-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual CÂNDIDO MARIANO, localizada no município AQUIDAUANA/MS.





- Empresa (1): CASA CARNE PANTANEIRA LTDA, CNPJ N. 10.595.413/0001-10, vencedor(a) do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedor(a) do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.443,50 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais);

Empresa (4): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 1, 6, 13, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.719,50 (sete mil e setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos);

Empresa (5): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 7, 9, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.244,80 (um mil e duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); Empresa (6): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 4, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.424,80 (um mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos);

Empresa (7): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 2, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.518,45 (um mil e quinhentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos):

Empresa (8): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 15, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.605,00 (um mil e seiscentos e cinco reais). AQUIDAUANA/MS, 18 de julho de 2024.

EVANDRO LOPES ARISTIMUNHA Presidente da UEx. da Escola Estadual CÂNDIDO MARIANO CPF n. xxx.408.171-xx

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/011.986/2024

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
ONCO PROD DIST DE PROD HOSP E ONCOLOGICOS LTDA	04.307.650/0026-93	001	R\$ 859.637,12

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**Data: 17/07/2024

Agência Estadual de Metrologia

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS - INMETRO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que fica **REVOGADO** a licitação abaixo especificada por conveniência administrativa e interesse público, com fundamento no inciso II do artigo 71 da Lei 14.133/2021:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, por Registro de Preço nº 90006/2024;

TIPO: "Menor Preço grupo"; PROCESSO: 83052584/2024;

LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;

DATA/HORÁRIO: 27/05/2024, às 9 horas- horário de Brasília; LEGISLAÇÃO: Lei 14.133/2024 e demais legislações pertinentes;

OBJETO: Proposta visa à contratação de empresa especializada em locação de impressoras, visando atender as necessidades da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul – INMETRO, conforme especificações e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Campo Grande MS, 18 de julho de 2024.

Elbia K. B. Insaurralde Pregoeira





Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Homologação/Autorização: Processo nº 51/002.684/2024.

Fundamento: Dispensa de Licitação – em razão do valor – art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Favorecida**: FML PARTICIPAÇÕES. **Valor Global:** R\$ 28.510,00 (vinte e oito mil e quinhentos e dez reais), sendo o valor unitário de R\$ 10,85 (dez reais e oitenta e cinco centavos) para o item 1 na quantidade de 1.000 (mil) unidades, R\$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos) para o item 2 na quantidade de 3.000 (três mil) unidades, R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos) para o item 3 na quantidade de 2.000 (duas mil) unidades e R\$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos) para o item 4 na quantidade de 1.000 (mil) unidades, conforme Solicitação de Compras juntada à f. 127-129, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-AGEMS/Nº 016/2024 juntado à f. 137-171 e Autorização de Compra nº 44243 juntada à f. 201-202, todos do processo nº 51/002.684/2024. **Assunto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais personalizados destinados a atender as necessidades da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 04/07/2024.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

DECISÃO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Processo n. 31/002.576/2022 Pregão eletrônico nº: 0003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE SOFTWARES DE

AUTODESK

Com fulcro no Parecer Vinculado PEP/CJUR/DETRAN/Nº32/2024, este Diretor-presidente, autoriza revogação PARCIAL do procedimento licitatório, a fim de alcançar os itens 02,03 e 04, desde a fase de divulgação do edital e concedo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, contados a partir da data desta publicação, nos termos do art. 109, alínea "c" do inciso I e § 1º da Lei Federal n. º 8.666/93.

Campo Grande - MS, 16 de julho de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE DETRAN-MS

DECISÃO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Processo n. 31/061.259/2022 Pregão eletrônico nº: 0001/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Com fulcro no Parecer Vinculado PEP/CJUR/DETRAN/Nº31/2024, este Diretor-presidente, autoriza revogação do procedimento licitatório, dos itens 001,002 e 003, e concedo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, contados a partir da data desta publicação, nos termos do art. 109, alínea "c" do inciso I e § 1º da Lei Federal n. º 8.666/93.

Campo Grande - MS, 16 de julho de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE DETRAN-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/008.396/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **BLK Mídia Digital LTDA**, inscrito no CNPJ 24.961.858/0001-80, na condição de empresário exclusivo da cantora **"Karla Coronel"**, para que realize 01 (um) show musical no evento **"Lançamento do Festival de Inverno de Bonito"** no dia 22 de julho de 2024 a partir das 14 horas, Centro Cultural José Octavio Guizo, Rua 26 de Agosto, 453, Campo Grande/MS, com 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.





O valor da contratação é de R\$ 7.500.00 (Sete mil e quinhentos reais) para a realização da apresentação. 17/07/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 025/2024 PROCESSO Nº: 29/020.262/2024

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02 (dois) de agosto de 2024

HORÁRIO: 09:00h (nove horas) - Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de fretamento de ônibus, com capacidade mínima de 43 assentos – sendo 1 (um) motorista e 42 (quarenta e dois) passageiros, para transporte de professores e/ou acadêmicos, nas atividades de esporte e lazer a serem desenvolvidas pela UEMS Unidade Universitária de Campo Grande, para trechos urbanos e intermunicipais, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento; como forma de atender os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), sobretudo nas áreas educacionais, sociais e de saúde, para a prática pedagógica e esportiva, com foco para as pessoas idosas de Campo Grande/MS, através do Convênio n.º 952458/2023, Processo 23034.012377/2023-14 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site http://www.uems.br. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados, MS, 18 de julho de 2024.

Jurandir Ferreira da Silva Júnior

Agente de Contratação da Fase Externa - Pregoeiro/UEMS

Carolina Amorim Coutinho

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV № 1.236, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9° A da Lei n° 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n° 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR MARIA THEREZA TRAD ALVES para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, na função de Assessor Especial IV, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica





RESOLUÇÃO "P" SEGOV № 1.237, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n^{o} 6.036, de 1^{o} de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV № 1.238, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9° A da Lei n° 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n° 6.038, de 30 de marco de 2023, resolve:

NOMEAR JHONATA CESAR VIEIRA DA ROCHA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n^{o} 6.036, de 1^{o} de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV № 1.239, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9° A da Lei n° 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n° 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR LÍLIAN BOTELHO DE MEDEIROS para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV № 1.240, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9° A da Lei n° 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n° 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR GENI REZENI DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica





RESOLUÇÃO "P" SEGOV № 1.241, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR GUSTAVO DE ARAUJO ESCOBAR para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV № 1.242, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9° A da Lei n° 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n° 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR ALAN UMBERTO MENEZES BARRETO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Assessor Especial V, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV № 1.243, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9° A da Lei n° 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n° 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão
121809022	Andrea Vanessa Milbradt	FCE-03	SAD
78698026	Edilene Estácio da Cruz	FCE-05	SAD
111040021	Tania Margarida Lopes de Arruda	FCE-05	SAD
121174022	Durval Manoel de Oliveira	FCE-06	SAD
19831024	Nayane Morais Gomes	FCE-06	SAD
78968022	Rozeli Morais Leite	FCE-06	SAD
256618021	Suziane Vasconcelos de Sá Maciel	FCE-06	SAD
84296021	Zilda do Nascimento e Silva Swiech	FCE-07	SAD
424931024	Bruno Pereira Coelho	FCE-07	SEJUSP

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV № 1.244, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo





Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8^{o} , §§ 1^{o} , 1^{o} A e 3^{o} , da Lei n^{o} 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n^{o} 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão
80734023	Maria Cristina Uehara Hisano	FCE-01	SAD
121809022	Andrea Vanessa Milbradt	FCE-02	SAD
424931024	Bruno Pereira Coelho	FCE-03	SAD
78698026	Edilene Estacio da Cruz	FCE-03	SAD
19831024	Nayane Morais Gomes	FCE-03	SAD
7555021	Paulo Raphael dos Santos	FCE-03	SAD
78968022	Rozeli Morais Leite	FCE-03	SAD
477614022	Beatriz Moreira de Souza Silva	FCE-04	SAD
256618021	Suziane Vasconcelos de Sá Maciel	FCE-04	SAD
111040021	Tania Margarida Lopes de Arruda	FCE-04	SAD
121174022	Durval Manoel de Oliveira	FCE-05	SAD
84296021	Zilda do Nascimento e Silva Swiech	FCE-05	SAD
28168021	Silvia Marques de Paiva	FCE-06	SAD

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV № 1.245, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9° A da Lei n° 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n° 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR JULYANNE BOSCOLI LANZA GARCIA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Coordenador I, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 18 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV № 1.246, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR VIVIANE GORETE SONEGO para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-04, na função de Assessor Especial III, na Secretaria de Estado de Administração em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 18 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV № 1.247, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9° A da Lei n° 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n° 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR VALQUIRIA MANDU BARRIOS para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos





Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV № 1.248, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR LUCIARA DE OLIVEIRA CEZAR para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV № 1.249, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação do servidor FRANCISCO DA SILVA BANDEIRA, matrícula nº 448564022, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil para o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov nº 1.233, de 17 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.559, de 18 de julho de 2024, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, na parte referente à nomeação de TALIEL VARGAS COSTA COUTO DE SOUZA para exercer cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... com efeito a partir da data da publicação...".

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 15 de julho de 2024...".

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica





Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 137, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora RENATA LARA DINIZ BRANDÃO, Auditora do Estado, matrícula n. 113255024, para responder pela função de chefe da Unidade de Procedimentos Preliminares (UPP), da Corregedoria-Geral do Estado, no período de 22 de julho a 5 de agosto de 2024, em substituição ao titular RAUL CARLOS ROSA VALENTIN, Auditor do Estado, matrícula n. 499244021, durante gozo de férias regulamentares (15 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102/1990 e observância ao disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a contar de 17 de julho de 2024, a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e o **INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - SELECON**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Ivan Neiva Junior	Nome: Paulo Raphael dos Santos
Matrícula: 41986031	Matrícula: 7555021
E-mail: <u>ineiva@sad.ms.gov.br</u>	E-mail: <u>prsantos@sad.ms.gov.br</u>
Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Cargo: Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
SUBSTITUTO DO GESTOR Nome: Rosana Lucia de Oliveira	SUBSTITUTO DO FISCAL Nome: Jaqueline Marques Soligo
Nome: Rosana Lucia de Oliveira	Nome: Jaqueline Marques Soligo

REFERENTE:

Processo administrativo: 77/006.608/2024 GCONT: 25345

Vigência Contratual: 17/07/2024 a 16/07/2025

Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços técnicos especializados de planejamento, organização, execução e acompanhamento do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 29 (vinte e nove) cargos vacantes da carreira de Fiscalização e Defesa Sanitária do quadro de pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, autorizados por meio do Decreto Estadual n. 16.400, datado de 15 de março de 2024.

Campo Grande - MS, 17 de julho de 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.905, DE 18 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:





ALTERAR a Resolução "P" SED n.794, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial n. 10.463 de 11 de abril de 2024, página 115, na parte que designa o servidor JOSIAS RICARDO FERREIRA, matrícula n. 6138021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal, localizada no município de Cassilândia/MS, distribuindo 20h do turno matutino para 10 h no turno vespertino e 10h no turno noturno, com validade a partir de 1º de julho de 2024 (NUP: 29.055.267-2024 – UNICOP/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JULHO DE 2024.

CHRYSTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.906, DE 18 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (NUP: 29.056.448-2024 - CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JULHO DE 2024.

CHRYSTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA Secretária de Estado de Educação, em substituição

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.906, DE 18 DE JULHO DE 2024.

MATRÍCULA	NOME	CARCO	N:	VEL	DEDÍODO AQUICITIVO	VALIDADE
MATRICULA	INOME	CARGO	DO	PARA	PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
88201021	ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	Professor	VI	VII	5/12/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/7/2024	9/7/2024
130985024	ANA CARLA BARBOSA CHIMENES	Professor	II	III	31/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/3/2022	4/3/2022
80719024	ANA PAULA MENDONÇA DE MORAES	Professor	IV	V	2/11/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/6/2024	6/6/2024
128547021	ARIANE WUST DE FREITAS FRANCISCHINI	Professor	IV	V	9/12/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/7/2024	13/7/2024
74224021	CLAUDEMIR GIACON	Professor	V	VI	4/12/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/7/2024	8/7/2024
117192027	DANIEL ROCHA DO ESPÍRITO SANTO	Professor	I	II	1º/12/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/7/2024	5/7/2024
87804021	EDINALVA GOUVEIA DA SILVA DUTRA	Professor	IV	V	4/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/3/2022	8/3/2022
89402021	ELIANA DOS SANTOS DIONIZIO CAPITANIO	Professor	III	IV	2/1/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/8/2022	6/8/2022
86511024	ELIANE LIMA DE MOURA COSTA	Professor	II	III	4/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/3/2022	8/3/2022
122397024	FLAVIA SOARES LIMA DA SILVA	Professor	III	IV	5/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/3/2022	9/3/2022
71202021	JOSÉ AMÉRICO FIORI GRANCE	Professor	V	VI	14/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/12/2022	17/12/2022
103263021	JUDITH DOS SANTOS SOUZA	Professor	IV	V	31/7/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/3/2022	4/3/2022
27037021	KACILA CAETANO DE MORAES	Professor	II	III	4/12/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/7/2024	8/7/2024



123577021	LEANDRO LIMA AMARO	Professor	III	IV	21/11/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 24/6/2024	25/6/2024
96619021	LUCIENE SANABRIA PIRES	Professor	IV	V	7/12/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/7/2024	11/7/2024
89035021	LUIZ ALBERTO ADANIA	Professor	IV	V	9/12/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/7/2024	13/7/2024
49017022	LUIZ ALBERTO LIMA DE ANDRADE	Especialista de Educação	VI	VII	26/11/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/6/2024	30/6/2024
56946021	MARCIA TEIXEIRA DOS SANTOS VIDA	Professor	V	VI	4/12/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/7/2024	8/7/2024
70750022	MARY BEATRIZ IBARRA PRADO ALBUQUERQUE	Professor	III	IV	5/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/11/2022	8/11/2022
106991026	MICHAEL PEREIRA DE SOUZA	Professor	II	III	7/12/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/7/2024	11/7/2024
70036021	NELSON NODIMATU	Professor	VI	VII	8/12/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/7/2024	12/7/2024
72278023	NILCE GONÇALVES DOS SANTOS	Professor	IV	V	12/12/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/7/2024	16/7/2024
64514021	NILTON DOBES BAKARGI	Professor	III	IV	18/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/6/2023	23/6/2023
63398021	ODETE APARECIDA DE SOUZA AIRTON	Professor	IV	V	13/12/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/7/2022	17/7/2022
63517023	ROBERTA DE LIMA DA SILVA	Professor	II	III	5/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/3/2022	9/3/2022
99734021	SANDRA REGINA CAETANO DOS SANTOS	Professor	V	VI	29/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/4/2022	2/4/2022
11640021	TAMIRES SANTI SOARES	Professor	II	III	7/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/3/2022	11/3/2022
24221021	TARSILA BIBIANE LIMA RAMOS	Professor	II	III	6/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/3/2022	10/3/2022
101282021	TATIANE RIBEIRO MOREL	Professor	IV	V	11/12/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/7/2024	15/7/2024
78037021	ZÉLIA MARCIA GODOY GOMES	Professor	V	VI	9/12/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/7/2024	13/7/2024

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.907, DE 18 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no Anexo Único desta Resolução, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados e nas respectivas unidades escolares (29.055.267-2024 - UNICOP/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JULHO DE 2024.

CHRYSTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA Secretária de Estado de Educação, em substituição

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.907, DE 18 DE JULHO DE 2024.

MUNICÍPIO: CAMPO G	RANDE			
Nome SÔNIA MÁRCIA DE LUCAS			Processo n. 29.049.669-2024	
Matrícula n. Cargo: Professor C/H 20		1 -	Turno Matutino	Período 14/6/2024 a 31/12/2025
Na Escola Estadual AD	VENTOR DIVINO DE AI	LMEIDA		
MUNICÍPIO: CAMPO G	RANDE			
Nome TACIANE ALVES DA SI	LVA		Processo n. 29.049.779-202	24
Matrícula n. 500763021 Cargo: Professor C/H 20			Turno Noturno	Período 1º/7/2024 a 31/12/2025
Na Escola Estadual JOAQUIM MURTINHO				





Coordenadoria Regional de Educação de Aquidauana - CRE 1

MUNICÍPIO: AQU	IDAUANA				
Nome Processo n.					
THATIANA SAKATE ABE		29.	29.051.675-2024		
Matrícula n.	Cargo, Professor	C/H	Tur	no	Período
124016023 Cargo: Professor 20 Matutino 1º/7/2024 a 31/12/			1º/7/2024 a 31/12/2025		
Na Escola Estadual MARECHAL DEODORO DA FONSECA					

Coordenadoria Regional de Educação de Coxim- CRE 4

MUNICÍPIO: Rio	Verde de Mato Grosso			
Nome Processo n.				
GENIVALDO DE SOUZA RODRIGUES		29.051.512-2	29.051.512-2024	
Matrícula n.	Cargo, Professor	C/H	Turno	Período
106521021 Cargo: Professor 20 Matutino 1º/7/2024 a 31/12/202			1º/7/2024 a 31/12/2025	
Na Escola Estadual THOMAZ BARBOSA RANGEL				

Coordenadoria Regional de Educação de Nova Andradina - CRE 9

MUNICÍPIO: Nova A	Andradina			
Nome Processo n.				
VITOR MATHEUS DIAS DE MATOS		29.052.335-2	29.052.335-2024	
Matrícula n.	Cargo, Professor	C/H	Turno	Período
66789022 Cargo: Professor 20			Noturno	1º/7/2024 a 31/12/2025
Na Escola Estadual PROFESSOR LUIZ CARLOS SAMPAIO				

Coordenadoria Regional de Educação de Paranaíba - CRE 10

MUNICÍPIO: Cassilândia				
Nome				Processo n.
GUIOMAR DIONÍSIO BATISTA DE ASSIS			29.	049.725-2024
Matrícula n.	Cargo: Professor	C/H	Turno	Período
97831021 20 Matutino 1º/7/2024 a 31/12/2025				
Na Escola Estadual HERMELINA BARBOSA LEAL				

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.890 DE 18 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor ROBERTO CARLOS HALL, matrícula n. 64662021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, localizada no município Ribas do Rio Pardo/MS, no período de 1º a 30 de agosto de 2024, em substituição à servidora Maria Luísa Kroll Perches de Almeida, matrícula n. 100732021, em gozo de férias (NUP: 29. 053.810-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JULHO DE 2024.

CHRYSTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA Secretária de Estado de Educação, em substituição

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 11.559, de 18 de julho de 2024, páginas 116 e 117.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.893, DE 17 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:





DESIGNAR a servidora LUCIMAR ALVES DE ALMEIDA SILVA, matrícula n. 103925028, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no município de Nova Andradina/MS, no período de 27 de junho a 26 de julho de 2024, em substituição à servidora Sueli Ribeiro dos Santos, matrícula n. 56527021, em prorrogação de licença médica, BIM n. 222671 (NUP: 29.046.420-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JULHO DE 2024.

CHRYSTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.908, DE 18 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora LENICE SIMÕES CAIRES, matrícula n. 93642021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá, localizada no município Miranda/MS, no período de 1º a 30 de agosto de 2024, em substituição ao servidor Juari Martins de Souza, matrícula n. 437456021, em gozo de férias (NUP: 29. 056.311-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JULHO DE 2024.

CHRYSTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.909, DE 18 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIZETE CAMARGO RAMIRES, matrícula n. 128588021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Santiago Benites, localizada no município Paranhos/MS, no período de 4 a 18 de setembro de 2024, em substituição à servidora Maria Alice do Amparo Pereira Brisqueleal, matrícula n. 11836902, em gozo de férias (29. 056.226-2024 - COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JULHO DE 2024.

CHRYSTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.910, DE 18 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor AMAURY RÔAS COSTA, matrícula n. 508401021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a da função de Secretário Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena Cacique Timóteo, localizada no município de Miranda/MS, a partir de 6 de julho de 2024 a 16 de outubro de 2024, em decorrência do pedido de dispensa do servidor Edivaldo Antonio, matrícula n. 13121522 (NUP: 29.056.532- 2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JULHO DE 2024.

CHRYSTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA Secretária de Estado de Educação, em substituição





RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.911, DE 18 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor LEONARDO DIEGO MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula n. 127764021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Indígena Ensino Médio Professor Domingos Verissimo Marcos - MÍHIN, localizada no município de Aquidauana/ MS, no período de 19 de setembro a 18 de outubro de 2024, em substituição à servidora Rosemeire da Silva Tomicha, matrícula n. 132345021, em gozo de férias (NUP: 29.056.011-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JULHO DE 2024.

CHRYSTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.912, DE 18 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora NADIELI FLORES MARQUES, matrícula n. 81431022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período de 26 de junho a 25 de julho de 2024, em substituição ao servidor Jorge Luis de Andrade, matrícula n. 101163021, em licença para tratamento de saúde, BIM n. 224233 (NUP: 29.054.058-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JULHO DE 2024.

CHRYSTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.913, DE 18 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora SUELEN SOARES DE CARVALHO, matrícula n. 491631021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof.ª Creuza Aparecida Della Coleta, localizada no município São Gabriel do Oeste/MS, no período de 15 de agosto a 13 de setembro de 2024, em substituição à servidora Izamar Carneiro de Carvalho, matrícula n. 67508021, em gozo de férias (NUP: 29.056.372-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JULHO DE 2024.

CHRYSTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.914, DE 18 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3° do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, PRISCILA BARBOSA SILVEIRA ALENCAR, matrícula n. 479835025, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato,





e JOYCE REGINA ORTIZ, matrícula n. 487765022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de locação de imóvel, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme processo administrativo abaixo relacionado (NUP: 29.056.579-2024 - SUAD/SED/2024):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/042840/2024	045/2024	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JULHO DE 2024.

CHRYSTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.915, DE 18 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES DE LIMA E SILVA DE MELO, matrícula n. 118536021, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, e MÁRCIA LOLLI RITTER, matrícula n. 101475021, ocupante do cargo de Professor, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de prestação de serviços de apoio técnico-especializado para desenvolver de forma estratégica todas as atividades da gestão da aprendizagem, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme processo administrativo abaixo relacionado (NUP: 29.056.518-2024 - SUAD/SED/2024):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/006652/2024	046/2024	FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JULHO DE 2024.

CHRYSTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.916, DE 18 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo $3^{\rm o}$ do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, VAGNER ROBSON AGUIAR BOBADILHA, matrícula n. 115709026, ocupante do cargo de Professor Convocado, como fiscal de contrato, e MARCELO DA SILVA CARDOSO, matrícula n. 127776025, ocupante do cargo de Professor Convocado, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de prestação de serviço de seguro de transporte de passageiros e tripulantes em atividades escolares, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme processo administrativo abaixo relacionado (NUP: 29.056.502-2024 - SUAD/SED/2024):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/032915/2024	043/2024	GENTE SEGURADORA S/A

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JULHO DE 2024.

CHRYSTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA Secretária de Estado de Educação, em substituição





DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição

Processo n 29.048.110-2024

Interessado MAYARA LUIZA SILVA GONÇALVES, matrícula n. 498554021, ocupante do cargo de Assistente

de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do

Sul, lotada na Escola Estadual Antônio Delfino Pereira, no município de Campo Grande/MS.

Solicita Vacância por acúmulo de cargo. Assunto

Despacho INDEFIRO, considerando o disposto no Parecer n. 1130/2024/ATE/SED de 12/7/2024 e

DECISÃO/GAB/SED N. 152/2024, de 16/7/2024 (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JULHO DE 2024.

CHRYSTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA Secretária de Estado de Educação, em substituição

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição

Processo n 29.090.674-2022

Interessado TIAGO MACEDO FORMIGA, matrícula n. 118298021, ocupante do cargo de Agente de

Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Prof. Luiz Alberto Abraham, situada no município de Bataguassu/

Assunto Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.

INDEFIRO, considerando o disposto no inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90, na Despacho

Orientação Jurídica Geral PGE/MS N. 002/2019, na NOTA N. 314/2024/ATE/SED, de 12/7/2024

e na DECISÃO/GAB/SED N. 151/2024, de 16/7/2024 (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JULHO DE 2024.

CHRYSTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA Secretária de Estado de Educação, em substituição

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição

Processo n : 29.046.076-2024

NATHÁLIA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 404492022, ocupante do cargo de Assistente Interessado

de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Cívico-Militar Marçal de Souza Tupã-Y, situada no município de

Campo Grande/MS.

Assunto Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.

INDEFIRO, considerando o disposto no inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90, na Despacho

Orientação Jurídica Geral PGE/MS N. 002/2019, na NOTA N. 315/2024/ATE/SED, de 12/7/2024

e na DECISÃO/GAB/SED N. 154/2024, de 16/7/2024 (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JULHO DE 2024.

CHRYSTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA Secretária de Estado de Educação, em substituição

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição

Processo n. 29.056.240-2024

FÁBIO VAZ DE OLIVEIRA, matrícula n. 40124022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Interessado

Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Afonso

Pena, localizada no município de Três Lagoas/MS.

Reguer Horário Especial - Redução de carga horária. Assunto

Despacho INDEFIRO o pedido por não atender os requisitos dispostos no Artigo 173-A da Lei Estadual

1.102/90, acrescentado pela Lei Estadual n. 5.833/2022 (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JULHO DE 2024.

CHRYSTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA Secretária de Estado de Educação, em substituição





RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.917, DE 18 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, designada por meio do Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.556, de 16 de julho de 2024, página 258, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/043612/2024 – PAE n. 06/2024, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P"SED n. 1.517, de 14 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.523, de 18 de junho de 2024, pág. 244, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/043612/2024 – PAE n. 06/2024, a contar de 19 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JULHO DE 2024.

CHRYSTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA Secretária de Estado de Educação, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.918, DE 18 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto "P" n. 644, de 11 de julho de 2024, resolve:

REVOGAR a designação dos servidores, relacionados no Anexo Único desta Resolução, lotados na Secretaria de Estado de Educação, que exercem a função de Coordenador Pedagógico, nas respectivas unidades escolares, com validade a partir das datas abaixo indicadas (29.055.267-2024 - UNICOP/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE JULHO DE 2024.

CHRYSTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA Secretária de Estado de Educação, em substituição

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.918, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Nome	Matrícula	Resolução Diário Oficial	Escola	Município	A partir de	Número do Processo
FERNANDO ABRÃO SATO	475366030	RES."P" SED N. 513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O 11.445 de 21 de março de 2024, página 227.	EE Prof ^a Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande	9/7/2024	29.040.252-2024
DEISE PEREIRA DAU	109025022	RES."P" SED N. 513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O 11.445 de 21 de março de 2024, página 228.	EE Prof ^a Fausta Garcia Bueno	Campo Grande	8/7/2024	29.054.444-2024
LEONICE BORGES GONÇALVES	92412024	RES."P" SED N. 794, de 10 de abril de 2024, publicada no D.O 11.463 de 11 de abril de 2024, página 110.	EE Francisco Ribeiro Soares	Pedro Gomes	17/6/2024	29.051.761-2024
NEUZELI ORTEGA PROVASIO AGUILIERI	105640021	RES."P" SED N. 513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O 11.445 de 21 de março de 2024, página 246.	EE Prof. Alício Araújo	Dourados	6/7/2024	29.054.553-2024
CARLITO ELEUTÉRIO DOS SANTOS	424778024	RES."P" SED N. 513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O 11.445 de 21 de março de 2024, página 247.	EE Prof ^a Vânia Medeiros Lopes	Glória de Dourados	6/7/2024	29.053.949-2024





ROSICLEIA PULQUERIO GARCIA	93908021	RES."P" SED N. 513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O 11.445 de 21 de março de 2024, página 254.	EE Juracy Alves Cardoso	Naviraí	6/7/2024	29.054.553-2024
PATRICE MOTA GOMES LANDIM	45740021/25	RES."P" SED N. 513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O 11.445 de 21 de março de 2024, página 258.	EE Padre Anchieta	Nova Andradina	1º/8/2024	29.050.979-2024
QUELI ADJANI CONCONI	127189021	RES."P" SED N. 513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O 11.445 de 21 de março de 2024, página 256.	EE Senador Filinto Muller	Angélica	6/7/2024	29.053.866-2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Nathaly Tamires Pedraca Ferreira, matrícula n. 496178021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 17 de julho de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor Rodrigo Alves Barbosa, matrícula n. 133286026, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 17 de julho de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor Junior Jorge Gabriel, matrícula n. 474396027, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 17 de julho de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED





Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO Processo 27/024.050/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme seque:

	Matrícula	
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

	Matrícula	
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves

Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO Processo 27/012.595/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

	Matrícula	
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

	Matrícula	
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Maurício Simões Correa

Secretário de Estado de Saúde/MS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 416, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XXVIII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 15/07/2024, as férias referentes ao período aquisitivo de 01/08/2022 à 31/07/2023, que seriam usufruídas pela servidora MIRELLA BARBOSA VIEIRA, ocupante do cargo de Advogado, código 80024, matrícula nº 128659021, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129, da Lei nº1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 15 DE JULHO DE 2024.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em exercício

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, em exercício.

Na Resolução "P" SEAD N° 397, de 5 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.551 de 9 de julho de 2024, na página 99-100, que designou a servidora Gislayne Vargas Freire, em substituição a titular Eliane Barbosa Carrilho, durante suas férias regulamentares, foi feita a seguinte apostila.





ONDE CONSTA	PASSE A CONSTAR
"matrícula nº 468489023"	" matrícula nº 468489024"
"matricula 47813021"	"matricula 47813021/26"

CAMPO GRANDE - MS, 15 DE JULHO 2024.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, em exercício.

Averba-se o nome do servidor:

ı	Matricula	De	Para	Lotação	Processo n.
5	11364021	Leandro Morais de Oliveira	Leandro Morais Claudino	SUMAIS	81/004512/2024

CAMPO GRANDE - MS, 15 DE JULHO DE 2024.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 426, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, em substituição, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de **contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	81/004.232/2024
Substituto: Roberto Pereira Coelho	427682028	Coordenador Administrativo	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Márcio Keiti Hiramoto		Direção Executiva	
Titular. Marcio Reiti Tiliamoto	497208022	e Assessoramento	
Substituto: José Henrique Moreira dos Santos	478745023	Direção Executiva e Assessoramento	81/004.232/2024

Art. 2º As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de julho de 2024.

Anderson Chadid Warpechowski Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD em substituição





RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 427, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, em substituição, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de **contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu Substituto: Ana Carolina Mello Francelino	9803023 487094023	Assistente de Ações Sociais Direção Especial e Assessoramento	81/004.504/2024 81/004.463/2024

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Patrícia Mara da Silva Substituto: Roberto Pereira	85892025 427682028	Direção Especial e Assessoramento	81/004.504/2024 81/004.463/2024
Coelho		Coordenador de Administração	-, -, -, -, -, -, -, -, -, -, -, -, -, -

Art. 2º As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de julho de 2024.

Anderson Chadid Warpechowski Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD em substituição

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD

Na publicação da Resolução "P" 340, de 21 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.530, de 24 de junho de 2024, à página 233, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...Gestora Titular: Joyse Aleksandra Araujo Prado..."

PASSE A CONSTAR: "...Gestora Substituta: Joyse Alexsandra Araujo Prado...".

Campo Grande-MS, 18 de julho de 2024.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humano/SEAD em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 428, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, em substituição, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de **contrato**:





Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	
Substituto: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	81/004.522/2024

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Gisiane Vieira de Oliveira	117530021	Assistente de Ações Sociais	04 (00 4 500 (000 4
Substituto: Ana Lucia Silva de Souza dos Reis	95113021	Gestora de Ações Sociais	81/004.522/2024

Art. 2º As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de julho de 2024.

Anderson Chadid Warpechowski Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 429, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, em substituição, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de **contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	81/004.226/2024
Substituto: Eliane Barbosa Carrilho	47813025	Gestão Intermediária e Assistência	81/004.248/2024

Matrícula	Cargo	Processo
	Direção Executiva	
480091023	e Assessoramento	01/004 226/2024
		81/004.226/2024
89192021	Agente de Ações Sociais	81/004.248/2024
	480091023 89192021	480091023 e Assessoramento 89192021 Agente de Ações

Art. 2º As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de julho de 2024.

Anderson Chadid Warpechowski Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD em substituição





Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 368/2024 - de 15 de julho de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 345, de 1º de julho de 2024,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido a servidora EDILENE BORGES DE CARVALHO SANTOS, Cargo/função Perito Papiloscopista, 3ª Classe, Matrícula nº 485530023, Símbolo 647/TE1/1, código 40303, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 02 de julho de 2024. (NUP nr. 31.174.624-2024).

Campo Grande/MS, 15 de julho de 2024.

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS Em Substituição

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 379/2024 de 17 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

Considerando o término da vigência do Contrato nº 32/2021/SEJUSP em 22 de junho de 2025, cujo objeto trata da prestação de serviços de tecnologia continuados, contemplando manutenção legal, preventiva, corretiva, evolutiva, ajustes de performance, customização, parametrização, integrações, testes, treinamentos e suporte nível zero do Sistema Integrado de Gestão Operacional – SIGO e CADG, para atender a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS;

Considerando a necessidade de deflagração de novo processo licitatório, e tendo em vista a complexidade de seu objeto;

RESOLVE:

CONSTITUIR o grupo de trabalho abaixo designado, composto por representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP/MS), do Centro Integrado de Operações de Segurança (CIOPS), da Coordenadoria-Geral de Perícias (CGP), do Corpo de Bombeiros Militar (CBMMS), da Polícia Civil (PCMS) e da Polícia Militar (PMMS), sob a presidência do primeiro e suplência do segundo, visando a elaboração de Estudo Técnico Preliminar e de Termo de Referência, para a contratação da solução de prestação de serviços de tecnologia continuados, a fim de atender a SEJUSP/MS: (NUP 31.175.249-2024)

MATRÍCULA
113127021
25481023
495827022
9772023
85926023
115878023
62623021
485431022
123761023
72546021
123909022
115457021

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2024

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS





RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 380 de 18 de julho de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 345, de 01 de julho de 2024,

RESOLVE:

Designar, CARLOS HENRIQUE DE SOUZA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 65446022, para trabalhar na Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo CSADA/SAS, vinculada a Unidade Tuiuiú, conforme Resolução "P" SEJUSP/MS nº 169, publicada no DOE nº 11.467 de 16/04/2024; em substituição do servidor **EDIVALDO CLEMENTE DE FREITAS,** Agente de Segurança Socioeducativa, matricula nº 65227022, tendo em vista o referido servidor ter sido designado para trabalhar na UNEI Novo Caminho, conforme publicação do DOE nº 11524 de 19/06/2024.

Campo Grande, 18 de julho de 2024.

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS Em substituição.

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS N° 116, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da Comunicação Interna Nº 12817/2024/CGP/DAUR, ref. ao NUP 31.180.349-2024;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

RESOLVE:

Designar a servidora **Rafaela Lopes Garcia**, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de chefe do **Núcleo Regional de Identificação da URPI de Jardim**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, a servidora Talita Alonso Rizzato Carbonera de Santi, **no período de 22/07/2024 a 31/07/2024**, durante afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 18 de julho de 2024.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 049/DEIP/PMMS, DE 17 DE JULHO DE 2024

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 167, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 10 de março de 2020, **resolve**:

Art. 1º Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da PORTARIA n. 045/CEFAP/PMMS, de 16 de julho de 2024. (Anexo I).

Campo Grande - MS, 17 de julho de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul





ANEXO I À PORTARIA "P" N. 049/DEIP/PMMS, DE 17 DE JULHO DE 2024

PORTARIA n. 045/CEFAP/PMMS, de 16 de julho de 2024.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 167 da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 02 de março de 2020, e acatando deliberação da Comissão nomeada por meio da Portaria n. 001/CEFAP/PMMS, de 09 de janeiro de 2024, e em cumprimento à decisão judicial de autos 0818987-07.2020.8.12.0110 e Orientação para Cumprimento Judicial OCDJ/PGE/MS/PP/N. 000239/2024, de 04 de julho de 2024, encaminhadas pela NUP n. 15.011.742-2024,

RESOLVE:

- I Homologar ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO № 015/CFC/2024, CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC TURMA 22a), Anexo I, desta portaria;
- II Homologar ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO № 013/CFC/2024, CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC TURMA 23ª), Anexo II, desta portaria;

III - Publique-se.

ADOLFO **HOFFMANN** – MAJOR QOPM Respondendo pelo Comando do CEFAP/PMMS Matrícula 120571021

ANEXO I da PORTARIA n. 045/CEFAP/PMMS, de 16 de julho de 2024.

ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO Nº 015/CFC/2024 CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC - TURMA 22^a)

Às nove horas do dia dezesseis do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala da Subseção Seção Técnica de Ensino, do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria n. 001/CEFAP/PMMS, de 09 de janeiro de 2024, composta pela 1º TEN QAOPM DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS - Matrícula 100467021, como presidente; a ST QPPM LUANA MENDES RAMOS DUTRA - Matrícula 122610022, como membro e relatora; o 3º SGT QPPM JAMIL ROBERTO DAGHER NETO - Matrícula 125254021, como escrivão, para alterar a Ata de Conclusão nº 014/CFC/2023 - CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC - TURMA 22ª), publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.205, de 7 de julho de 2023, e incluir na relação de concludentes do CFC TURMA 22ª o policial militar EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS - Mat. 10457022, com a média final de conclusão de curso 8,38933, o qual passa a ocupar a ordem 220, do item 2, desta ata, em cumprimento à decisão judicial de autos 0818987-07.2020.8.12.0110 e Orientação para Cumprimento Judicial OCDJ/PGE/MS/PP/N. 000239/2024, de 04 de julho de 2024. Assim, a ordem final do Curso de Formação de Cabos - 22ª Turma, conforme o item 2, passa a viger segundo o especificado abaixo, consoante os graus obtidos pelos alunos nas avaliações as quais foram submetidos:

- 1. (...)
- 2. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Cabos (CFC TURMA 22ª), os Soldados Policiais Militares abaixo relacionados:

Ord.	Matrícula	Nome completo	Polo	NP	PPP	MF
1	102935021	FÁBIO JÚNIOR LOPES	8º BPM	9,706	9,20	9,53777
2	43243021	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	3º BPM	9,576	9,20	9,45066
3	106337021	GILSON DE OLIVEIRA	13º BPM	9,176	10,00	9,45066
4	54133021	RENATO RIBEIRO DE MORAIS	13º BPM	9,105	10,00	9,40333
5	88586021	AMIR CÂNDIDO DA SILVA	13º BPM	9,147	9,80	9,36466
6	33825021	ADÃO VILHALBA PEREZ JÚNIOR	7º BPM	9,544	9,00	9,36266
7	17751021	GUIDSON DE ALMEIDA SILVEIRA	CEFAP	9,044	10,00	9,36266
8	5680021	SELMA FELIX DOS SANTOS	CEFAP	9,338	9,40	9,35866
9	119315021	RICARDO BASTOS CARLI	13º BPM	9,000	10,00	9,33333
10	102689021	THIAGO HENRIQUE FARIAS PEIXOTO	7º BPM	9,490	9,00	9,32666
11	123620021	EMERSON GOUVEIA DA SILVA	3º BPM	9,176	9,60	9,31733
12	24119021	RAFAEL GUIMARÃES CAIÇARA	13º BPM	8,970	10,00	9,31333





4.2	120250021	DENIATO DEDETRA DA CILIVA	20 DDM	0.247	0.20	0.20000
13	129358021	RENATO PEREIRA DA SILVA	3º BPM	9,347	9,20	9,29800
14	55188021	RENAN SANTOS DE ARAÚJO	13º BPM	8,944	10,00	9,29600
15	19707021	JEFERSON OLIVEIRA SILVA	3º BPM	9,129	9,60	9,28600
16	131434023	ALEX DA SILVA BARROS	CEFAP	9,014	9,80	9,27600
17	129875022	THIAGO MOREIRA DELVIZIO	CEFAP	9,379	9,00	9,25266
18	127013021	LUIZ HENRIQUE SILVINO	3º BPM	9,176	9,40	9,25066
19	33371021	VICENTE CASSANI DA SILVA FILHO	13º BPM	8,850	10,00	9,23333
20	27055021	RICARDO PEDRALINO DE SOUZA	CEFAP	9,342	9,00	9,22800
21	73139021	ARIOVALDO DA SILVA	13º BPM	8,941	9,80	9,22733
22	115671021	VILSON DE ARAÚJO AMARAL	7º BPM	9,234	9,20	9,22266
23	125310022	FÁBIO LOPES JÚNIOR	3º BPM	9,231	9,20	9,22066
24	132091021	MARCELO HENRIQUE CORREA LINO	3º BPM	9,229	9,20	9,21933
25	115674021	FLÁVIO JOSÉ MOREIRA RODRIGUES	CEFAP	9,411	8,80	9,20733
26	65150021	LUIZ CARLOS DE CARVALHO	13º BPM	8,807	10,00	9,20466
27	28873021	GIOVANNY JARA NEVES	13º BPM	8,901	9,80	9,20066
28	7952021	DYONE ANTÔNIO DA COSTA	3º BPM	9,400	8,80	9,20000
29	107692021	ALEXANDRO KLEBER BUENO	13º BPM	8,800	10,00	9,20000
30	128023021	ÂNGELO ROCHA	3º BPM	9,194	9,20	9,19600
31	115847021	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	3º BPM	9,294	9,00	9,19600
32	35890021	BEN-HUR AMORIM OLIVEIRA	3º BPM	9,178	9,20	9,18533
33	26243021	IGOR FERNANDO DE ALBUQUERQUE	13º BPM	8,774	10,00	9,18266
34	6430021	JOSEMAR DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	CEFAP	9,057	9,40	9,17133
35	13533021	JEDIELSON SANTANA DE LIMA	CEFAP	9,156	9,20	9,17066
36	19139021	JOELMIR VITAL DA SILVA	13º BPM	8,852	9,80	9,16800
37	124840021	STEFFANER BETTIOL DE FREITAS	13º BPM	8,852	9,80	9,16800
38	33308021	JHONY NUNES PEREIRA	3º BPM	9,315	8,80	9,14333
39	126853022	LEANDRO FERNANDES DUARTE	3º BPM	9,313	8,80	9,14200
40	36124021	MAÉRCIO VIANA FERREIRA	13º BPM	8,911	9,60	9,14066
41	114827021	DANIVAL LEAL DA SILVA	13º BPM	8,800	9,80	9,13333
42	29134021	AIRAN AMARAL RODRIGUES	3º BPM	9,197	9,00	9,13133
43	128139022	EDSON LUIZ DE LIMA JÚNIOR	13º BPM	8,795	9,80	9,13000
44	116358021	JULIMAR ANTÔNIO RODRIGUES	13º BPM	8,690	10,00	9,12666
45	114544021	PAULO CEZAR BERCH	3º BPM	8,985	9,40	9,12333
46	12263021	JOSEILDO MACARIO BARBOSA	13º BPM	8,684	10,00	9,12266
47	73141021	ANTÔNIO CARLOS POLATTO	3º BPM	8,882	9,60	9,12133
48	40941021	KENY MARQUES LIMA	CEFAP	9,176	9,00	9,11733
49	108376021	ANTÔNIO CÂNDIDO DA SILVA	13º BPM	8,676	10,00	9,11733
50	6546021	RAINIER SOUZA GUEDES	13º BPM	8,676	10,00	9,11733
51	111894021	FÁBIO GARCIA DE PAULA	13º BPM	8,764	9,80	9,10933
52	132583021	JOSÉ CARLOS DE SOUZA JÚNIOR	13º BPM	8,664	10,00	9,10933
53	2327021	GUILHERME AUGUSTO FERNANDES OLIVEIRA	CEFAP	9,155	9,00	9,10333
54	119735021	EVERALDO NEVES RODRIGUES	13º BPM	8,647	10,00	9,09800
55	24673021	RENAN OLIVEIRA AMARILHA	CEFAP	9,309	8,60	9,07266





56	125237021	AGNALDO SIQUEIRA DA SILVA	6º BPM	9,706	7,80	9,07066
57	134177022	FABRÍCIO BARBOSA DE OLIVEIRA	13º BPM	8,601	10,00	9,06733
58	29623021	JAILTON RAFAEL MARQUES	3º BPM	9,091	9,00	9,06066
59	131469021	DANIEL DE CASTRO LEITE	3º BPM	9,070	9,00	9,04666
60	131679022	RICARDO APARECIDO DA SILVA	13º BPM	8,666	9,80	9,04400
61	130857021	JOSÉ DE ASSIS DOS SANTOS MACIEL	3º BPM	9,058	9,00	9,03866
62	121093021	PETERSON SILVA	3º BPM	8,856	9,40	9,03733
63	43596021	CHRISTIAN FERNANDES ALVES REZENDE	13º BPM	8,629	9,80	9,01933
64	124436021	LUIZ ANTÔNIO DINIZ VIANA	13º BPM	8,629	9,80	9,01933
65	6650021	FRANCIELE SOARES PEREIRA	3º BPM	9,211	8,60	9,00733
66	40642021	DIEGO SILVA LARANJEIRA SANTOS	13º BPM	8,503	10,00	9,00200
67	127763021	LEIR FRANCISCO SILVA SOUZA	3º BPM	9,097	8,80	8,99800
68	126043021	ALTIMAR SILVA ARANTES	13º BPM	8,595	9,80	8,99666
69	22384021	EVANDRO DE BARROS CARDOSO	CEFAP	8,994	9,00	8,99600
70	26278021	JORGE LOMBARDI JÚNIOR	CEFAP	8,991	9,00	8,99400
71	13986021	JOSIMAR LOPES DEPIERI	3º BPM	8,882	9,20	8,98800
72	53605021	RAFAEL MARIANO DOS SANTOS	13º BPM	8,572	9,80	8,98133
73	113152021	MARCELO SALAPATA DA SILVA	3º BPM	9,156	8,60	8,97066
74	130181021	ROGÉRIO DA SILVA LANZA	3º BPM	8,931	9,00	8,95400
75	45645021	TIAGO HENRIQUE JACOBS	3º BPM	9,029	8,80	8,95266
76	19542021	IVANDERSON ZANARDI AGUIRRE	CEFAP	9,021	8,80	8,94733
77	90398021	MAURÍCIO HENRIQUE SCHUELLER DE ALMEIDA	CEFAP	8,819	9,20	8,94600
78	106938021	EDILSON DE SOUZA RAMOS	13º BPM	8,411	10,00	8,94066
79	103245021	THIAGO TOSHINOSHIN HONDA	3º BPM	9,107	8,60	8,93800
80	110808021	VLADEMIR FARIAS CABREIRA	3º BPM	9,105	8,60	8,93666
81	128021021	CLEBERSON MEIRA DOS SANTOS	3º BPM	8,797	9,20	8,93133
82	27102021	CÁSSIO VANDERLEI TETILIA DIAS ASSAD	3º BPM	8,794	9,20	8,92933
83	69463021	ROGÉRIO SENHORINHA DE ALMEIDA	CEFAP	8,794	9,20	8,92933
84	26999021	LUIZ ALBERTO ANTONIETO	7º BPM	8,780	9,20	8,92000
85	60877021	JEFFERSON DE LIMA CARDOSO	3º BPM	9,064	8,60	8,90933
86	133830021	DAIANA DE FREITAS OROS DO NASCIMENTO	CEFAP	9,055	8,60	8,90333
87	78872022	MARQUES ANDREY CAMARGO	3º BPM	8,741	9,20	8,89400
88	94319021	MARCELO APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	13º BPM	8,635	9,40	8,89000
89	125441022	CLISLAINE CUSTÓDIO JACOMELI	3º BPM	8,635	9,40	8,89000
90	39501021	RAFAEL MARQUES DA COSTA	CEFAP	9,231	8,20	8,88733
91	39737021	RAFAEL APARECIDO SANTOS DE OLIVEIRA	13º BPM	8,529	9,60	8,88600
92	117436021	MACSUEL VILALBA SANTANA	7º BPM	9,023	8,60	8,88200
93	37499021	ANDRÉ LUÍS DE ALENCAR	13º BPM	8,313	10,00	8,87533
94	18563021	ULISSES JOSÉ VICENTE MORAES	13º BPM	8,411	9,80	8,87400
95	36088021	JAMIL DE FREITAS DAMACENO	CEFAP	9,102	8,40	8,86800
96	128752021	EDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA	CEFAP	9,000	8,60	8,86666
97	131416021	HIGOR DE MELLO SEVERINO	3º BPM	8,897	8,80	8,86466





98	132568021	VANDERLEI CORDEIRO DOS SANTOS	3º BPM	8,788	9,00	8,85866
99	6228021	EDIVALDO PEREIRA LOPES	CEFAP	9,282	8,00	8,85466
100	131382021	FERNANDO DE FREITAS FILHO	13º BPM	8,470	9,60	8,84666
101	88895022	ERICK COENE DE OLIVEIRA	CEFAP	8,855	8,80	8,83666
102	102729021	RAFAEL RODOLFO ROSA	CEFAP	8,829	8,80	8,81933
103	131743021	MÁRCIO JOSÉ COELHO	CEFAP	8,928	8,60	8,81866
104	63793021	DHAYNER JOSÉ SILVA	13º BPM	8,225	10,00	8,81666
105	9806021	DENILSON LEITE GUIMARÃES ALIENDRES	7º BPM	8,823	8,80	8,81533
106	29501021	ROGER LOPES	7º BPM	9,012	8,40	8,80800
107	71367021	GUSTAVO VIRGÍLIO DIAS DE SOUZA	CEFAP	8,709	9,00	8,80600
108	128152021	LUCILENE MENDES DE OLIVEIRA SOBRINHO	3º BPM	9,606	7,20	8,80400
109	7831021	ELIZAINE DUARTE DA SILVA	CEFAP	8,705	9,00	8,80333
110	109603021	ANTÔNIO CARLOS OLASAR DE ANDRADE	7º BPM	8,785	8,80	8,79000
111	113781021	ABRÃO PEDRO DE AMARAL FILHO	CEFAP	8,984	8,40	8,78933
112	265021	WILKER DE JESUS JARDIM DE SOUZA	3º BPM	8,776	8,80	8,78400
113	101491021	FLÁVIO RENATO DA CRUZ MOREIRA	CEFAP	8,948	8,40	8,76533
114	7599025	ARLINDO AZEVEDO DA SILVA	3º BPM	8,841	8,60	8,76066
115	120516021	IANDERSON DE SOUZA QUEIROZ	CEFAP	8,838	8,60	8,75866
116	98912021	JEAN CARLA BARBOSA VIEIRA DOS SANTOS	7º BPM	8,838	8,60	8,75866
117	99788023	LUCIANO COSTA MAIA	13º BPM	8,235	9,80	8,75666
118	26937021	LEANDRO MOYA VASCONCELOS	3º BPM	8,727	8,80	8,75133
119	100806021	MARCELO MACHADO DE LIMA	3º BPM	8,626	9,00	8,75066
120	95887021	GEULIAN ALVES DE CASTRO	CEFAP	8,825	8,60	8,75000
121	43635021	ALAN DOS SANTOS BRITO	CEFAP	9,017	8,20	8,74466
122	101576021	BRUNO JUNQUEIRA ROSSETTO	3º BPM	8,709	8,80	8,73933
123	99292023	JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	3º BPM	8,807	8,60	8,73800
124	133532021	DIONE LIMA OLIVEIRA	7º BPM	8,805	8,60	8,73666
125	41342021	DENIS REBOLHO DE OLIVEIRA	CEFAP	9,000	8,20	8,73333
126	102828021	WILSON MARQUES FERREIRA FILHO	3º BPM	8,982	8,20	8,72133
127	129330021	JEFERSON FÁBIO TEIXEIRA	3º BPM	8,980	8,20	8,72000
128	25686021	ALINE FURTADO VAN ONSELEN	CEFAP	8,855	8,40	8,70333
129	5726021	MAURÍCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	7º BPM	8,538	9,00	8,69200
130	119447021	EDIVALDO NOGUEIRA DOS SANTOS	7º BPM	9,029	8,00	8,68600
131	43245021	REINALDO COIMBRA DE OLIVEIRA	CEFAP	9,021	8,00	8,68066
132	69465021	JOSÉ DA SILVA PRUDÊNCIA	CEFAP	8,918	8,20	8,67866
133	95903022	GLAYSON MIRANDA PAIN	CEFAP	9,009	8,00	8,67266
134	131632021	THIAGO VERGINE DEDÉ	CEFAP	8,808	8,40	8,67200
135	15778021	ROBERTO DE SOUZA DA SILVA	3º BPM	8,591	8,80	8,66066
136	28548021	JOÃO PAULO MORISSON FERNANDEZ	CEFAP	8,784	8,40	8,65600
137	24534021	JEAN ADRIANO DA SILVA	CEFAP	8,874	8,20	8,64933
138	1853021	FLÁVIO DUARTE DE ARAÚJO	CEFAP	8,867	8,20	8,64466
139	87233021	REINALDO RODRIGUES DA SILVA	3º BPM	8,759	8,40	8,63933





140	106425021	PAULO CEZAR DOS SANTOS MAIDANA	7º BPM	8,558	8,80	8,63866
141	122611021	LUCAS DOMINGUES CARRICO	CEFAP	8,855	8,20	8,63666
142	36192021	WILLIAN DA COSTA SAMPAIO	CEFAP	8,553	8,80	8,63533
143	15152021	MARCELO FLORENTINO	7º BPM	8,752	8,40	8,63466
144	55142021	CÍCERO DA SILVA OLIVEIRA	3º BPM	8,944	8,00	8,62933
145	10470021	SANER ELIAS DIAS LEITE	7º BPM	8,929	8,00	8,61933
146	98062021	VALÉRIO DE OLIVEIRA IGNÁCIO	CEFAP	8,729	8,40	8,61933
147	101972022	ALEXANDRE DUARTE DE BARROS	CEFAP	8,617	8,60	8,61133
148	129228021	SÓCRATES TOMASSINI BARBOSA CRISTALDO	7º BPM	8,615	8,60	8,61000
149	101197021	CLAUDEIR PINHEIRO	3º BPM	8,709	8,40	8,60600
150	13146021	SHALMON HAVNER CARVALHO SUNAKOZAWA	CEFAP	8,705	8,40	8,60333
151	131430021	LEANDRO ANSELMO CANALI	3º BPM	8,401	9,00	8,60066
152	99608021	JOÃO LUIZ ALVES DOS SANTOS	13º BPM	8,000	9,80	8,60000
153	125778021	DOUGLAS LAERTES DE FREITAS	CEFAP	8,798	8,20	8,59866
154	39844021	WEVERTON DODISWURT DE BRITO E SILVA	CEFAP	8,697	8,40	8,59800
155	125597021	EWALDO WOLFF BRACHMANN	3º BPM	8,180	9,40	8,58666
156	123422021	AURILÚCIO DA SILVA DAURIA	CEFAP	8,976	7,80	8,58400
157	99668021	MARCELO DIAS DE SOUZA	3º BPM	8,774	8,20	8,58266
158	26004021	WILBOR LUIZ DA SILVA	CEFAP	8,668	8,40	8,57866
159	41436021	THIAGO RAMOS GONÇALVES	CEFAP	8,767	8,20	8,57800
160	102850021	DANIEL DINIZ	CEFAP	8,764	8,20	8,57600
161	35854021	JUAN PEIXOTO CABREIRA	CEFAP	8,747	8,20	8,56466
162	26640021	JULIANA RODRIGUES CAMOLEZ	CEFAP	8,647	8,40	8,56466
163	95636021	HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	CEFAP	8,645	8,40	8,56333
164	115967022	CLEBER LUIZ VIEIRA MORAES	3º BPM	8,432	8,80	8,55466
165	28317021	GENILSON DE ANDRADE DA SILVA	7º BPM	8,421	8,80	8,54733
166	39834021	DIMAS MIRANDA JÚNIOR	13º BPM	7,901	9,80	8,53400
167	130740021	ROBERTO GUIMARÃES VIEIRA	CEFAP	8,691	8,20	8,52733
168	20481021	VALDECI ALEXANDRE DA SILVA	7º BPM	8,591	8,40	8,52733
169	16233021	MÁRIO JÚNIOR MAKOTO SATO	3º BPM	8,585	8,40	8,52333
170	38052021	ADRIANO PERALTA CHAVES	CEFAP	8,782	8,00	8,52133
171	132520021	PAULO SÉRGIO GOMES RODRIGUES	CEFAP	8,570	8,40	8,51333
172	86571022	FAGNER JOSÉ DE OLIVEIRA	3º BPM	8,568	8,40	8,51200
173	75935021	EMERSON ALEXANDRE HERREIRA	7º BPM	8,666	8,20	8,51066
174	104546021	GILCELE GUARAGNI	7º BPM	8,666	8,20	8,51066
175	114571021	VAGNER DO NASCIMENTO SIQUEIRA	3º BPM	8,462	8,60	8,50800
176	120506021	JOSÉ VERGARA GARCIA	3º BPM	8,858	7,80	8,50533
177	11494021	CÉSAR AUGUSTO RAPOSO	3º BPM	8,558	8,40	8,50533
178	1079021	JOÃO PAULO SILVÉRIO LOPES	CEFAP	8,657	8,20	8,50466
179	27296021	MAGNO MATEUS DA SILVA	CEFAP	8,752	8,00	8,50133
180	122733021	SILVIO PEREIRA DE LIMA	CEFAP	8,652	8,20	8,50133
181	128516021	JOSÉ HENRIQUE GUENKA	CEFAP	8,647	8,20	8,49800
182	11535021	MILER FERREIRA TRINDADE	7º BPM	8,641	8,20	8,49400





183	113829021	GILSON ALBUQUERQUE GARCIA	CEFAP	8,332	8,80	8,48800
184	116362021	LUCIANE ANDRIELA CARDOSO	3º BPM	8,529	8,40	8,48600
185	114950021	RAMÃO MENDONÇA ALFONSO	7º BPM	8,427	8,60	8,48466
186	3118021	ROBSON NORMANDO CERVELATI	7º BPM	8,617	8,20	8,47800
187	38958021	FERNANDO DANTAS DA SILVA	CEFAP	8,814	7,80	8,47600
188	117326021	ELEOMAR ARRUDA DA SILVA	CEFAP	8,709	8,00	8,47266
189	125387021	PAULO JOSÉ RODRIGUES DANTAS	CEFAP	8,708	8,00	8,47200
190	118061021	WAGNO COELHO BARBA	CEFAP	8,500	8,40	8,46666
191	133057021	OSVALDO SILVÉRIO DA SILVA JÚNIOR	CEFAP	8,597	8,20	8,46466
192	27021021	RAFAEL ALEM DE SENA	CEFAP	8,595	8,20	8,46333
193	6012021	WENNDER SAUCEDO ALVES	CEFAP	8,487	8,40	8,45800
194	12802021	ROSANE DE SOUZA CABREIRA	7º BPM	8,479	8,40	8,45266
195	123521021	WILSON JOSÉ DE LIMA	7º BPM	8,678	8,00	8,45200
196	94629021	HERIBERTO SEGÓVIA NETO	CEFAP	8,676	8,00	8,45066
197	54556021	HELCIUS DIAS KLAIN	3º BPM	8,176	9,00	8,45066
198	20367021	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEBORTOLI	CEFAP	8,576	8,20	8,45066
199	129324021	IVAN FERREIRA DOS SANTOS	CEFAP	8,573	8,20	8,44866
200	100958021	WELLINGTON SOUZA FERNANDES	CEFAP	8,972	7,40	8,44800
201	121860021	HELTON ALVES DE OLIVEIRA	3º BPM	8,372	8,60	8,44800
202	118318022	DAVID BAGGIO CAVALCANTE	CEFAP	8,665	8,00	8,44333
203	97464021	PAULO MARCOS DA SILVA	3º BPM	8,564	8,20	8,44266
204	99702021	NELSON WILLIAN ARRUDA NANI	CEFAP	8,264	8,80	8,44266
205	120626021	MARLEY MIGLIACCIO DIAS DA SILVA	3º BPM	8,558	8,20	8,43866
206	117080021	WALMIR ARAÚJO FERNANDES	CEFAP	8,552	8,20	8,43466
207	59736021	TEÓFILO GONÇALVES RAFAEL DA SILVA	CEFAP	8,641	8,00	8,42733
208	119333021	FÁBIO ANDRADE DA SILVA	7º BPM	8,627	8,00	8,41800
209	57577021	FÁBIO RUBENS MOURA DA SILVA	CEFAP	8,421	8,40	8,41400
210	62358021	ELTON LUIZ FERREIRA DE ARAÚJO	CEFAP	8,718	7,80	8,41200
211	15156021	ALESSANDRO DE OLIVEIRA	CEFAP	8,910	7,40	8,40666
212	114783021	JOSÍAS DIAS DA SILVA	3º BPM	8,107	9,00	8,40466
213	108198021	ROSEMIR LIMA DE SOUZA	13º BPM	7,803	9,60	8,40200
214	125786021	NELSON JOSÉ PEREIRA JÚNIOR	CEFAP	8,694	7,80	8,39600
215	5498021	HENRIQUE VIEIRA DE MACEDO	CEFAP	8,492	8,20	8,39466
216	10526021	WAGNER FONSECA	CEFAP	8,588	8,00	8,39200
217	92155021	LAURA FABIULLA DOS SANTOS	CEFAP	8,587	8,00	8,39133
218	113108021	JOÃO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	3º BPM	8,387	8,40	8,39133
219	128128021	AGOSTINHO RAMÃO XIMENES	7º BPM	8,385	8,40	8,39000
220	10457022	EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	CEFAP	9,084	7,00	8,38933
221	15633021	NÁDIA MARTINS GONÇALVES	7º BPM	8,678	7,80	8,38533
222	130905021	ANDRÉ LUIZ FERREIRA	3º BPM	8,075	9,00	8,38333
223	127825021	ANDRÉ JAIME BENITES	CEFAP	8,545	8,00	8,36333
224	130897021	ANDERSON FARIAS BATISTA	CEFAP	8,444	8,20	8,36266
225	20746021	BERNARDO TEIXEIRA DOMINGUES	CEFAP	8,537	8,00	8,35800
226	23469021	THIERRY DA SILVA GOMES	CEFAP	8,935	7,20	8,35666





227	101172021	CLAUDEMIR BERNAL XIMENES	3º BPM	8,335	8,40	8,35666
228	118363021	MARCELO BATISTA GARCIA	CEFAP	8,330	8,40	8,35333
		MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS	CEFAP	•	-	,
229	122487021 25908021	SAMARA MAIDANA ARECO	7º BPM	8,528	8,00	8,35200
				8,223	8,60	8,34866
231	123968022	CARLOS ADRIANO XIMENES	CEFAP	8,800	7,40	8,33333
232	56302021	SIDINEI BARBOSA DA SILVA	CEFAP	8,797	7,40	8,33133
233	130304022	JAQUELINE BRITES CANHETE	7º BPM	8,195	8,60	8,33000
234	19214021	RENATO CAVALCANTE FRANCO	CEFAP	8,182	8,60	8,32133
235	106230021	CHARLES ALEKSEI TIVIROLLI OMAIS	CEFAP	8,776	7,40	8,31733
236	7159021	EVANDRO BARBOSA DE SOUZA JÚNIOR	CEFAP	8,566	7,80	8,31066
237	125565022	ANTÔNIO FLÁVIO GONÇALVES	CEFAP	8,366	8,20	8,31066
238	7619021	ROGÉRIO BRIZUELA FIGUEREDO	3º BPM	7,960	9,00	8,30666
239	79232021	ROGÉRIO LEON	CEFAP	8,558	7,80	8,30533
240	45141021	JULYERME FERREIRA SILVA	CEFAP	8,631	7,60	8,28733
241	127051021	JESSÉ SILVA DE ARAÚJO	CEFAP	8,629	7,60	8,28600
242	31260021	DIEGO ARGUILERA ROMEIRO	7º BPM	8,528	7,80	8,28533
243	94556021	JOÃO MARCOS FRANCO DE OLIVEIRA	CEFAP	8,220	8,40	8,28000
244	7659021	JOZIMAR MENDES DA ROCHA	CEFAP	8,316	8,20	8,27733
245	129752022	CLAUDINEI RODRIGUES MARTINS	7º BPM	8,505	7,80	8,27000
246	7648021	WARLEI ANDERSON SANTOS DO NASCIMENTO	CEFAP	8,602	7,60	8,26800
247	96877021	ANDERSON DE MATOS FONSECA	CEFAP	8,188	8,40	8,25866
248	30746021	LUIZ CÁSSIO TUMELEIRO SANCHES	7º BPM	8,482	7,80	8,25466
249	129806021	JOSEVANDERSON ARISTIMUNHO KARAZAK	7º BPM	8,470	7,80	8,24666
250	124176021	CÉLIO ROBERTO DA SILVA ARRUDA	CEFAP	8,067	8,60	8,24466
251	15017021	ALESSANDRO DE SOUZA CABRAL	CEFAP	8,440	7,80	8,22666
252	84594021	MARCOS PAULO DE CARVALHO DOURADO	CEFAP	8,585	7,40	8,19000
253	128724022	ALESSANDRA VELASQUES DE ASSIS	CEFAP	8,480	7,60	8,18666
254	113689021	EDIMÁRCIO ESCOBAR RAMOS	3º BPM	7,876	8,80	8,18400
255	107218021	RAFAEL ARANTES SANDIM	CEFAP	7,862	8,80	8,17466
256	128179021	DAVID ARAÚJO BRITEZ (Sub Judice)	4º BPM	9,244	6,00	8,16266
257	100189021	AGNALDO SANTOS DE OLIVEIRA	CEFAP	8,432	7,60	8,15466
258	133180021	MARCUS PAULO DA SILVA FERNANDES	CEFAP	8,530	7,40	8,15333
259	51280021	ANTÔNIO TURCI NETO	CEFAP	8,411	7,60	8,14066
260	33881021	LUÍS RICARDO DE MELO RODRIGUES BORGES	3º BPM	7,980	8,40	8,12000
261	36084021	RAFAEL MAGALHÃES DANTAS	3º BPM	8,470	7,40	8,11333
262	5267021	ADEMAR MODESTO PAULO DIAS	3º BPM	8,166	8,00	8,11066
263	43755021	EDGAR ORTIZ PINTO FERREIRA	CEFAP	8,658	7,00	8,10533
264	120730022	VALMIR VALDES	CEFAP	8,447	7,40	8,09800
265	103188021	WAGNER NUNES PEREIRA	3º BPM	8,144	8,00	8,09600
266	126468021	WILSON GUILHERME FERREIRA DE MENEZES	CEFAP	8,425	7,40	8,08333
267	108486021	JOSÉ MÁRCIO SANCHES	3º BPM	8,325	7,60	8,08333
268	31036021	SILVONEI LEDESMA CHAVES	7º BPM	8,717	6,80	8,07800





270 103006022 MARCELO LOPES COUTO CEFAP 8,308 7,60 8,07 271 121274021 NILTON MARQUES FERREIRA JÚNIOR CEFAP 8,279 7,60 8,05 272 19904021 FÁBIO FONSECA OURIAS CEFAP 8,376 7,40 8,05 273 13090021 FLORÈNCIO SOUZA RAMOS CEFAP 7,970 8,20 8,04 274 10277021 LUCIANO TAVARES DE PAULA CEFAP 8,168 7,80 8,04 275 107065021 JÚNIOR CEFAP 7,952 8,20 8,03 276 101892021 GERSON RODRIGUES DE FREITAS CEFAP 8,342 7,40 8,02 278 130581021 TIAGO ECHEVERRIA COUTO 7° BPM 8,026 8,00 279 116982021 MISAEL GOMES MARTINS CEFAP 8,321 7,40 8,01 280 120443021 BRUCE FRANÇA BRUM CEFAP 8,331 7,40 8,01 281 23228021 MARTINHO ESTEVÃO CORRÊA NETO <t< th=""><th>269</th><th>133481022</th><th>FLÁVIO LUIZ GALIOTO DOS SANTOS</th><th>CEFAP</th><th>8,315</th><th>7,60</th><th>8,07666</th></t<>	269	133481022	FLÁVIO LUIZ GALIOTO DOS SANTOS	CEFAP	8,315	7,60	8,07666
271 121274021 NILTON MARQUES FERREIRA JÚNIOR CEFAP 8,279 7,60 8,05 272 19904021 FÁBIO FONSECA OURIAS CEFAP 8,376 7,40 8,05 273 13090021 FLORÊNCIO SOUZA RAMOS CEFAP 7,970 8,20 8,04 274 10277021 LUCIANO TAVARES DE PAULA CEFAP 8,168 7,80 8,04 275 107065021 EDNALDO VITAL DO NASCIMENTO CEFAP 7,952 8,20 8,03 276 101892021 GERSON RODRIGUES DE FREITAS CEFAP 8,345 7,40 8,02 277 27183021 LAINA SARAVI DA SILVA CEFAP 8,342 7,40 8,02 278 130581021 TIAGO ECHEVERRIA COUTO 7° BPM 8,026 8,00 8,01 279 116982021 MISAEL GOMES MARTINS CEFAP 8,331 7,40 8,01 280 120443021 BRUCE FRANÇA BRUM CEFAP 7,918 8,20 8,01 281 23228021				_			
272 19904021 FÁBIO FONSECA OURIAS CEFAP 8,376 7,40 8,05					•	-	,
273 13090021 FLORÊNCIO SOUZA RAMOS CEFAP 7,970 8,20 8,04 274 10277021 LUCIANO TAVARES DE PAULA CEFAP 8,168 7,80 8,04 275 107065021 EDNALDO VITAL DO NASCIMENTO JÚNIOR CEFAP 7,952 8,20 8,03 276 101892021 GERSON RODRIGUES DE FREITAS CEFAP 8,345 7,40 8,03 277 27183021 LAINA SARAVI DA SILVA CEFAP 8,342 7,40 8,02 278 130581021 TIAGO ECHEVERRIA COUTO 7º BPM 8,026 8,00 8,01 279 116982021 MISAEL GOMES MARTINS CEFAP 8,321 7,40 8,01 280 120443021 BRUCE FRANÇA BRUM CEFAP 7,918 8,20 8,01 281 23228021 MARTINHO ESTEVÃO CORRÊA NETO CEFAP 8,317 7,40 8,01 282 15957021 CLAUDEILSON DE BARROS CHAPARRO CEFAP 8,412 7,20 8,00 284 109547022 <td></td> <td></td> <td><u> </u></td> <td></td> <td></td> <td>-</td> <td>,</td>			<u> </u>			-	,
10277021							
275 107065021 EDNALDO VITAL DO NASCIMENTO JÚNIOR CEFAP 7,952 8,20 8,03 276 101892021 GERSON RODRIGUES DE FREITAS CEFAP 8,345 7,40 8,03 277 27183021 LAINA SARAVI DA SILVA CEFAP 8,342 7,40 8,02 278 130581021 TIAGO ECHEVERRIA COUTO 7º BPM 8,026 8,00 8,01 279 116982021 MISAEL GOMES MARTINS CEFAP 8,321 7,40 8,01 280 120443021 BRUGE FRANÇA BRUM CEFAP 8,321 7,40 8,01 281 23228021 MARTINHO ESTEVÃO CORRÊA NETO CEFAP 8,317 7,40 8,01 282 15957021 CLAUDEILSON DE BARROS CHAPARRO CEFAP 8,216 7,60 8,01 283 102209021 JACKSON CÉSAR COSTA RIBEIRO CEFAP 8,412 7,20 8,00 284 109547022 RUI BARBOSA DE OLIVEIRA CEFAP 8,107 7,80 8,00 285 1				_	•	-	8,04666
275	2/4				-		8,04533
277 27183021 LAINA SARAVI DA SILVA CEFAP 8,342 7,40 8,02 278 130581021 TIAGO ECHEVERRIA COUTO 7° BPM 8,026 8,00 8,01 279 116982021 MISAEL GOMES MARTINS CEFAP 8,321 7,40 8,01 280 120443021 BRUCE FRANÇA BRUM CEFAP 7,918 8,20 8,01 281 23228021 MARTINHO ESTEVÃO CORRÊA NETO CEFAP 8,317 7,40 8,01 282 15957021 CLAUDEILSON DE BARROS CHAPARRO CEFAP 8,216 7,60 8,01 283 102209021 JACKSON CÉSAR COSTA RIBEIRO CEFAP 8,412 7,20 8,00 284 109547022 RUI BARBOSA DE OLIVEIRA CEFAP 8,107 7,80 8,00 285 117628022 ELISÂNGELA APOLÔNIO FERNANDES 7° BPM 8,000 8,00 286 43601021 MARCOS VINÍCIUS PINHEIRO CEFAP 8,092 7,80 7,99 287 101540021 MARCELO	275	107065021		CEFAP	7,952	8,20	8,03466
278 130581021 TIAGO ECHEVERRIA COUTO 7° BPM 8,026 8,00 8,01 279 116982021 MISAEL GOMES MARTINS CEFAP 8,321 7,40 8,01 280 120443021 BRUCE FRANÇA BRUM CEFAP 7,918 8,20 8,01 281 23228021 MARTINHO ESTEVÃO CORRÊA NETO CEFAP 8,317 7,40 8,01 282 15957021 CLAUDEILSON DE BARROS CHAPARRO CEFAP 8,216 7,60 8,01 283 102209021 JACKSON CÉSAR COSTA RIBEIRO CEFAP 8,412 7,20 8,00 284 109547022 RUI BARBOSA DE OLIVEIRA CEFAP 8,107 7,80 8,00 285 117628022 ELISÂNGELA APOLÔNIO FERNANDES 7° BPM 8,000 8,00 8,00 286 43601021 MARCOS VINÍCIUS PINHEIRO CEFAP 8,092 7,80 7,99 287 101540021 MARCELO SPÍNDOLA MARTINS CEFAP 8,291 7,40 7,99 288 4429021 </td <td>276</td> <td>101892021</td> <td>GERSON RODRIGUES DE FREITAS</td> <td>CEFAP</td> <td>8,345</td> <td>7,40</td> <td>8,03000</td>	276	101892021	GERSON RODRIGUES DE FREITAS	CEFAP	8,345	7,40	8,03000
279 116982021 MISAEL GOMES MARTINS CEFAP 8,321 7,40 8,01 280 120443021 BRUCE FRANÇA BRUM CEFAP 7,918 8,20 8,01 281 23228021 MARTINHO ESTEVÃO CORRÊA NETO CEFAP 8,317 7,40 8,01 282 15957021 CLAUDEILSON DE BARROS CHAPARRO CEFAP 8,216 7,60 8,01 283 102209021 JACKSON CÉSAR COSTA RIBEIRO CEFAP 8,412 7,20 8,00 284 109547022 RUI BARBOSA DE OLIVEIRA CEFAP 8,107 7,80 8,00 285 117628022 ELISÂNGELA APOLÔNIO FERNANDES 7° BPM 8,000 8,00 8,00 286 43601021 MARCOS VINÍCIUS PINHEIRO CEFAP 8,092 7,80 7,99 287 101540021 MARCELO SPÍNDOLA MARTINS CEFAP 8,291 7,40 7,99 288 44229021 LEONARDO SÁ CALIXTO CEFAP 8,291 7,40 7,99 289 12795021	277	27183021	LAINA SARAVI DA SILVA	CEFAP	8,342	7,40	8,02800
280 120443021 BRUCE FRANÇA BRUM CEFAP 7,918 8,20 8,01 281 23228021 MARTINHO ESTEVÃO CORRÊA NETO CEFAP 8,317 7,40 8,01 282 15957021 CLAUDEILSON DE BARROS CHAPARRO CEFAP 8,216 7,60 8,01 283 102209021 JACKSON CÉSAR COSTA RIBEIRO CEFAP 8,412 7,20 8,00 284 109547022 RUI BARBOSA DE OLIVEIRA CEFAP 8,107 7,80 8,00 285 117628022 ELISÂNGELA APOLÔNIO FERNANDES 7º BPM 8,000 8,00 8,00 286 43601021 MARCOS VINÍCIUS PINHEIRO CEFAP 8,092 7,80 7,99 287 101540021 MARCELO SPÍNDOLA MARTINS CEFAP 8,291 7,40 7,99 288 44229021 LEONARDO SÁ CALIXTO CEFAP 8,291 7,40 7,99 289 12795021 JULIANO DA SILVA MELGAREJO CEFAP 8,164 7,60 7,93 291 98165021<	278	130581021	TIAGO ECHEVERRIA COUTO	7º BPM	8,026	8,00	8,01733
281 23228021 MARTINHO ESTEVÃO CORRÊA NETO CEFAP 8,317 7,40 8,01 282 15957021 CLAUDEILSON DE BARROS CHAPARRO CEFAP 8,216 7,60 8,01 283 102209021 JACKSON CÉSAR COSTA RIBEIRO CEFAP 8,412 7,20 8,00 284 109547022 RUI BARBOSA DE OLIVEIRA CEFAP 8,107 7,80 8,00 285 117628022 ELISÂNGELA APOLÔNIO FERNANDES 7º BPM 8,000 8,00 8,00 286 43601021 MARCOS VINÍCIUS PINHEIRO SALGUEIRO CEFAP 8,092 7,80 7,99 287 101540021 MARCELO SPÍNDOLA MARTINS CEFAP 8,291 7,40 7,99 288 44229021 LEONARDO SÁ CALIXTO CEFAP 8,291 7,40 7,99 289 12795021 JULIANO DA SILVA MELGAREJO CEFAP 8,164 7,60 7,97 290 112705021 EVERTON DE FIGUEIREDO SILVA 7º BPM 8,335 7,20 7,95 291 </td <td>279</td> <td>116982021</td> <td>MISAEL GOMES MARTINS</td> <td>CEFAP</td> <td>8,321</td> <td>7,40</td> <td>8,01400</td>	279	116982021	MISAEL GOMES MARTINS	CEFAP	8,321	7,40	8,01400
282 15957021 CLAUDEILSON DE BARROS CHAPARRO CEFAP 8,216 7,60 8,01 283 102209021 JACKSON CÉSAR COSTA RIBEIRO CEFAP 8,412 7,20 8,00 284 109547022 RUI BARBOSA DE OLIVEIRA CEFAP 8,107 7,80 8,00 285 117628022 ELISÂNGELA APOLÔNIO FERNANDES 7º BPM 8,000 8,00 8,00 286 43601021 MARCOS VINÍCIUS PINHEIRO SALGUEIRO CEFAP 8,092 7,80 7,99 287 101540021 MARCELO SPÍNDOLA MARTINS CEFAP 8,291 7,40 7,99 288 44229021 LEONARDO SÁ CALIXTO CEFAP 7,890 8,20 7,99 289 12795021 JULIANO DA SILVA MELGAREJO CEFAP 8,164 7,60 7,97 290 112705021 EVERTON DE FIGUEIREDO SILVA 7º BPM 8,335 7,20 7,95 291 98165021 KLEBER LEITE QUINTANA CEFAP 8,026 7,80 7,95 292	280	120443021	BRUCE FRANÇA BRUM	CEFAP	7,918	8,20	8,01200
283 102209021 JACKSON CÉSAR COSTA RIBEIRO CEFAP 8,412 7,20 8,00 284 109547022 RUI BARBOSA DE OLIVEIRA CEFAP 8,107 7,80 8,00 285 117628022 ELISÂNGELA APOLÔNIO FERNANDES 7º BPM 8,000 8,00 8,00 286 43601021 MARCOS VINÍCIUS PINHEIRO SALGUEIRO CEFAP 8,092 7,80 7,99 287 101540021 MARCELO SPÍNDOLA MARTINS CEFAP 8,291 7,40 7,99 288 44229021 LEONARDO SÁ CALIXTO CEFAP 8,291 7,40 7,99 289 12795021 JULIANO DA SILVA MELGAREJO CEFAP 8,164 7,60 7,97 290 112705021 EVERTON DE FIGUEIREDO SILVA 7º BPM 8,335 7,20 7,95 291 98165021 KLEBER LEITE QUINTANA CEFAP 8,026 7,80 7,95 292 102690021 RUDSON NOLASCO DE ABREU CEFAP 8,111 7,60 7,93 294 1	281	23228021	MARTINHO ESTEVÃO CORRÊA NETO	CEFAP	8,317	7,40	8,01133
284 109547022 RUI BARBOSA DE OLIVEIRA CEFAP 8,107 7,80 8,00 285 117628022 ELISÂNGELA APOLÔNIO FERNANDES 7º BPM 8,000 8,00 8,00 286 43601021 MARCOS VINÍCIUS PINHEIRO SALGUEIRO CEFAP 8,092 7,80 7,99 287 101540021 MARCELO SPÍNDOLA MARTINS CEFAP 8,291 7,40 7,99 288 44229021 LEONARDO SÁ CALIXTO CEFAP 7,890 8,20 7,99 289 12795021 JULIANO DA SILVA MELGAREJO CEFAP 8,164 7,60 7,97 290 112705021 EVERTON DE FIGUEIREDO SILVA 7º BPM 8,335 7,20 7,95 291 98165021 KLEBER LEITE QUINTANA CEFAP 8,026 7,80 7,95 292 102690021 RUDSON NOLASCO DE ABREU CEFAP 8,095 7,60 7,93 294 102945021 CLEBERSON ORLANDINI DEFENDI CEFAP 8,095 7,60 7,92 295 1	282	15957021	CLAUDEILSON DE BARROS CHAPARRO	CEFAP	8,216	7,60	8,01066
285 117628022 ELISÂNGELA APOLÔNIO FERNANDES 7° BPM 8,000 8,00 8,00 286 43601021 MARCOS VINÍCIUS PINHEIRO SALGUEIRO CEFAP 8,092 7,80 7,99 287 101540021 MARCELO SPÍNDOLA MARTINS CEFAP 8,291 7,40 7,99 288 44229021 LEONARDO SÁ CALIXTO CEFAP 7,890 8,20 7,99 289 12795021 JULIANO DA SILVA MELGAREJO CEFAP 8,164 7,60 7,97 290 112705021 EVERTON DE FIGUEIREDO SILVA 7° BPM 8,335 7,20 7,95 291 98165021 KLEBER LEITE QUINTANA CEFAP 8,026 7,80 7,95 292 102690021 RUDSON NOLASCO DE ABREU CEFAP 8,111 7,60 7,94 293 124109021 FLÁVIO LARA ORTIZ CEFAP 8,095 7,60 7,93 294 102945021 CLEBERSON ORLANDINI DEFENDI CEFAP 8,185 7,40 7,92 295 1104170	283	102209021	JACKSON CÉSAR COSTA RIBEIRO	CEFAP	8,412	7,20	8,00800
286 43601021 MARCOS VINÍCIUS PINHEIRO SALGUEIRO CEFAP 8,092 7,80 7,99 287 101540021 MARCELO SPÍNDOLA MARTINS CEFAP 8,291 7,40 7,99 288 44229021 LEONARDO SÁ CALIXTO CEFAP 7,890 8,20 7,99 289 12795021 JULIANO DA SILVA MELGAREJO CEFAP 8,164 7,60 7,97 290 112705021 EVERTON DE FIGUEIREDO SILVA 7° BPM 8,335 7,20 7,95 291 98165021 KLEBER LEITE QUINTANA CEFAP 8,026 7,80 7,95 292 102690021 RUDSON NOLASCO DE ABREU CEFAP 8,111 7,60 7,94 293 124109021 FLÁVIO LARA ORTIZ CEFAP 8,095 7,60 7,93 294 102945021 CLEBERSON ORLANDINI DEFENDI CEFAP 7,994 7,80 7,92 295 110417021 ADENILTON DA SILVA GOMES CEFAP 8,185 7,40 7,92 296 12166021	284	109547022	RUI BARBOSA DE OLIVEIRA	CEFAP	8,107	7,80	8,00466
286 43601021 SALGUEIRO CEFAP 8,092 7,80 7,99 287 101540021 MARCELO SPÍNDOLA MARTINS CEFAP 8,291 7,40 7,99 288 44229021 LEONARDO SÁ CALIXTO CEFAP 7,890 8,20 7,99 289 12795021 JULIANO DA SILVA MELGAREJO CEFAP 8,164 7,60 7,97 290 112705021 EVERTON DE FIGUEIREDO SILVA 7° BPM 8,335 7,20 7,95 291 98165021 KLEBER LEITE QUINTANA CEFAP 8,026 7,80 7,95 292 102690021 RUDSON NOLASCO DE ABREU CEFAP 8,111 7,60 7,94 293 124109021 FLÁVIO LARA ORTIZ CEFAP 8,095 7,60 7,93 294 102945021 CLEBERSON ORLANDINI DEFENDI CEFAP 7,994 7,80 7,92 295 110417021 ADENILTON DA SILVA GOMES CEFAP 8,185 7,40 7,92 296 112166021 RONALDO DE	285	117628022	ELISÂNGELA APOLÔNIO FERNANDES	7º BPM	8,000	8,00	8,00000
288 44229021 LEONARDO SÁ CALIXTO CEFAP 7,890 8,20 7,99 289 12795021 JULIANO DA SILVA MELGAREJO CEFAP 8,164 7,60 7,97 290 112705021 EVERTON DE FIGUEIREDO SILVA 7º BPM 8,335 7,20 7,95 291 98165021 KLEBER LEITE QUINTANA CEFAP 8,026 7,80 7,95 292 102690021 RUDSON NOLASCO DE ABREU CEFAP 8,111 7,60 7,94 293 124109021 FLÁVIO LARA ORTIZ CEFAP 8,095 7,60 7,93 294 102945021 CLEBERSON ORLANDINI DEFENDI CEFAP 7,994 7,80 7,92 295 110417021 ADENILTON DA SILVA GOMES CEFAP 8,185 7,40 7,92 296 112166021 RONALDO DE SOUZA DIAS CEFAP 8,382 7,00 7,92 297 126698021 ADEILSON DO AMARAL PIRES CEFAP 8,382 7,00 7,92 298 98746021 <td< td=""><td>286</td><td>43601021</td><td></td><td>CEFAP</td><td>8,092</td><td>7,80</td><td>7,99466</td></td<>	286	43601021		CEFAP	8,092	7,80	7,99466
289 12795021 JULIANO DA SILVA MELGAREJO CEFAP 8,164 7,60 7,97 290 112705021 EVERTON DE FIGUEIREDO SILVA 7° BPM 8,335 7,20 7,95 291 98165021 KLEBER LEITE QUINTANA CEFAP 8,026 7,80 7,95 292 102690021 RUDSON NOLASCO DE ABREU CEFAP 8,111 7,60 7,94 293 124109021 FLÁVIO LARA ORTIZ CEFAP 8,095 7,60 7,93 294 102945021 CLEBERSON ORLANDINI DEFENDI CEFAP 7,994 7,80 7,92 295 110417021 ADENILTON DA SILVA GOMES CEFAP 8,185 7,40 7,92 296 112166021 RONALDO DE SOUZA DIAS CEFAP 8,382 7,00 7,92 297 126698021 ADEILSON DO AMARAL PIRES CEFAP 8,382 7,00 7,92 298 98746021 ANDERSON BRAGA DE CARVALHO CEFAP 7,977 7,80 7,91 299 105896021	287	101540021	MARCELO SPÍNDOLA MARTINS	CEFAP	8,291	7,40	7,99400
290 112705021 EVERTON DE FIGUEIREDO SILVA 7º BPM 8,335 7,20 7,95 291 98165021 KLEBER LEITE QUINTANA CEFAP 8,026 7,80 7,95 292 102690021 RUDSON NOLASCO DE ABREU CEFAP 8,111 7,60 7,94 293 124109021 FLÁVIO LARA ORTIZ CEFAP 8,095 7,60 7,93 294 102945021 CLEBERSON ORLANDINI DEFENDI CEFAP 7,994 7,80 7,92 295 110417021 ADENILTON DA SILVA GOMES CEFAP 8,185 7,40 7,92 296 112166021 RONALDO DE SOUZA DIAS CEFAP 8,382 7,00 7,92 297 126698021 ADEILSON DO AMARAL PIRES CEFAP 8,382 7,00 7,92 298 98746021 ANDERSON BRAGA DE CARVALHO CEFAP 7,977 7,80 7,91 299 105896021 MÁRCIO LORENZON 7º BPM 8,152 7,40 7,90 300 93331021 P	288	44229021	LEONARDO SÁ CALIXTO	CEFAP	7,890	8,20	7,99333
291 98165021 KLEBER LEITE QUINTANA CEFAP 8,026 7,80 7,95 292 102690021 RUDSON NOLASCO DE ABREU CEFAP 8,111 7,60 7,94 293 124109021 FLÁVIO LARA ORTIZ CEFAP 8,095 7,60 7,93 294 102945021 CLEBERSON ORLANDINI DEFENDI CEFAP 7,994 7,80 7,92 295 110417021 ADENILTON DA SILVA GOMES CEFAP 8,185 7,40 7,92 296 112166021 RONALDO DE SOUZA DIAS CEFAP 8,382 7,00 7,92 297 126698021 ADEILSON DO AMARAL PIRES CEFAP 8,382 7,00 7,92 298 98746021 ANDERSON BRAGA DE CARVALHO CEFAP 7,977 7,80 7,91 299 105896021 MÁRCIO LORENZON 7° BPM 8,152 7,40 7,90 300 93331021 PAULO CELSO GIL LEITE CEFAP 8,050 7,60 7,90	289	12795021	JULIANO DA SILVA MELGAREJO	CEFAP	8,164	7,60	7,97600
292 102690021 RUDSON NOLASCO DE ABREU CEFAP 8,111 7,60 7,94 293 124109021 FLÁVIO LARA ORTIZ CEFAP 8,095 7,60 7,93 294 102945021 CLEBERSON ORLANDINI DEFENDI CEFAP 7,994 7,80 7,92 295 110417021 ADENILTON DA SILVA GOMES CEFAP 8,185 7,40 7,92 296 112166021 RONALDO DE SOUZA DIAS CEFAP 8,382 7,00 7,92 297 126698021 ADEILSON DO AMARAL PIRES CEFAP 8,382 7,00 7,92 298 98746021 ANDERSON BRAGA DE CARVALHO CEFAP 7,977 7,80 7,91 299 105896021 MÁRCIO LORENZON 7º BPM 8,152 7,40 7,90 300 93331021 PAULO CELSO GIL LEITE CEFAP 8,050 7,60 7,90	290	112705021	EVERTON DE FIGUEIREDO SILVA	7º BPM	8,335	7,20	7,95666
293 124109021 FLÁVIO LARA ORTIZ CEFAP 8,095 7,60 7,93 294 102945021 CLEBERSON ORLANDINI DEFENDI CEFAP 7,994 7,80 7,92 295 110417021 ADENILTON DA SILVA GOMES CEFAP 8,185 7,40 7,92 296 112166021 RONALDO DE SOUZA DIAS CEFAP 8,382 7,00 7,92 297 126698021 ADEILSON DO AMARAL PIRES CEFAP 8,382 7,00 7,92 298 98746021 ANDERSON BRAGA DE CARVALHO CEFAP 7,977 7,80 7,91 299 105896021 MÁRCIO LORENZON 7º BPM 8,152 7,40 7,90 300 93331021 PAULO CELSO GIL LEITE CEFAP 8,050 7,60 7,90	291	98165021	KLEBER LEITE QUINTANA	CEFAP	8,026	7,80	7,95066
294 102945021 CLEBERSON ORLANDINI DEFENDI CEFAP 7,994 7,80 7,92 295 110417021 ADENILTON DA SILVA GOMES CEFAP 8,185 7,40 7,92 296 112166021 RONALDO DE SOUZA DIAS CEFAP 8,382 7,00 7,92 297 126698021 ADEILSON DO AMARAL PIRES CEFAP 8,382 7,00 7,92 298 98746021 ANDERSON BRAGA DE CARVALHO CEFAP 7,977 7,80 7,91 299 105896021 MÁRCIO LORENZON 7º BPM 8,152 7,40 7,90 300 93331021 PAULO CELSO GIL LEITE CEFAP 8,050 7,60 7,90	292	102690021	RUDSON NOLASCO DE ABREU	CEFAP	8,111	7,60	7,94066
295 110417021 ADENILTON DA SILVA GOMES CEFAP 8,185 7,40 7,92 296 112166021 RONALDO DE SOUZA DIAS CEFAP 8,382 7,00 7,92 297 126698021 ADEILSON DO AMARAL PIRES CEFAP 8,382 7,00 7,92 298 98746021 ANDERSON BRAGA DE CARVALHO CEFAP 7,977 7,80 7,91 299 105896021 MÁRCIO LORENZON 7º BPM 8,152 7,40 7,90 300 93331021 PAULO CELSO GIL LEITE CEFAP 8,050 7,60 7,90	293	124109021	FLÁVIO LARA ORTIZ	CEFAP	8,095	7,60	7,93000
296 112166021 RONALDO DE SOUZA DIAS CEFAP 8,382 7,00 7,92 297 126698021 ADEILSON DO AMARAL PIRES CEFAP 8,382 7,00 7,92 298 98746021 ANDERSON BRAGA DE CARVALHO CEFAP 7,977 7,80 7,91 299 105896021 MÁRCIO LORENZON 7º BPM 8,152 7,40 7,90 300 93331021 PAULO CELSO GIL LEITE CEFAP 8,050 7,60 7,90	294	102945021	CLEBERSON ORLANDINI DEFENDI	CEFAP	7,994	7,80	7,92933
297 126698021 ADEILSON DO AMARAL PIRES CEFAP 8,382 7,00 7,92 298 98746021 ANDERSON BRAGA DE CARVALHO CEFAP 7,977 7,80 7,91 299 105896021 MÁRCIO LORENZON 7º BPM 8,152 7,40 7,90 300 93331021 PAULO CELSO GIL LEITE CEFAP 8,050 7,60 7,90	295	110417021	ADENILTON DA SILVA GOMES	CEFAP	8,185	7,40	7,92333
298 98746021 ANDERSON BRAGA DE CARVALHO CEFAP 7,977 7,80 7,91 299 105896021 MÁRCIO LORENZON 7º BPM 8,152 7,40 7,90 300 93331021 PAULO CELSO GIL LEITE CEFAP 8,050 7,60 7,90	296	112166021	RONALDO DE SOUZA DIAS	CEFAP	8,382	7,00	7,92133
299 105896021 MÁRCIO LORENZON 7º BPM 8,152 7,40 7,90 300 93331021 PAULO CELSO GIL LEITE CEFAP 8,050 7,60 7,90	297	126698021	ADEILSON DO AMARAL PIRES	CEFAP	8,382	7,00	7,92133
300 93331021 PAULO CELSO GIL LEITE CEFAP 8,050 7,60 7,90	298	98746021	ANDERSON BRAGA DE CARVALHO	CEFAP	7,977	7,80	7,91800
	299	105896021	MÁRCIO LORENZON	7º BPM	8,152	7,40	7,90133
	300	93331021	PAULO CELSO GIL LEITE	CEFAP	8,050	7,60	7,90000
301 86539021 HERMESON BORGES LEITE	301	86539021	HERMESON BORGES LEITE	7º BPM	7,928	7,80	7,88533
302 132424023 JULIANO VAEZ DUARTE CEFAP 7,925 7,80 7,88	302	132424023	JULIANO VAEZ DUARTE	CEFAP	7,925	7,80	7,88333
303 114875021 JOSÉ JOAQUIM CÂNDIDO NETO CEFAP 7,801 8,00 7,86	303	114875021	JOSÉ JOAQUIM CÂNDIDO NETO	CEFAP	7,801	8,00	7,86733
304 127221022 LUIZ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR CEFAP 7,792 8,00 7,86	304	127221022	LUIZ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	CEFAP	7,792	8,00	7,86133
305 132000021 WELLITON DOS SANTOS BARROS 3º BPM 7,974 7,60 7,84	305	132000021	WELLITON DOS SANTOS BARROS	3º BPM	7,974	7,60	7,84933
306 97895021 RAUSEMAN CORRÊA DE FREITAS CEFAP 8,068 7,40 7,84	306	97895021	RAUSEMAN CORRÊA DE FREITAS	CEFAP	8,068	7,40	7,84533
	307	133613021	ALLAN JONES RODRIGUES	CEFAP	7,759		7,83933
	308	20469021	FÁBIO APARECIDO BARBOSA	7º BPM		7,80	7,83600
	309			CEFAP		-	7,83600
	310	92287021	ANDRESON RODRIGUES DA SILVA	7º BPM	-	-	7,83200
	311	96930021	CLEITON BATISTA ESTEVAM				7,83133





312	130641022	JETSON DE SOUZA	CEFAP	7,940	7,60	7,82666
313	107938021	NEUZA MARIA DE OLIVEIRA	CEFAP	8,135	7,20	7,82333
314	133311021	REGINALDO CÂNDIDO DOS REIS	CEFAP	8,035	7,40	7,82333
315	130372021	ADAILTON DE MELLO GOMES	CEFAP	8,164	7,00	7,77600
316	33106021	EMERSON CORDEIRO RAMIRO LEITE	CEFAP	7,853	7,60	7,76866
317	87256022	GEOVANE DE SOUZA SANTOS	3º BPM	7,752	7,80	7,76800
318	130268022	GIVANILDO SIMÃO DE BRITO	CEFAP	7,944	7,40	7,76266
319	133409021	LORENA MARILEIDE COLMAN	CEFAP	8,041	7,20	7,76066
320	114136021	CLÉBIO AQUINO ANUNCIATO JÚNIOR	CEFAP	7,928	7,40	7,75200
321	43558021	DOUGLAS FARIAS ORTIGOZA	CEFAP	8,220	6,80	7,74666
322	220021	ANDERSON HONÓRIO DOS SANTOS	CEFAP	7,613	8,00	7,74200
323	48896021	ALEXANDRE DIAS DE OLIVEIRA	CEFAP	8,278	6,60	7,71866
324	119095021	ORVANILDO RIBAS GODIN	3º BPM	7,868	7,40	7,71200
325	125624021	JANDER ESPÍNDOLA DOS SANTOS	3º BPM	7,766	7,60	7,71066
326	129845022	PAULO ROBERTO DA SILVA CRUZ	7º BPM	7,563	8,00	7,70866
327	102616021	ADRIANO MACIEL GONÇALVES	CEFAP	7,958	7,20	7,70533
328	97087021	FERNANDO BARBOSA DA FONSECA	CEFAP	7,632	7,80	7,68800
329	116560021	ANDRÉ SALDIVAR BARBOSA	3º BPM	7,906	7,20	7,67066
330	102033021	CÉSAR AURÉLIO BIFARONE	3º BPM	7,705	7,60	7,67000
331	130112021	ARTHUR LOUBET JÚNIOR	CEFAP	7,776	7,40	7,65066
332	133350021	GUSTAVO SEIKI ARISAKA LOPES	CEFAP	7,850	7,20	7,63333
333	29091021	IGOR FLÁVIO GREFFE MONTANIA	CEFAP	7,930	7,00	7,62000
334	130432021	HAGNER DOS SANTOS SILVA	CEFAP	7,413	8,00	7,60866
335	115005021	ROBSON PINHEIRO	CEFAP	8,208	6,40	7,60533
336	94347021	PAULO FERNANDO DE CARVALHO	CEFAP	7,935	6,80	7,55666
337	20026021	WENDER ROGÉRIO DE FREITAS ANTUNES	CEFAP	7,870	6,80	7,51333
338	100518022	JOÃO CLÁUDIO CLEMENTE	CEFAP	7,523	7,40	7,48200
339	85261021	ARNALDO RODRIGUES VILLARINHO NETO	CEFAP	7,777	6,80	7,45133
340	79164021	ALADIR DAFLON NETO	3º BPM	7,635	7,00	7,42333
341	26288021	RENATA BARBOZA DOS SANTOS	7º BPM	7,318	7,60	7,41200
342	117269021	RÔMULO DE JESUS MIRANDA ARGUELHO	CEFAP	7,808	6,60	7,40533
343	6035021	JAIRO GIMENEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	CEFAP	7,600	7,00	7,40000
344	109574021	WILSON TEIXEIRA	3º BPM	7,403	7,20	7,33533
345	7225021	ADRIANO DOS SANTOS JESUS	7º BPM	7,597	6,80	7,33133
346	126747021	MIGUEL ÂNGELO VOLPATO MARQUES	CEFAP	7,327	7,20	7,28466
347	87950021	EDSON SILVEIRA GOMES	3º BPM	7,382	7,00	7,25466
348	130645021	JOSIANE RODRIGUES RAMIRES ROMEIRO PORTES DE SOUZA	7º BPM	7,450	6,80	7,23333
349	31126021	PETTERSON BARBOSA PIRES	CEFAP	7,529	6,60	7,21933
350	132252021	KELTON HENRIQUE MIRANDA DA SILVA	CEFAP	7,538	6,20	7,09200
351	64343021	ISAÍAS PEREIRA DOS SANTOS (1)	CEFAP	7,247	6,40	6,96466
352	6515021	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	CEFAP	7,514	5,80	6,94266
353	122345021	MURILO CARNEIRO SOUZA	CEFAP	7,102	6,60	6,93466

354	14774021	KENNY WILLIAN COSTA DO NASCIMENTO	CEFAP	7,358	5,60	6,77200
355	38577021	ROBERTO DOS SANTOS	CEFAP	6,617	6,40	6,54466
356	18185022	CLÁUDIO VALDEVINO (2)	CEFAP	6,514	6,60	6,54266
357	115781021	WILFREDO JAVARI MORAES	CEFAP	6,891	5,20	6,32733
358	35809023	SÉRGIO LUÍS VIEIRA RODRIGUES (3)	CEFAP	6,456	4,40	5,77066
359	31953023	GERSON FERREIRA	CEFAP	5,867	4,00	5,24466

NP - Nota Parcial | PPP - Prova de Proficiência Profissional | MF - Média Final.

Observações:

- (1) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 0840991-16.2016.8.120001.
- (2) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 0840626-59.2016.8.12.0001.
- (3) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 0840770-33.2016.8.12.0001.

Campo Grande - MS, 16 de julho de 2024.

DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS – 1º TEN QAOPM Presidente Matrícula 100467021

LUANA MENDES RAMOS DUTRA – ST QPPM Membro e Relatora Matrícula 122610022

JAMIL ROBERTO **DAGHER** NETO - 3º SGT QPPM Escrivão Matrícula 125254021

ANEXO II da PORTARIA n. 045/CEFAP/PMMS, de 16 de julho de 2024.

ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO Nº 013/CFC/2024 CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC - TURMA 23ª)

Às nove horas do dia dezesseis do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala da Subseção Seção Técnica de Ensino, do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria n. 001/CEFAP/PMMS, de 09 de janeiro de 2024, composta pela 1º TEN QAOPM DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS - Matrícula 100467021, como presidente; a ST QPPM LUANA MENDES RAMOS DUTRA - Matrícula 122610022, como membro e relatora; o 3º SGT QPPM JAMIL ROBERTO DAGHER NETO - Matrícula 125254021, como escrivão, para alterar a Ata de Conclusão nº 012/CFC/2023 - CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC - TURMA 23ª), publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.205, de 7 de julho de 2023, haja vista a **retirada da relação de concludentes do CFC 23/2018** do policial militar **EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 10457022**, a qual ocupava a ordem 270, do item 2, desta ata, em cumprimento à decisão judicial de autos nº 0818987-07.2020.8.12.0110 e Orientação para Cumprimento Judicial OCDJ/PGE/MS/PP/N. 000239/2024, de 04 de julho de 2024; Assim, a ordem final do Curso de Formação de Cabos 23ª Turma, conforme o item 2, passa a viger segundo o especificado abaixo, consoante os graus obtidos pelos alunos nas avaliações as quais foram submetidos: 1. (...)

2. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Cabos (CFC – TURMA 23ª), os soldados Policiais Militares abaixo relacionados:

Ord.	Polo	Matrícula	Nome Completo	NP	PPP	MF
1	4º BPM	127734021	DENILSON MONTIEL BARBIER	9,936	9,20	9,69066
2	CEFAP	124844021	VALDIR PEREIRA DA SILVA	9,768	9,40	9,64533
3	2º BPM	126519021	WILLIAN DA SILVA MACHADO	9,708	9,20	9,53866
4	8º BPM	102935021	FÁBIO JÚNIOR LOPES	9,706	9,20	9,53777
5	CEFAP	15313021	VILSON ENCINA SEIDENFUSS	9,791	9,00	9,52733
6	3º BPM	24990021	MAGNELSON BONFIM REIS	9,753	9,00	9,50200





7	3º BPM	129802021	JONES GARCIA DE JESUS	9,673	9,00	9,44866
8	4º BPM	5667021	ISAIAS FLORENTIN	9,756	8,80	9,43733
9	8º BPM	46365021	JULIO CESAR MARQUES DA SILVA	9,644	9,00	9,42933
10	CEFAP	114848021	ANDERSON SIQUEIRA	9,786	8,60	9,39066
11	CEFAP	46402021	MENSSIOS LEONI ARAÚJO ELOY	9,466	9,20	9,37733
12	4º BPM	42109021	ULISSES CESAR ALCARÁS JUNIOR	9,844	8,40	9,36266
13	6º BPM	133110021	JEFFERSON MACIEL DOS SANTOS	9,733	8,60	9,35533
14	8º BPM	120836021	RODRIGO NASCIMENTO BONFIM	9,422	9,20	9,34800
15	3º BPM	91184021	ESTHER PRISCILA MARQUES HADDAD ZANCHET	9,815	8,40	9,34333
16	8º BPM	11422021	ALESSANDRO VIDIGAL DOS SANTOS	9,683	8,60	9,32222
17	4º BPM	54676021	ADÃO TOBIAS DE CARVALHO	9,674	8,60	9,31600
18	3º BPM	90926021	GLEIDSON BENITES	9,773	8,40	9,31533
19	2º BPM	10443021	JEFERSON ROSA CASTRO DOS SANTOS	9,760	8,40	9,30666
20	6º BPM	102893021	RENÊ MARTINS GIMENES	9,753	8,40	9,30200
21	3º BPM	76458021	FABIO OLIVEIRA PINZAN	9,933	8,00	9,28866
22	3º BPM	131191021	RODRIGO JOSE ARAUJO	9,628	8,60	9,28533
23	3º BPM	10460021	DIEGO PEREIRA ALVES	9,522	8,80	9,28133
24	3º BPM	95301021	JOSE FRANCISCO DA SILVA PAVONI	9,688	8,40	9,25866
25	3º BPM	19186021	ANDREI DE LUCENA MILANEZI	9,584	8,60	9,25600
26	2º BPM	45071021	RENATO APARECIDO FORNAZIERI DOS SANTOS	9,470	8,80	9,24666
27	CEFAP	76171022	LETÍCIA DA SILVA DINIZ	9,250	9,20	9,23333
28	3º BPM	124639021	ANDRE MARCIO DE SOUZA	9,537	8,60	9,22466
29	CEFAP	130421021	ELIONE NASCIMENTO DE SOUZA	9,536	8,60	9,22400
30	2º BPM	6858021	MILTON ROSA DA SILVA JUNIOR	9,526	8,60	9,21733
31	4º BPM	17850021	JEAN CARLOS VAZ ELIAS	9,723	8,20	9,21533
32	CEFAP	131134021	JAIR SOUZA	9,813	8,00	9,20866
33	3º BPM	42664021	HAUNE FAKER DUARTE	9,708	8,20	9,20533
34	CEFAP	25052021	THIAGO HENRIQUE FERREIRA	9,502	8,60	9,20133
35	CEFAP	134173021	WAGNER DE LIMA SANTOS	9,700	8,20	9,20000
36	2º BPM	127955021	PAULO SERGIO FERRACINE DE OLIVEIRA	9,586	8,40	9,19066
37	2º BPM	112830021	TEOLDO QUEIROZ BATISTA	9,186	9,20	9,19066
38	CEFAP	123893021	RAFFAEL LUCAS SANTOS	9,573	8,40	9,18200
39	CEFAP	132457021	BRUNO SOUZA CABRAL	9,468	8,60	9,17866
40	6º BPM	130272021	JOSE HENRIQUE LEITE DE LIMA	9,768	8,00	9,17866
41	CEFAP	134174021	MARCELO ROSÁRIO GARCIA	9,642	8,20	9,16133
42	CEFAP	74125021	MOACIR PEREIRA BRAGA	9,713	8,00	9,14200
43	3º BPM	46108021	RONILSO RIQUELME PIRES	9,306	8,80	9,13733
44	6º BPM	25849021	MADSON ACOSTA FLORES	9,802	7,80	9,13466
45	CEFAP	126436021	JANAÍNA MATIAS DE OLIVEIRA	9,373	8,60	9,11533
46	CEFAP	55213021	AILTON APARECIDO ARAQUAN	9,466	8,40	9,11066
47	3º BPM	11833021	THIAGO TEIXEIRA DUARTE	9,266	8,80	9,11066
48	3º BPM	100495021	WAGNER CARBONARI	9,653	8,00	9,10200
49	2º BPM	102824021	GUILHERME GRATAO CUNHA	9,351	8,60	9,10066
50	CEFAP	134004021	LINCOLN ARIEL DE CARVALHO NUNES	9,146	9,00	9,09733





51	6º BPM	127193021	WILLIAN RODRIGUES VARGAS	9,735	7,80	9,09000
52	3º BPM	30676021	MAYCOM DIAS DE LIMA	9,333	8,60	9,08866
53	CEFAP	101347021	JOSÉ CARLOS HERCULANO GONÇALVES	9,626	8,00	9,08400
54	CEFAP	101880021	BENIGNO FIALHO DIAS RUIZ	9,520	8,20	9,08000
55	4º BPM	115492021	LEONIS FERNANDES DE ALMEIDA	9,616	8,00	9,07733
56	3º BPM	15580021	RODRIGO SARATE MACHADO	9,706	7,80	9,07066
57	CEFAP	31140021	ROGÉRIO MELO DE OLIVEIRA	9,504	8,20	9,06933
58	8º BPM	92381021	ELICIEL FREIRE DE SALLES	9,600	8,00	9,06666
59	3º BPM	10822021	WEVERTON DA SILVA GONGORA	9,497	8,20	9,06466
60	3º BPM	12478021	JAILSON WELINGTON VALDEZ DA SILVA	9,496	8,20	9,06400
61	CEFAP	122218022	DANIEL DIAS DE OLIVEIRA	9,394	8,40	9,06266
62	CEFAP	25194021	RUBSON PIRES DE OLIVEIRA	9,193	8,80	9,06200
63	4º BPM	94515021	JEAN PABLO VIANA DE SOUZA	9,880	7,40	9,05333
64	4º BPM	27267021	SILVANA PONCIANO MORATO PINTO	9,776	7,60	9,05066
65	6º BPM	130559021	LUIS FLAVIO RODRIGUES MENDONCA	9,773	7,60	9,04866
66	CEFAP	43404021	STEFAGNER VICENTE DA SILVA	9,460	8,20	9,04000
67	3º BPM	94695021	FELIPE ROMERO CECCATO	9,355	8,40	9,03666
68	CEFAP	24949021	LUIZ RODRIGO PORTO PORTILHO	9,148	8,80	9,03200
69	2º BPM	101559021	REGINALDO NUNES DE SOUZA	9,438	8,20	9,02533
70	6º BPM	64051021	EBENEZER PEREIRA MIRANDA	9,633	7,80	9,02200
71	CEFAP	123542021	CARLOS ALBERTO CRISTALDO LOPES	9,303	8,40	9,00200
72	CEFAP	101492021	EZEQUIEL SANTOS SILVA	9,103	8,80	9,00200
73	CEFAP	84637021	JOYCE DE LIMA BARRETO	9,200	8,60	9,00000
74	6º BPM	27997021	UELTON FRANCA OLIVEIRA	9,600	7,80	9,00000
75	CEFAP	130183021	MARIZETE FLORES DOS SANTOS BULGUE	9,400	8,20	9,00000
76	8º BPM	101963023	FERDINAND DUARTE	9,400	8,20	9,00000
77	3º BPM	7466022	ATILA GERMANO GOMES	9,697	7,60	8,99800
78	CEFAP	88018021	LUIZ CARLOS REZENDE	9,593	7,80	8,99533
79	CEFAP	14914021	WELLINGTON ROLÃO BORGES DA SILVA	9,486	8,00	8,99066
80	4º BPM	127730021	DAVY JOSE MARTINES	9,775	7,40	8,98333
81	4º BPM	38451021	MARCELO RODRIGO DURE MARTINEZ	9,773	7,40	8,98200
82	CEFAP	11489021	JANAÍNA AURELIANO BORGES	9,373	8,20	8,98200
83	8º BPM	125065021	ELTON DOS SANTOS DE MELO	9,568	7,80	8,97911
84	2º BPM	7725021	SAMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	9,353	8,20	8,96866
85	CEFAP	101530021	ADAILSON LIRA SOARES	9,352	8,20	8,96800
86	3º BPM	114400021	NATANAEL GILBERTO BENITES ALVES	9,451	8,00	8,96733
87	3º BPM	95794021	ANDERSON LUIZ BACK	9,544	7,80	8,96266
88	8º BPM	114063021	ALESSANDRO SALES DE ARAUJO NUNES	9,543	7,80	8,96222
89	CEFAP	19122021	MAYCON DE SOUZA LEANDRO	9,538	7,80	8,95866
90	CEFAP	87169021	ALEX SANDRO DE LIMA VIANA	9,635	7,60	8,95666
91	4º BPM	36598021	GUILHERME AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA	9,430	8,00	8,95333
92	CEFAP	133025021	ROGÉRIO MACHADO DA SILVA	9,328	8,20	8,95200
93	CEFAP	120609022	KLEBER GOMES DE SOUZA	9,126	8,60	8,95066
94	CEFAP	132871021	PAULO HENRIQUE DA SILVA LEITE	9,424	8,00	8,94933





95	8º BPM	86617021	ROGÉRIO GRANGEIRA	9,620	7,60	8,94666
96	3º BPM	18892021	MAYER VARGAS SILVA	9,520	7,80	8,94666
97	CEFAP	62375023	FERNANDA LOPES LEVINSKI	9,400	8,00	8,93333
98	CEFAP	7253021	ELTON MESSIAS DA SILVA	9,490	7,80	8,92666
99	4º BPM	19147021	ANDERSON MARSSARO	9,387	8,00	8,92466
100	3º BPM	103016021	RAFAEL ROZENDO DA COSTA	9,473	7,80	8,91533
101	8º BPM	23632021	JOSÉ RÔNIS DOS SANTOS RODRIGUES	9,565	7,60	8,91022
102	6º BPM	24904021	JEFFERSON VARGAS FERNANDES	9,753	7,20	8,90200
103	3º BPM	18602023	WILSON FRANCA DE LEMOS	9,453	7,80	8,90200
104	2º BPM	93510021	RICARDSON DOS SANTOS DUARTE	9,250	8,20	8,90000
105	CEFAP	116590021	GENILSON BEZERRA CHAVES	9,146	8,40	8,89733
106	3º BPM	122586021	DONIVAL NOGUEIRA DA SILVA	9,344	8,00	8,89600
107	CEFAP	102185021	NILSON FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR	9,438	7,80	8,89200
108	3º BPM	26144021	IVIE ANNE SANTOS DA SILVA	9,733	7,20	8,88866
109	CEFAP	115003021	RICARDO ADRIANO DUTRA MENDES	9,415	7,80	8,87666
110	6º BPM	30994021	IZAQUE WELLINGTON DA SILVA CHAPARRO	9,813	7,00	8,87533
111	CEFAP	124747021	FERNANDO GIMENES AGUEIRO	9,212	8,20	8,87466
112	CEFAP	19680021	CARLOS RODRIGO OZUNA DOS SANTOS	9,408	7,80	8,87200
113	8º BPM	129681021	FERNANDO ALMEIDA WISNESKI	9,607	7,40	8,87155
114	4º BPM	133940021	SAULO MOREIRA LUIZ	9,506	7,60	8,87066
115	4º BPM	131710021	JULIO CEZAR BRAZIL ALVES	9,606	7,40	8,87066
116	4º BPM	68141021	JOSE INÁCIO ARANTES FRANCA MARTINS	9,393	7,80	8,86200
117	8º BPM	29154021	DIEGO ALVES CRISTALDO	8,883	8,80	8,85555
118	CEFAP	114545021	PAULO REGINALDO DOS SANTOS	9,480	7,60	8,85333
119	2º BPM	51284021	WESLEY MOREIRA MONARI	9,277	8,00	8,85133
120	CEFAP	123755021	ODAIR LEITE MUNIZ	9,275	8,00	8,85000
121	CEFAP	117644021	GILSON AURELIANO GONSALVES	9,465	7,60	8,84333
122	8º BPM	42083021	ELITONE ANTONIO ANGELO	9,463	7,60	8,84222
123	8º BPM	30150021	FELIPE MITUDY NAGATA GOTO	9,360	7,80	8,84044
124	6º BPM	125743021	JOACIL VELASQUE SILVA	9,853	6,80	8,83533
125	6º BPM	22640021	RICHAN THIAGO SANABRIA	9,646	7,20	8,83066
126	CEFAP	132577021	NILSON VERA DA SILVA	9,142	8,20	8,82800
127	CEFAP	5899021	FÁBIO DA SILVA OLIVEIRA	9,126	8,20	8,81733
128	8º BPM	27363021	EVERTON JUNIOR DE SOUZA	9,212	8,00	8,80800
129	3º BPM	234021	LEANDRO ROSA DE SOUZA	9,306	7,80	8,80400
130	CEFAP	7472021	LARISSA MELGAREJO ZAPATTA	9,400	7,60	8,80000
131	CEFAP	5467021	ALEXANDRE DE CARVALHO SANTOS	9,495	7,40	8,79666
132	4º BPM	127590021	INEZ ARAUJO DE PAULA	9,293	7,80	8,79533
133	3º BPM	61046021	TALITA TORRES SIMPLICIO	9,364	7,60	8,77600
134	6º BPM	83363021	WAGNER ORTIZ DA SILVA	9,758	6,80	8,77200
135	CEFAP	7750021	GLEISON DOS SANTOS GOMES	9,255	7,80	8,77000
136	6º BPM	108244021	EDIVANDE SOARES	9,853	6,60	8,76866
137	2º BPM	7816021	ALBERTO TENORIO DA SILVA CORREA	8,953	8,40	8,76866
138	CEFAP	133644021	JOSÉ DILSON PEREIRA DE ANDRADE	9,350	7,60	8,76666





139	6º BPM	124773022	JORIAN DE SOUZA ORTIZ	9,846	6,60	8,76400
140	CEFAP	128677021	THIAGO ALEXSANDRO BARRETO	9,045	8,20	8,76333
141	6º BPM	77632021	MARCO ANTONIO BRUNO LEITE	9,733	6,80	8,75533
142	CEFAP	52801021	RONALDO COLIBABA DE LIMA	9,231	7,80	8,75400
143	3º BPM	129237021	BRUNA NOBRE MUNIZ	9,330	7,60	8,75333
144	4º BPM	126081021	MARCOS PINCELLI	9,626	7,00	8,75066
145	6º BPM	128901021	WAGNER GOMES DE SOUZA	9,724	6,80	8,74933
146	8º BPM	33180021	MARCELO ALVES DE LIMA	9,310	7,60	8,74000
147	CEFAP	102793021	LEANDRO MESSIAS DA SILVA	9,200	7,80	8,73333
148	3º BPM	66938021	LEANDRO RIBAS TERRA	9,200	7,80	8,73333
149	8º BPM	17417021	GIVANILDO MOREIRA BELO	9,395	7,40	8,73022
150	2º BPM	130469021	LUIZ CARLOS QUEIROZ GOMES	8,895	8,40	8,73000
151	6º BPM	111925021	LISBERTO SEBASTIAO DE LIMA	9,591	7,00	8,72733
152	CEFAP	123987021	IVAN CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	9,083	8,00	8,72200
153	8º BPM	134087021	FÁBIO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	9,282	7,60	8,72133
154	3º BPM	38295021	BRUNO MACHADO DE SOUZA	9,175	7,80	8,71666
155	CEFAP	23748021	GIORGE DO AMARAL SOUZA	9,468	7,20	8,71200
156	8º BPM	122213021	CÁSSIA ALVES CARNEIRO	8,960	8,20	8,70711
157	CEFAP	128048021	ELISEU AFONSO SOARES	9,060	8,00	8,70666
158	CEFAP	113024021	CELSO ROSA BRAZ	9,446	7,20	8,69733
159	3º BPM	102618021	PAULO WESLEY DA SILVA NANTES	9,546	7,00	8,69733
160	2º BPM	126096021	SIDNEY LIMA DUARTE	9,044	8,00	8,69600
161	6º BPM	113735021	ALMIR PAULISTA ROSATI JÚNIOR	9,544	7,00	8,69600
162	6º BPM	119196021	CLODOALDO CASANOVA AJALA	9,624	6,80	8,68266
163	3º BPM	109266021	CLAUDIO ALBERNAZ DE SOUZA	9,622	6,80	8,68133
164	CEFAP	23589021	RICARDO JESUS DE MACEDO	9,420	7,20	8,68000
165	3º BPM	125393021	ROBERTO XAVIER DE SOUZA	9,320	7,40	8,68000
166	CEFAP	133897021	RAPHAEL PEREIRA	9,018	8,00	8,67866
167	4º BPM	65777021	CARLOS UMBERTO DE OLIVEIRA BENITES	9,316	7,40	8,67733
168	CEFAP	88927021	MARCELO AUGUSTO LUIZ DE FREITAS	9,206	7,60	8,67066
169	4º BPM	100315021	CLAUDINEI LOPES XAVIER	9,403	7,20	8,66866
170	CEFAP	109123021	DANIEL ELIAS DE OLIVEIRA PINHEIRO	8,800	8,40	8,66666
171	3º BPM	131987021	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	9,200	7,60	8,66666
172	CEFAP	129030021	FREDERICO GUIMARÃES MIRANDA	9,195	7,60	8,66333
173	CEFAP	128346021	TARCIZIO DE MATOS CÁCERES	9,195	7,60	8,66333
174	8º BPM	25081021	SANDRO SARJON ALVES DIAS	9,194	7,60	8,66266
175	CEFAP	122477021	LEONARDO GAZAL DIAS	9,388	7,20	8,65866
176	CEFAP	105393021	EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	9,178	7,60	8,65200
177	6º BPM	93406021	MARIOSVAL DE SOUZA	9,471	7,00	8,64733
178	CEFAP	6684021	SAMUEL DA SILVA SANTOS	9,171	7,60	8,64733
179	CEFAP	31008021	RONALDO ADRIANO PINTO DE SOUZA	9,160	7,60	8,64000
180	4º BPM	125289021	DIOGO ALVES CÁCERES	9,556	6,80	8,63733
181	4º BPM	86619021	CARLOS AUGUSTO ZERLOTI	9,555	6,80	8,63666
182	3º BPM	100926021	ALESANDRO SILVA FERREIRA	9,153	7,60	8,63533





183	CEFAP	101626021	DOUGLAS DA CONCEIÇÃO ORTIZ	9,051	7,80	8,63400
184	6º BPM	60541021	SEVERINO BEJARANO LEYGUES JUNIOR	9,548	6,80	8,63200
185	8º BPM	6221021	ESMAEL AP DOS SANTOS RAMOS LOPES	9,233	7,40	8,62222
186	6º BPM	57569021	DARLAN PEREIRA MIRANDA	9,333	7,20	8,62200
187	3º BPM	34483021	VALDINES NASCIMENTO DOS SANTOS	9,328	7,20	8,61866
188	CEFAP	98197021	HERBERTY ROSA XAVIER	9,015	7,80	8,61000
189	3º BPM	42888021	CARLOS MADGER DE SOUZA MARTINS	9,313	7,20	8,60866
190	CEFAP	27422021	WADDINGTON SANTANA BRITO	9,208	7,40	8,60533
191	8º BPM	125943021	MAGNO SANCHES BARBOSA	9,207	7,40	8,60488
192	2º BPM	127143021	DANIEL DE SOUZA SILVA	9,200	7,40	8,60000
193	8º BPM	7932021	ENISLEI NOGUEIRA PICININ	9,288	7,20	8,59244
194	3º BPM	18276021	MARCIO LANZA DA SILVA	9,288	7,20	8,59200
195	6º BPM	82786022	AMILDO MALHEIRO VAZ	9,588	6,60	8,59200
196	CEFAP	6903021	CARLA ALINE SANTOS AGUIAR	8,888	8,00	8,59200
197	CEFAP	102263021	WILLIAM PEREIRA GONÇALVES	9,385	7,00	8,59000
198	CEFAP	110215021	AGNALDO DA ROSA ALBUQUERQUE	9,268	7,20	8,57866
199	CEFAP	10656021	DIOGO HENRIQUE RODRIGUES PREZA	9,168	7,40	8,57866
200	3º BPM	112134021	ALEX GAYAO	9,166	7,40	8,57733
201	3º BPM	129521021	IVAN DA SILVA	9,363	7,00	8,57533
202	8º BPM	133423021	DANILO PINHEIRO DA SILVA	9,360	7,00	8,57377
203	6º BPM	24453021	CEZAR GOMES JUNIOR	9,858	6,00	8,57200
204	3º BPM	98597021	FABIO JUNIOR DA SILVA ESCOBAR	9,455	6,80	8,57000
205	CEFAP	95616021	ELISEU FOGAÇA MORAIS	9,148	7,40	8,56533
206	2º BPM	62741021	VITOR PASCHUINI DOS SANTOS	8,646	8,40	8,56400
207	CEFAP	131690021	HEDER DOS REIS SILVA	9,440	6,80	8,56000
208	6º BPM	30199021	JOADERSON ARGUELHO DA SILVA	9,731	6,20	8,55400
209	3º BPM	117728022	RODRIGO DA SILVA	9,020	7,60	8,54666
210	CEFAP	102839021	JOSUÉ FIAZ CANAZZA	9,113	7,40	8,54200
211	3º BPM	99430021	MARCOS ANTONIO CAIRES SOUZA	9,306	7,00	8,53733
212	6º BPM	100694021	LUIS EVANDRO FERNANDES PACHE	9,606	6,40	8,53733
213	CEFAP	121448022	OTONIEL ROCHA DE ARAÚJO	9,205	7,20	8,53666
214	CEFAP	130136021	JOSÉ EDELSON LIMA SAKAMOTO	9,204	7,20	8,53600
215	2º BPM	130025021	ROGERIO FONTES BAZAN	8,903	7,80	8,53533
216	CEFAP	86825021	NELSON ROSA RIOS DA SILVA	9,402	6,80	8,53466
217	6º BPM	121265021	JOSE NIXON SOUZA DOS SANTOS	9,786	6,00	8,52400
218	3º BPM	58489021	ROGERIO PEREIRA DE SOUZA	9,586	6,40	8,52400
219	3º BPM	121616021	LUCIANO BRANDAO PEREIRA	8,986	7,60	8,52400
220	CEFAP	131500021	LEONARDO LIMA AGUIAR	9,078	7,40	8,51866
221	CEFAP	130790021	MARIA ROZANGELA GONÇALVES MARTINS	8,972	7,60	8,51466
222	CEFAP	112668021	ANA CRISTINA BORGES ALBUQUERQUE	9,073	7,40	8,51533
223	CEFAP	2528021	CAROLINA LOUVEIRA VALADÃO	9,070	7,40	8,51333
224	2º BPM	45180021	MICHEL FABRICIO OLIVEIRA DIAS	8,867	7,80	8,51133
225	CEFAP	57632021	DARLAN BARBOSA DA CRUZ	9,566	6,40	8,51066
226	CEFAP	3909021	GAUDILEY FERREIRA RAMIRES	8,866	7,80	8,51066





227	CEFAP	116010021	SÉRGIO JÚNIOR DE SOUZA	9,163	7,20	8,50866
228	CEFAP	27361021	JADER ROSA SANDIM	9,163	7,20	8,50866
229	CEFAP	701021	RENATO DE FREITAS MARTINS	9,262	7,00	8,50800
230	CEFAP	102879021	BRUNO UBIRAJARA PAIVA DE OLIVEIRA	9,162	7,20	8,50800
231	2º BPM	39840021	MURILO BRUNO PALHARINI	9,052	7,40	8,50133
232	2º BPM	121930021	PAULO RANIERI BEZERRA MAGALHAES	8,944	7,60	8,49600
233	3º BPM	101683021	MAURO CARVALHO DOS SANTOS	8,940	7,60	8,49333
234	CEFAP	125000021	VALDEMIR SETUVAL DE ALMEIDA	9,340	6,80	8,49333
235	CEFAP	126608021	FLÁVIO CANUTO DA SILVA	8,840	7,80	8,49333
236	CEFAP	135021	FÁBIO SOLTO	8,836	7,80	8,49066
237	CEFAP	45077021	CLEU SANTOS	9,235	7,00	8,49000
238	CEFAP	6086021	GILMAR ALEXANDRE SOUZA FAY	9,133	7,20	8,48866
239	CEFAP	6045021	EVONILDO MARTINS PINTO	9,032	7,40	8,48800
240	CEFAP	134090021	FLÁVIO BORGES RODRIGUES DE SOUZA	8,926	7,60	8,48400
241	3º BPM	19537021	PAULO CÉSAR SALES FORTES	9,317	6,80	8,47800
242	8º BPM	20621021	IVAN DOS SANTOS SOUZA	9,216	7,00	8,47777
243	8º BPM	11418021	HEITOR HENRIQUE COSTA BALBINO	9,204	7,00	8,46933
244	CEFAP	133549021	FLÁVIA SOUSA OVIEDO	9,403	6,60	8,46866
245	2º BPM	121785021	SENILSON APARECIDO DE CARVALHO	9,098	7,20	8,46533
246	3º BPM	132421021	DANIEL DOS SANTOS GODOY	9,193	7,00	8,46200
247	8º BPM	120823021	ADELMO VIEIRA TOLOTTI	9,488	6,40	8,45866
248	4º BPM	132009021	LUIZ GUSTAVO CAVANHA ROMERO	9,088	7,20	8,45866
249	6º BPM	71307021	WELLITON AQUINO BALBUENA	9,786	5,80	8,45733
250	CEFAP	102995021	BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA	8,985	7,40	8,45666
251	CEFAP	122021021	DEVANIR CIRILO DE ALMEIDA	9,375	6,60	8,45000
252	2º BPM	7494021	EMANUEL CARLOS DE ANDRADE MATEUS	8,673	8,00	8,44866
253	CEFAP	77858021	VILSON BONFIM DE SOUZA	9,270	6,80	8,44666
254	CEFAP	7325021	VALDÂNIO RODRIGUES ALVES	9,266	6,80	8,44400
255	8º BPM	100278021	VAGNER PIRES DA SILVA	8,865	7,60	8,44355
256	CEFAP	131136021	GILMAR CUPERTINO MACEDO JÚNIOR	8,960	7,40	8,44000
257	CEFAP	127065021	RONALDO DE CARVALHO ÁVILA	8,953	7,40	8,43533
258	CEFAP	48142021	WELLINGTON LEANDRO GOMES BATISTA	9,042	7,20	8,42800
259	CEFAP	117501024	ALEXANDRE PROCÓPIO DA SILVA	8,940	7,40	8,42666
260	3º BPM	106202021	FLAVIO JARA DO NASCIMENTO	8,733	7,80	8,42200
261	CEFAP	24418021	ATAÍDE JACQUES NETO	8,828	7,60	8,41866
262	3º BPM	102713021	JOAO LIMA DOS SANTOS	9,318	6,60	8,41200
263	3º BPM	111455021	NILSON NUNES DE ARAUJO	8,913	7,40	8,40866
264	8º BPM	90363021	MARCOS ROBERTO COUTINHO	9,010	7,20	8,40666
265	3º BPM	120886022	CLEBER NOGUEIRA DE OLIVEIRA	9,004	7,20	8,40266
266	CEFAP	126582021	ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA	9,294	6,60	8,39600
267	CEFAP	52936021	ÉLCIO SOUZA	8,994	7,20	8,39600
268	2º BPM	28543021	CARLOS ALBERTO SANTOS SANTANA	9,088	7,00	8,39200
269	CEFAP	121040021	MARCELO SANCHES URQUIZA	9,386	6,40	8,39066
270	8º BPM	116368021	MARCIA DE SOUZA BREGUEDO	8,883	7,40	8,38888





271	CEFAP	7016021	ELTON GOMES DA SILVA	9,066	7,00	8,37733
272	CEFAP	116482021	ABNER BORGES ALBUQUERQUE	8,465	8,20	8,37666
273	CEFAP	54207021	DIOGO COELHO FERREIRA	9,164	6,80	8,37600
274	8º BPM	108773021	VALMIR PEREIRA TEIXEIRA	9,047	7,00	8,36488
275	8º BPM	54092021	RAFAEL BRITEZ ROCHA	8,940	7,20	8,36000
276	4º BPM	19025021	VAGNER ROBERTO DA COSTA	9,233	6,60	8,35533
277	CEFAP	25146021	CLÁUDIO BENITES DA SILVA	8,620	7,80	8,34666
278	8º BPM	112715021	LINDOMAR TIBÚRCIO DE LIMA	9,112	6,80	8,34133
279	2º BPM	100025021	EDER SANTOS RIBEIRO DA COSTA	8,907	7,20	8,33800
280	CEFAP	6111021	AMILTON CEZAR REZENDE	8,800	7,40	8,33333
281	CEFAP	26191021	THIAGO SANTOS MARTINS	9,200	6,60	8,33333
282	3º BPM	45241021	NADER CACERES CHARIF	8,984	7,00	8,32266
283	CEFAP	96711021	ROBSON LEITE PINTO	8,875	7,20	8,31666
284	3º BPM	124328021	HANDERSON DIAS RODRIGUES	8,771	7,40	8,31400
285	CEFAP	74779021	RAMÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR	9,060	6,80	8,30666
286	CEFAP	100905022	SÉRGIO GOMES VEDOJA	8,758	7,40	8,30533
287	6º BPM	33508021	ORLEY ROBERTO VAZ DOS SANTOS	9,551	5,80	8,30066
288	CEFAP	85676021	ADRIANO SOARES DE SOUZA	9,050	6,80	8,30000
289	CEFAP	132326021	HUDSON DE OLIVEIRA FERREIRA	8,840	7,20	8,29333
290	CEFAP	102320021	JOÃO RAFHAEL FERRI	9,034	6,80	8,28933
291	4º BPM	60523021	RONALDO APARECIDO MORALES ESQUIVEL	9,122	6,60	8,28133
292	CEFAP	133519022	FÁBIO PEREIRA LIMA	8,715	7,40	8,27666
293	CEFAP	133732023	PAULO RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS	9,011	6,80	8,27400
294	4º BPM	133021	EDEMIR MOREIRA LUIZ	9,293	6,20	8,26200
295	CEFAP	126358021	ANTÔNIO SILVÉRIO JÚNIOR	8,890	7,00	8,26000
296	CEFAP	81368021	CELSO CÁSSIO DA SILVA	8,854	7,00	8,23600
297	CEFAP	118261023	ADILSON SENNA DE OLIVEIRA JÚNIOR	9,246	6,20	8,23066
298	2º BPM	13122021	DANILO DE SOUZA LOPES	8,946	6,80	8,23066
299	CEFAP	120662021	WLADIMIR PINHEIRO DA SILVA	8,541	7,60	8,22733
300	CEFAP	120652021	SIRLEY ALVES NASCIMENTO	8,831	7,00	8,22066
301	CEFAP	10721021	OSVALDO GARCIA DE ALMEIDA NETO	9,228	6,20	8,21866
302	CEFAP	128461021	DOUGLAS MARTINS AJALA	9,022	6,60	8,21466
303	3º BPM	93258021	MARCOS ANTONIO SILVA	9,017	6,60	8,21133
304	2º BPM	48954021	TIAGO APARECIDO BASSO	8,412	7,80	8,20800
305	CEFAP	130300021	FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUZA	8,611	7,40	8,20733
306	CEFAP	106180021	MARCO ANTÔNIO GANDOLFO	8,605	7,40	8,20333
307	CEFAP	24920021	ISAÍAS ORTIZ DE SOUZA	8,900	6,80	8,20000
308	4º BPM	5573021	RAFAEL ANTÔNIO MÔNACO	8,788	7,00	8,19200
309	CEFAP	20117021	LUIZ ANTÔNIO ALVES DOS REIS	8,986	6,60	8,19066
310	CEFAP	128177021	NATÁLIA DE SOUZA LESSA CARNEIRO	8,685	7,20	8,19000
311	CEFAP	6240021	JÚLIO CÉSAR RODRIGUES REBOUÇAS	9,074	6,40	8,18266
312	2º BPM	119295021	LEANDRO QUEIROZ BERNARDES	9,068	6,40	8,17866
313	CEFAP	14275021	NAÉRCIO DELAMARE CARDOSO	9,151	6,20	8,16733
314	4º BPM	128179021	DAVID ARAÚJO BRITEZ	9,244	6,00	8,16266





315	CEFAP	128030021	WEDER NOGUEIRA BORGES	9,140	6,20	8,16000
316	CEFAP	95044022	REINALDO LEITE BITENCOURT	8,738	7,00	8,15866
317	CEFAP	129945021	CLEITON DIAS DE SOUZA	8,420	7,60	8,14666
318	CEFAP	131110021	LINDOMAR GUTIERREZ DE OLIVEIRA	9,313	5,80	8,14200
319	CEFAP	116818021	MÁRCIO ANTÔNIO LOPES	8,611	7,20	8,14066
320	4º BPM	10495021	EDIVALDO LEÃO DE SOUZA	9,107	6,20	8,13800
321	CEFAP	36689021	CLÁUDIO DOS SANTOS	9,204	6,00	8,13600
322	4º BPM	13115021	UGO ANTONIO PERALTA BAEZ	8,800	6,80	8,13333
323	CEFAP	112922022	VANISCLEY DOS SANTOS SILVA	8,583	7,20	8,12200
324	8º BPM	109030021	ELEANDRO CORRÊA GONSAGA	8,680	7,00	8,12000
325	6º BPM	122083021	ALTAMIR FLORENCIANO FERREIRA	9,575	5,20	8,11666
326	CEFAP	29243021	GLEIDSON DA COSTA FRANÇA	8,960	6,40	8,10666
327	2º BPM	122281021	ROGERIO DE LIMA CHIARELI	8,356	7,60	8,10400
328	4º BPM	91669021	EDER GIOVANNI POTT	9,252	5,80	8,10133
329	CEFAP	79285021	THIAGO VARZIM CABISTANY	9,042	6,20	8,09466
330	3º BPM	88247021	JACKSON LOPES DE FREITAS	8,933	6,40	8,08866
331	3º BPM	102668021	MARTA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	8,233	7,80	8,08866
332	8º BPM	132975021	JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA	8,830	6,60	8,08711
333	6º BPM	84266021	JURANDIR MIRANDA	9,528	5,20	8,08533
334	CEFAP	85295021	ROGÉRIO ROBERTO	8,810	6,60	8,07333
335	CEFAP	132267021	ROGÉRIO AGUIAR TALAVEIRA	8,408	7,40	8,07200
336	CEFAP	104091021	THIAGO VITORIANO DA SILVA	8,598	7,00	8,06533
337	3º BPM	128981021	CLEBER OZORIO	8,988	6,20	8,05866
338	2º BPM	118941021	AGNALDO NEVES RODRIGUES	8,286	7,60	8,05733
339	CEFAP	97082021	ONIVALDO ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR	8,676	6,80	8,05066
340	3º BPM	132161021	ANDERSON RODRIGUES PINHEIRO	8,874	6,40	8,04933
341	3º BPM	101706021	ROBSON VALANDRO MARQUES MACHADO	9,066	6,00	8,04400
342	CEFAP	125005021	VILSON VICENTE DE ARRUDA	8,660	6,80	8,04000
343	CEFAP	54561021	KLEBIO LEANDRO DA SILVA	8,660	6,80	8,04000
344	CEFAP	7752021	ANDRÉ FAUSTINO DIAS FILHO	8,813	6,40	8,00866
345	CEFAP	88583021	PAULO ROBERTO RECALDE DOS SANTOS	8,913	6,20	8,00866
346	4º BPM	125140021	LUIZ ROBERTO DA CRUZ	9,313	5,40	8,00866
347	CEFAP	122970021	ARLEY RODRIGUES SOARES	8,995	6,00	7,99666
348	3º BPM	77534021	WESLEY MARTIN BENETTI	8,988	6,00	7,99200
349	CEFAP	130410021	CASSILDA FELISBERTO BELARMINO	8,782	6,40	7,98800
350	CEFAP	114388021	JEFERSON BORHER GUIMARÃES	8,370	7,20	7,98000
351	CEFAP	125906021	DENNER DO NASCIMENTO ALMEIDA	7,976	6,60	7,51733
352	CEFAP	98256021	SÉRGIO MARQUES DE ALENCAR	8,846	6,20	7,96400
353	CEFAP	131516021	PAULO FABIANO MARTINS BARBOSA ECHEVERRIA	8,342	7,20	7,96133
354	2º BPM	128686021	SELMA DE SOUZA	8,534	6,80	7,95600
355	CEFAP	69353021	MARI LUZ HERRERO RODRIGUES	8,930	6,00	7,95333
356	CEFAP	123205021	CARLOS EDUARDO AZATO	8,426	7,00	7,95066
357	2º BPM	129475021	ANTONIEL ANDRADE E FREITAS	8,613	6,60	7,94200
358	3º BPM	5636021	PAULO SERGIO CANHETE DE BARROS	8,802	6,20	7,93466





359	3º BPM	105614021	ADALBERTO PEREIRA DE SOUZA	8,877	6,00	7,91800
360	6º BPM	113139021	MARCIO TADEU FERREIRA DOS SANTOS	9,375	5,00	7,91666
361	CEFAP	73255021	ANDRÉ LUIZ PEREIRA LEITE	8,273	7,20	7,91533
362	3º BPM	6114021	RENATO GONCALVES SOARES	9,145	5,40	7,89666
363	CEFAP	104706021	ALYSON SOUZA BULCÃO	8,738	6,20	7,89200
364	CEFAP	123043021	JOÃO BATISTA FERNANDES OLIVEIRA	8,733	6,20	7,88866
365	3º BPM	125580021	DIOCLEBER ANTUNES FLORES	8,911	5,80	7,87400
366	CEFAP	20842021	THIAGO PRATES DE SOUZA PEREIRA	8,593	6,40	7,86200
367	8º BPM	12506021	LUIZ ANTONIO GRACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR	8,592	6,40	7,86133
368	CEFAP	133509021	HEBERSON JACKSON CHAVES DOS SANTOS	8,791	6,00	7,86066
369	CEFAP	108933021	EDUARDO APARECIDO GARCIA DE PAULA	8,475	6,60	7,85000
370	CEFAP	79351021	NEI COELHO SILVA	8,535	6,40	7,82333
371	4º BPM	7516021	CARLOS MANOEL JUSTINIANO DE OLIVEIRA	8,533	6,40	7,82200
372	2º BPM	96552021	MARCELO DE ALENCAR	8,520	6,40	7,81333
373	CEFAP	19924021	ALEXANDER MARTINS LOURENÇO	8,713	6,00	7,80866
374	CEFAP	127750021	JACKSON LEMOS PINHEIRO	8,608	6,20	7,80533
375	4º BPM	130855021	CLAUDEMIR SANGUINA MARQUES	8,583	6,20	7,78866
376	CEFAP	20305021	EDMAR FALCÃO SANTANA	8,778	5,80	7,78533
377	CEFAP	119109021	VALDIR DA SILVA LEITE	8,668	6,00	7,77866
378	2º BPM	48013021	FERNANDO CESAR BERNARDO DA SILVA	8,118	7,00	7,74533
379	CEFAP	32050021	EUCLIDES LUÍS MALDONADO REINOSO	8,713	5,80	7,74200
380	4º BPM	129672021	ANGELO DE SOUZA NASCIMENTO	9,183	4,80	7,72200
381	CEFAP	121219023	RENATA CRISTINA DA SILVA	8,775	5,60	7,71666
382	CEFAP	91376021	CLEBER MENDONÇA COELHO	8,296	6,40	7,66400
383	CEFAP	93478021	HELENILSO GOMES DE LIMA	8,184	6,60	7,65600
384	CEFAP	130997022	RODRIGO ALEXANDRE CANIATTO	8,573	5,80	7,64866
385	CEFAP	93059021	ERIVELTON SEBASTIÃO DUARTE	8,560	5,80	7,64000
386	CEFAP	66534021	JÚNIOR APARECIDO SILVA DE SOUZA	8,451	6,00	7,63400
387	CEFAP	90171022	HERIC RICARD GUIMARÃES FRANÇA	8,740	5,40	7,62666
388	CEFAP	113303021	ENÉIAS VIEIRA GONÇALVES	8,234	6,40	7,62266
389	CEFAP	97310021	IVANI DA SILVA CARVALHO	8,433	6,00	7,62200
390	CEFAP	116959021	EDEVALDO ALEIXO MARQUES FONTES	8,424	6,00	7,61600
391	CEFAP	126555021	WILLIAM BAGGIO CAVALCANTE	8,406	6,00	7,60400
392	CEFAP	90312021	FERNANDO HENRIQUE SCHIAVO GARCIA	8,378	6,00	7,58533
393	CEFAP	82686021	FÁBIO GOMES LARA	8,146	6,40	7,56400
394	3º BPM	114280021	MAURICIO DOS SANTOS	8,742	5,20	7,56133
395	CEFAP	115173021	LIDINEI FERNANDES OLIVEIRA	8,028	6,60	7,55200
396	3º BPM	113337021	MARCIO ANDRÉ AJALA SALDANHA	8,460	5,60	7,50666
397	CEFAP	93116021	WILSON ÁLVARO DA COSTA	8,368	5,60	7,44533
398	3º BPM	120225021	CLEBIS MATHIAS DA SILVA	7,937	6,40	7,42466
399	3º BPM	117293021	ADEMIR DA SILVA CHAVES	8,233	5,80	7,42200
400	CEFAP	24128021	PAULO GERMANO GOMES DO NASCIMENTO	8,600	5,00	7,40000
401	CEFAP	118243021	ADEMIR CRISTALDO GUEDES	7,791	6,40	7,32733
402	CEFAP	43463021	DANÚBIA MONALIZA COELHO NUNES	8,228	5,40	7,28533





403	CEFAP	125039021	CLÁUDIO JÚLIO LEMES	8,420	5,00	7,28000
404	CEFAP	90600021	GLAUCIO LOUREIRO RIBEIRO	8,538	4,60	7,22533
405	3º BPM	87257021	MARCIO MARQUES VAZ	8,178	5,20	7,18533
406	CEFAP	82917021	MÁRCIO INÁCIO LIMA	8,193	4,80	7,06200
407	CEFAP	7562021	JOSUÉ BERNARDO DA SILVA	7,938	5,20	7,02533
408	CEFAP	124200021	FÁBIO DE ALMEIDA DA SILVA	7,971	4,60	6,84733
409	CEFAP	125732021	GILBERTO BIANO MENDES VALIENTE	7,806	4,80	6,80400
410	CEFAP	68830021	HUMBERTO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	7,733	4,40	6,62200
411	3º BPM	129464021	JOSIAS JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR	7,653	4,40	6,56866
412	CEFAP	98567021	ROBERTO CAVALCANTE DE LIMA	7,153	5,00	6,43533
413	CEFAP	113202021	ANDRÉ OLIVEIRA SALDANHA	7,582	3,80	6,32133

NP – Nota Parcial | **PPP** – Prova de Proficiência Profissional | **MF** – Média Final.

Campo Grande - MS, 16 de julho de 2024.

DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS – 1º TEN QAOPM
Presidente
Matrícula 100467021

LUANA MENDES RAMOS DUTRA – ST QPPM Membro e Relatora Matrícula 122610022

JAMIL ROBERTO **DAGHER** NETO - 3º SGT QPPM Escrivão Matrícula 125254021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 779, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5°, § § 1° e 2° alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, o 1º SGT QPPM Desig. **SERGIO BARBOSA DOS SANTOS**, Mat. 83849022, no **2ª BPM / CPA-2 / Tres Lagoas - MS**, em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.556, de 16 de julho de 2024.

(Solução ao Processo n. 31.180.658-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral Interino da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 780, DE 18 DE JULHO DE DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da 3º Sgt QPPM DANIELA DA SILVA RAMOS, Mat. 104396021, da 10ª CIPM, em virtude de Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 30 de abril de 2024;





com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31.180.783-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA - Cel OOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 781, DE 18 DE JULHO DE DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da 3º Sgt QPPM DANIELA DA SILVA RAMOS, Mat. 104396021, da 10ª CIPM, em virtude da Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de agosto de 2024; com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 31.180.783-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA - Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 782, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o SD QPPM **CLEANDO DOS SANTOS MARTINS**, Mat. 490499021, da **4ª CIPM**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Policial Militar, **a contar de 11 de julho de 2024**, enquanto aguarda tramitação do processo de Reforma "ex-officio, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 88/ JISO/2024, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 2, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31.179.214-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA - Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 783, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a SD QPPM **KATIUSCIA RODRIGUES PISKE VARMASSERA**, Mat. 483859021, de acordo com o Art 47, inciso XV, art 86, inciso V, Art. 110, inciso I, § 1°, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), com efeitos a contar de 26 de junho de 2024.

(Solução ao Processo nº 31.165.223-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 784, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:





LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sgt QPPM **RAFFAEL LUCAS SANTOS**, Mat. 123893021, de acordo com o Art 47, inciso XV, art 86, inciso V, Art. 110, inciso I, § 1º, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), com efeitos a contar de 26 de junho de 2024.

(Solução ao Processo nº 31.165.274-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 264, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo $2^{\rm o}$ e artigo $5^{\rm o}$, § $1^{\rm o}$, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt BM Erivelton Cesar da Silva Santos, matrícula n. 7.273-021, do 1ºGBM/CBMMS para a CMIL/SEJUSP/CCMP, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 119, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8° , inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

CONCEDER 60 (sessenta) dias de Prorrogação de Licença Maternidade, com fulcro no art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, à seguinte militar:

Nome da requerente	Posto/graduação	Matrícula
TALLITA DE SOUZA DUARTE GARCIA	SD QPBM	438.826-021
Período de Concessão de Prorrogação 21/06/2024 a 19/08/2024	Solução ao Processo 31.133.148-2024	Publicação da Licença Maternidade DOEMS 11.501, de 24/05/2024 (fl. 95)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 016/2024

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL "DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA" – ACADEPOL/, Dr. Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e seus incisos, do Decreto nº 12.218/2006;

CONSIDERANDO o Plano de Curso - Processo nº 31/109.445/2024;

CONSIDERANDO a indicação de servidores do corpo discente pelos respectivos Departamentos que compõe a Administração Superior da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONVOCA os servidores, abaixo relacionados (Anexo I), para participarem do Curso: **"ASPECTOS CULTURAIS E ATENDIMENTO AOS POVOS INDÍGENAS"**, na modalidade presencial, no Auditório Paulo Correa de Oliveira da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, Campus de Aquidauana, Unidade II, localizado na Rua Oscar Trindade de Barros, 740, Bairro da Serraria, Aquidauana – MS, no dia **25.07.2024**, no período das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.





ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 16/2024 (Curso: "ASPECTOS CULTURAIS E ATENDIMENTO AOS POVOS INDÍGENAS" - Presencial)

NOME	CARGO
AMYLCAR EDUARDO PARACATU ROMERO	DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA
PAULO ANDRE FERRERIA CUNHA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA
JOSÉ NEY FERREIRA CARAPIÁ	INVESTIGADOR DE POLÍCIA
CESAR DA CRUZ	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ELIANE GERALDI LEITE	ESCRIVÃ DE POLÍCIA
FRANCISCO ALEXANDRE DANTAS DA SILVA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA
JONILSON DA SILVA RIBEIRO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA
LUIS FERNANDO DOMINGOS MESQUITA	DELEGADO DE POLÍCIA
MAIKELY PINHEIRO MIRANDA FALCAO	INVESTIGADORA DE POLÍCIA
MARCELO MINERVINI	INVESTIGADOR DE POLÍCIA
MARLENE JACOB DA SILVA	ESCRIVÃ DE POLÍCIA
MONIK LORENZANO RIVERO	INVESTIGADORA DE POLÍCIA
PAULO ALEX DOS ANJOS RAMOS	INVESTIGADOR DE POLÍCIA
REGINALDO BEZERRA DOS SANTOS	INVESTIGADOR DE POLÍCIA
RONALDO MARCOS JACOB	DELEGADO DE POLÍCIA
VAINI CARBONARI	INVESTIGADORA DE POLÍCIA
ZENIDE VASCONCELOS	INVESTIGADORA DE POLÍCIA
ISABELLE SENTINELLO	DELEGADA DE POLÍCIA
MARLOS FRANCA SANTANA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
DIEGO LEMES MADRUGA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ADRIELI FIALHO DA SILVA	INVESTIGADORA DE POLÍCIA
LIZ ANDREA CELESTINO LOPES	INVESTIGADORA DE POLÍCIA
TATHYANE CYLES CUNHA	INVESTIGADORA DE POLÍCIA
JOHNNY JEFFERSON DE MOURA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA
MARCO AURÉLIO PEREIRA COSTA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA
RAIMUNDO MENDES DE OLIVEIRA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA
DANIEL FRANCISCO MERCADO DANTAS	DELEGADO DE POLÍCIA
TATIANNA CASTRO ROCHA	ESCRIVÃ DE POLÍCIA
FERNANDO GARGIONI GALVÃO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA
TIAGO DA CRUZ CRODA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA
TATIANA ZYNGIER E SILVA	DELEGADA DE POLÍCIA
LEANDRO DE MELO PASSOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
DIONE BRITO PERESTRELO	INVESTIGADORA DE POLÍCIA
ALEIDE DE ARRUDA GOMES	INVESTIGADORA DE POLÍCIA
LEONARDO ZANATA AMARO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
MARCELO MONTEIRO DA SILVA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA

Campo Grande/MS, 18 de julho de 2024.

RÔZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA Delegada de Polícia Diretora da Academia de Polícia Civil





Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.559, de 18 de julho de 2024.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 523, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Policia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ANTONIO LUIZ LOPES FILHO**, Investigador de Polícia Judiciaria, Classe Especial, matrícula nº 424341022, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Santa Rita do Pardo/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.(NUP n.31.175.278-2024/DPI)

Campo Grande, MS, 16 de julho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 538, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Policia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ANTENOR BATISTA DA SILVA JUNIOR**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 47551023, da Delegacia de Polícia Civil de Terenos/MS para o Departamento de Gestão de Pessoal/MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 18 de julho 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 539, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar ANTENOR BATISTA DA SILVA JUNIOR, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 47551023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia de Polícia Civil de Terenos/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 18 de julho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL





PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 540, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ANTENOR BATISTA DA SILVA JUNIOR, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 47551023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Coordenador, símbolo DAPC-4, na Coordenadoria de Atendimento Psicossocial e Espiritual/ Departamento de Gestão de Pessoal/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 18 de julho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 541, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar da data da publicação a Portaria "P"DGPC/MS nº 330, de 17 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.498, de 22 de maio de 2024, que designou **SUZIMAR BATISTELA**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 7256022, Coordenadora de Administração do Departamento de Gestão de Pessoal/MS , para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Atendimento Psicossocial e Espiritual/Departamento de Gestão de Pessoal/MS , no período de 3 de maio a 31 de dezembro de 2024, em razão de não haver Delegado lotado na referida Coordenadoria.

Campo Grande, MS, 18 de julho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 542, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Policia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **RODOLFO CARLOS RIBEIRO DALTRO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 110411023, da Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 18 de julho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 543, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar RODOLFO CARLOS RIBEIRO DALTRO, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 110411023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, da Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 18 de julho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL





PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 544, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar RODOLFO CARLOS RIBEIRO DALTRO, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 110411023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 18 de julho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 545, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar HELENO SOUSA DE SANT'ANA, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474657023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, na Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 18 de julho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 546, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Policia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **GUSTAVO HENRIQUES BARROS**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474600023, da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS para a Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 18 de julho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 547, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar VIVIANE MIRANDA BENTOS, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 424181022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.156.894-2024/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 18 de julho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL





PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 548, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar LEANDRO GONÇALVES PEREIRA, Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 38182023 do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Academia da Polícia Civil/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.180.023-2024/ACADEPOL/MS)

Campo Grande, MS, 18 de julho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 549, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 24107022, Diretora da Academia da Polícia Civil/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente do Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, no período de 18 a 27 de julho de 2024, em razão de gozo de férias de Marcos Takeshita.

Campo Grande, MS, 18 de julho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 550, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Policia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria "P"DGPC/MS nº 509, de 15 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.556, de 16 de julho de 2024, que removeu, "ex-officio", no interesse da Administração, **CAROLINA MUNIZ DO CARMO**, Investigadora de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 132028023, da Delegacia Virtual/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar de 16 de julho de 2024.

Campo Grande, MS, 18 de julho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM-MS/N. 92, de 18 de julho de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS,** no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

AUTORIZAR o cancelamento do gozo de férias da servidora **ELBIA KATIANE BLANCO INSAURRALDE**, matrícula n. 98031021, ocupante do cargo de Técnico Metrológico/Advogado da Metrologia, agendado para o período de 01/07/2024 a 10/07/2024, referente ao período aquisitivo de 23/11/2022 a 22/11/2023, que será reagendado





para o período de 12/08/2024 a 21/08/2024, por motivo superior de interesse público, com fundamento no artigo 129 da Lei n^0 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 18 de julho de 2024.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Diretor-Presidente AEM/MS – INMETRO

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 092, DE 18 DE JULHO DE 2024

A Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, atuar na execução do **Convênio n. 993/2024 – Processo n. 79.007.927-2024**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o município de **Caracol/MS**, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE ao CONVENENTE, para a contratação de empresa da construção civil, mediante processo licitatório, visando à construção de 12 (doze) unidades habitacionais, no município de Caracol/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constantes do processo.

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao fiscal manter o acompanhamento da execução do convênio, fiscalizando o desenvolvimento dos trabalhos e de sua conformidade com o cronograma físico-financeiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 18 de julho de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 093, DE 18 DE JULHO DE 2024

A Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, atuar na execução do **Convênio n. 993/2024 – Processo n. 79.005.138-2024**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o município de **Maracaju/MS**, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE ao CONVENENTE, para a contratação de empresa da construção civil, mediante processo licitatório, visando à construção de 10 (dez) unidades habitacionais, no município de Maracaju/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constantes do processo.

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Thayanne Couto Morel	344298023	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Luiz Eduardo Lourençoni	61980021	Fiscal de Obras Públicas

Compete ao fiscal manter o acompanhamento da execução do convênio, fiscalizando o desenvolvimento dos trabalhos e de sua conformidade com o cronograma físico-financeiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 18 de julho de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora Presidente da AGEHAB





PORTARIA "P" AGEHAB N. 094, DE 18 DE JULHO DE 2024

A Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, atuar na execução do **Convênio n. 993/2024 – Processo n. 79.008.857-2024**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o município de **Maracaju/MS**, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE ao CONVENENTE, para a contratação de empresa da construção civil, mediante processo licitatório, visando à construção de 109 (cento e nove) unidades habitacionais, no município de Maracaju/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constantes do processo.

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Thayanne Couto Morel	344298023	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Luiz Eduardo Lourençoni	61980021	Fiscal de Obras Públicas

Compete ao fiscal manter o acompanhamento da execução do convênio, fiscalizando o desenvolvimento dos trabalhos e de sua conformidade com o cronograma físico-financeiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 18 de julho de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 607, de 18 de julho de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023 e Alex Sandro Soligo, matrícula nº 468090022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 193, de 19 de março de 2024, publicada na página 128 do Diário Oficial nº 11.444 de 20/03/2024, no interesse da Sindicância n. 31.051.880-2024, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 18 de julho de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0502, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a CAROLINE CORREA MENSE, representante legal do filho VICENTE CORRÊA MENSE, na condição de Cônjuge de LEONARDO LUIS MENSE RODRIGUES, matrícula n. 103422021, aposentado no cargo de Capitão-PM, símbolo 644/CAP/2, código 40012, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a" e "d", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I e II, alínea "a", §3º, inciso I, §5º, inciso I, II e III, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de





1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 14, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 20 de abril de 2024 (Processo n. 77/006896/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0503, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a JOSÉ MESSIAS DO NASCIMENTO, na condição de Cônjuge de LADISLA QUEIROZ DO NASCIMENTO, matrícula n. 38537021, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe D1, nível 8, código 80056, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso II, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 24 de abril de 2024 (Processo n. 77/006789/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0504, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a UMBELINA DA SILVA FERREIRA, na condição de Cônjuge de JOÃO FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 76183021, aposentado no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe D1, nível 6, código 80056, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 21 de março de 2024 (Processo n. 77/007696/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0505, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a MARIA LUCIA JURCA MARINI, na condição de Cônjuge de VALDIR MARINI, matrícula n. 13080021, aposentado no cargo de Delegado de Polícia, símbolo 648/ESP/5, código 40305, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A "caput", art. 45, inciso I e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 07 de maio de 2024 (Processo n. 77/008247/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente





PORTARIA "P" AGEPREV n. 0506, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a JOSE XAVIER DE SOUSA, na condição de Cônjuge de IZABEL OLIMPIA DE SOUSA, matrícula n. 89262023, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, classe D, nível 4, código 90253, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 14 de abril de 2024 (Processo n. 77/006730/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0507, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a LINDINALVA MARTINS AQUINO, na condição de Cônjuge de PONCIANO ROSA AQUINO, matrícula n. 75324022, aposentado no cargo de Professor, classe D2, nível 5, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 08 de maio de 2024 (Processo n. 77/007947/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0508, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a LINDINALVA MARTINS AQUINO, na condição de Cônjuge de PONCIANO ROSA AQUINO, matrícula n. 75324024, aposentado no cargo de Gestor Estadual Agropecuário, classe E, nível 5, código 70018, da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 08 de maio de 2024 (Processo n. 77/007985/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0509, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a MARIA HELENA SIMAO DANTAS ZANCHET, na condição de Cônjuge de DORVAL HUGO ZANCHET, matrícula n. 25811023, aposentado no cargo de Policial Penal, símbolo 667/





ESP/5, código 40390, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 17 de junho de 2024 (Processo n. 77/009468/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/013237/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por RODOLFO DE SOUZA DURAN, matrícula n. 12178022, reformado ex officio no cargo de Cabo-PM, a contar de 19 de agosto de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.213/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome

Matrícula n.	De	Para	Processo n.
8302022	Maria Aparecida Silva	Maria Aparecida da Silva	77/008111/2024

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.130/2024/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 156, de 17 de julho de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/008.544/2023.**

EDITAL: TP 080/2023-DLO /AGESUL - NÚMERO GCONT: 24116

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS E CERCAMENTO DA PRAÇA DOS LIVROS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

GESTOR DO CONTRATO: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS

DIRETOR DE EMPREENDIMENTOS CIVIS - MATRÍCULA: 489 428 024

FISCAL DE OBRAS: STÊNIO RIBEIRO LATA

ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 16221/D - MATRÍCULA: 509 639 021

FISCAL SUBSTITUTO: HUMBERTO HIGA

ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 3058/D - MATRÍCULA: 447 360 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.





Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 073, de 25 de março de 2024.

Campo Grande, 17 de julho de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 344, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o servidor David Drummond Barreto dos Reis, matrícula n. 53646025, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, do Setor de Recursos Humanos (SRH) para o Setor de Acervo e Cadastro (SAC), a contar de 7 de fevereiro de 2024, para fins de regularização funcional (Processo n. 83.024494/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 de julho de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 254, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Defesa Sanitária Animal - DDSA, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor JOELSON AGOSTINHO DE OLIVEIRA, matrícula 111915021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 13/7/2024 a 22/7/2024, em substituição a titular JANINE DE CAMPOS FERRA VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula 126225021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares da titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 255, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

SUSPENDER por motivo de saúde, o gozo de férias, da servidora ENEIDA MARIA DE ROSA SILVA DACAL, matrícula 56198021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, referente ao período aquisitivo 18/03/2022 até 17/03/2023, com fruição no período de 27/7/2024 a 12/8/2024, com fulcro no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 18 de Julho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor Presidente/IAGRO





PORTARIA "P" IAGRO Nº 256, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

SUSPENDER por necessidade de serviço, o gozo de férias, da servidora MAYARA CHACHA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 500323021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, referente ao período aquisitivo 23/08/2023 até 22/08/2024, com fruição no período de 27/8/2024 a 05/9/2024, com fulcro no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 18 de Julho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor Presidente/IAGRO

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 787/2024, 17 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício da sua ompetência, e considerando as exigências contidas no art.4º parágrafos 1º e 2º do Edital de Chamamento Público nº 006/2024, conforme previsto na Lei Federal nº13.019/2014 e o Decreto Estadual nº14.494/2016;

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição de <u>Israel Aparecido da Silva Junior Zayed</u>, membro do Conselho de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul, o representante da sociedade civil Valter Souza da Silva, para compor a Comissão Julgadora, a fim de atender os ditames do Edital de Chamamento Público 006/2024 do "XXIII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO – MS".

Campo Grande, 17 de julho de 2024

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

PORTARIA "P" FCMS/Nº 788/2024, 18 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato** nº **844/2024**, **Processo 85/008.383/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **MS-ART Produções e Eventos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 52.734.971/0001-69, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical).**

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito

Matrícula: 36892023

Cargo: Direção Geral Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Alexander Onça Espinosa

Matrícula: 427832027

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento





Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 789/2024, 18 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 843/2024, Processo 85/008.382/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Rafael Augusto Couzzi de Farias**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 50.525.002/0001-72, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical).**

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito

Matrícula: 36892023

Cargo: Direção Geral Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Alexander Onça Espinosa

Matrícula: 427832027

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 790/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de monitoramento e avaliação da parceria celebrada por meio do termo de fomento n. 001.147/2024 para monitorar a parceria a ser celebradas pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no termo e do decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Processo 85.007.645-2024).

GESTOR	MATRÍCULA
Alexander Onça Espinosa	427832026





COMISSÃO	MATRÍCULA	
Marilena da Silva Grolli	Presidente	93131022
Thereza Christina de Paula Silva Sposito	Membro	36892023
Liliana Nassar Scalise	Membro	109956022

Campo Grande, 18 de julho de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO N.: 27/100.929/2020 - Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública ASSUNTO: Apurar falta funcional de servidor

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

Resolve:

Vistos e examinados a Sindicância Administrativa do Proc. nº. 27/100.929/2020, instaurado pela Portaria "P" FUNSAU nº. 210 de 18 de maio de 2020, da Ilma. Sra. Presidente do HRMS/FUNSAU, publicada no DOE nº. 10.180 de 25 de maio de 2020, página 159, para apurar os fatos relacionados nos autos, considerando que houve perda do objeto, em razão de pedido de exoneração do referido servidor, DECIDO com base no parágrafo único do art. 243 da Lei Estadual n. 1.102/90, determinando o ARQUIVAMENTO do presente feito.

Campo Grande – MS, 15 de julho de 2.024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente - FUNSAU / MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 232, DE 18 DE JULHO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO

SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR a pedido, o servidor ROZICLEIDE NOGUEIRA MILITÃO DE BRITO, matrícula n. 85054021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 26 de junho de 2024. (Processo n. 27/024.469/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO Diretora Administrativa

> MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS





Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 992, de 18 de julho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARCELO LEANDRO BUENO, matrícula nº. 457719021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador de Pós-Graduação *stricto sensu* em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental (PGBSA), área de concentração em Ciências Ambientais, nível Mestrado, código 60119, na Unidade Universitária de Mundo Novo, a partir de 16 de julho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 993, de 18 de julho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ELAINE ANTONIASSI LUIZ KASHIWAQUI, matrícula nº. 102673021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação stricto sensu, código 60119, em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental (PGBSA), área de concentração em Ciências Ambientais, nível Mestrado, na Unidade Universitária de Mundo Novo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016, pelo período de 17 de julho de 2024 a 16 de julho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 994, de 18 de julho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARCELO LEANDRO BUENO, matrícula nº. 457719021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na função de Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação stricto sensu, código 60124, COM ÔNUS, em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental (PGBSA), área de concentração em Ciências Ambientais, nível Mestrado, na Unidade Universitária de Mundo Novo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016, pelo período de 17 de julho de 2024 a 16 de julho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 995, de 18 de julho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,





RESOLVE:

Designar DALTON PEDROSO DE QUEIROZ, matrícula nº.427933021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, para exercer a função de Coordenador adjunto, código 60124, do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Zootecnia, Área de Concentração: Produção Animal no Cerrado-Pantanal, nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016, pelo período de 22 de setembro 2024 a 28de fevereiro de 2025, COM ÔNUS.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 996, de 18 de julho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar EDUARDA FERNANDES DA ROSA, matrícula nº. 472752024, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A1, nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela chefia da Diretoria de Comunicação Social (DCS), no período de 15 a 29 de junho de 2024, em substituição ao titular RUBENS LUIS URUÊ FILHO, matrícula nº. 131373021, em férias no período. (Processo nº. 29/041550/2022).

MARIA VERÔNICA DE SOUZA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA "P" /UEMS nº. 997, de 18 de julho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença Maternidade, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível / Código / Processo	Dias	Período	Prorr.
Fabiane Bach 479227021	Professor De Ensino Superior	IV/60082 29/056599/2024	105	11/07/2024 a 23/10/2024	Não

MARIA VERÔNICA DE SOUZA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 998, de 18 de julho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIO CEZAR RODRIGUES MANO, matrícula nº. 482036021, ocupante do cargo de Professor De Ensino Superior, Função Docente, Nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Curso de Engenharia de Alimentos, Bacharelado, na Unidade





Universitária de Naviraí, no período de 26 de junho de 2024 a 29 de agosto de 2024, em substituição a titular FABIANE BACH, matrícula 479227021, em licença maternidade no período. (Processo: 29.056.599-2024).

MARIA VERÔNICA DE SOUZA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 999, de 18 de julho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Lucas Araujo Chagas 488524021	Professor de Ensino Superior	IV 60082	30	11/07/2024 a 09/08/2024	Não

MARIA VERÔNICA DE SOUZA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1000, de 18 de julho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Suspender o Estágio Probatório de EVANDO NANTES CAMARGO, matrícula nº. 80631025, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A1 nível I, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 14 de abril de 2024, conforme prevê o inciso VIII, do Art. 27 da Deliberação CRH/COUNI/UEMS/nº. 006 de 24/04/2009.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1001, de 18 de julho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, CRISTIANE DOMINGOS, matrícula nº. 124405021, ocupante do cargo de Técnico De Nível Superior, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe C2, Nível III código 60096, da função de Chefe do Setor de Atenção Psicossocial no Trabalho (SAPT), na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), a partir de 15 de julho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor – UEMS





PORTARIA "P"/UEMS nº. 1002, de 18 de julho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JORGE MIGUEL SOARES RODRIGUES, matrícula nº. 20284021, ocupante do cargo de Técnico De Nível Superior, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe C3, Nível III, código 60096, para exercer Função de Confiança, código 60111, de Chefe do Setor de Atenção Psicossocial no Trabalho (SAPT), na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), a partir de 16 de julho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor – UFMS

PORTARIA "P"/UEMS no. 1003, de 18 de julho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARCIA MARIA RIBERA LOPES SPESSOTO, matrícula nº. 122888021, ocupante do cargo de Professor De Ensino Superior, função de docente, Nível IV, Código 60082, da função de Chefe da Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho (DQVT), na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), a partir de 01 de julho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1004, de 18 de julho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar, CRISTIANE DOMINGOS, matrícula nº. 124405021, ocupante do cargo de Técnico De Nível Superior, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe C2, Nível III, código 60096, para exercer Função de Confiança, código 60109, de Chefe da Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho (DQVT), na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), a partir de 16 de julho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor – UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 60, DE 18 DE JULHO DE 2024

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO ROBERTO PEREIRA**, matrícula:21289027, ocupante do cargo em comissão de Assistente, para atuar como Agente de Contratação da fase interna nas licitações e nas contratações diretas no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de 2024, a contar da publicação do presente ato, na forma do art. 5º do Decreto Estadual 15.941 e art. 3º do Decreto Estadual 15.937, ambos de 26 de maio de 2022.

Campo Grande/MS, 18 de julho de 2024

PAULO SALVATORE PONZINI Vice Presidente da JUCEMS





DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000312

PROCESSO SEI Nº 33/003165/2024 PROCESSO SPF Nº 33/003165/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/DPGE/2024

FAVORECIDO: VANDERSON SCHIAVI LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de controle de pragas e vetores para atender a demanda da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul. Requisição n. 001/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21

VALOR TOTAL: R\$ 5.999,00 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

Natureza de Despesas: 33903978;
 Fonte de Recurso: 0176000001;
 DATA DO EMPENHO: 17/07/2024

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000313

PROCESSO SEI Nº 33/003165/2024 PROCESSO SPF Nº 33/003165/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/DPGE/2024

FAVORECIDO: JJ DEDETIZADORA MS LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de controle de pragas e vetores para atender a demanda da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul. Requisição n. 002/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21

VALOR TOTAL: R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

Natureza de Despesas: 33903978;
 Fonte de Recurso: 0176000001;
 DATA DO EMPENHO: 17/07/2024

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000314

PROCESSO SEI Nº 33/003165/2024 PROCESSO SPF Nº 33/003165/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/DPGE/2024

FAVORECIDO: JJ DEDETIZADORA MS LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de controle de pragas e vetores para atender a demanda da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul. Requisição n. 003/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21

VALOR TOTAL: R\$ 1.730,00 (um mil, setecentos e trinta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;





- Natureza de Despesas: 33903978; - Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 17/07/2024

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000315

PROCESSO SEI Nº 33/003165/2024 PROCESSO SPF Nº 33/003165/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/DPGE/2024

FAVORECIDO: JJ DEDETIZADORA MS LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de controle de pragas e vetores para atender a demanda da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul. Requisição n. 004/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21

VALOR TOTAL: R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

Natureza de Despesas: 33903978;
 Fonte de Recurso: 0176000001;
 DATA DO EMPENHO: 17/07/2024

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000316

PROCESSO SEI Nº 33/003165/2024 PROCESSO SPF Nº 33/003165/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/DPGE/2024

FAVORECIDO: JJ DEDETIZADORA MS LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de controle de pragas e vetores para atender a demanda da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul. Requisição n. 005/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21 **VALOR TOTAL:** R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

Natureza de Despesas: 33903978;
 Fonte de Recurso: 0176000001;
 DATA DO EMPENHO: 17/07/2024

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000317

PROCESSO SEI Nº 33/003165/2024 PROCESSO SPF Nº 33/003165/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/DPGE/2024

FAVORECIDO: JJ DEDETIZADORA MS LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de controle de pragas e vetores para atender a demanda da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul. Requisição n. 006/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21

VALOR TOTAL: R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

Natureza de Despesas: 33903978;
 Fonte de Recurso: 0176000001;
 DATA DO EMPENHO: 17/07/2024

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000318

PROCESSO SEI Nº 33/003165/2024 PROCESSO SPF Nº 33/003165/2024





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/DPGE/2024

FAVORECIDO: JJ DEDETIZADORA MS LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de controle de pragas e vetores para atender a demanda da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul. Requisição n. 007/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21

VALOR TOTAL: R\$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

Natureza de Despesas: 33903978;Fonte de Recurso: 0176000001;DATA DO EMPENHO: 17/07/2024

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000319

PROCESSO SEI Nº 33/003165/2024 PROCESSO SPF Nº 33/003165/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/DPGE/2024

FAVORECIDO: JJ DEDETIZADORA MS LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de controle de pragas e vetores para atender a demanda da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul. Requisição n. 008/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21

VALOR TOTAL: R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

Natureza de Despesas: 33903978;Fonte de Recurso: 0176000001;DATA DO EMPENHO: 17/07/2024

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000320

PROCESSO SEI Nº 33/003165/2024 PROCESSO SPF Nº 33/003165/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/DPGE/2024

FAVORECIDO: JJ DEDETIZADORA MS LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de controle de pragas e vetores para atender a demanda da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul. Requisição n. 009/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21 VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

Natureza de Despesas: 33903978;Fonte de Recurso: 0176000001;DATA DO EMPENHO: 17/07/2024

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000321

PROCESSO SEI Nº 33/003165/2024 PROCESSO SPF Nº 33/003165/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/DPGE/2024

FAVORECIDO: JJ DEDETIZADORA MS LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de controle de pragas e vetores para atender a demanda da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul. Requisição n. 010/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21

VALOR TOTAL: R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

Natureza de Despesas: 33903978;Fonte de Recurso: 0176000001;DATA DO EMPENHO: 17/07/2024

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA





Atos de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO n. 021/DPGE/2024

Processo DPGE n. 33/005916/2023 **Pregão Eletrônico n**. 90014/2024

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Cláudia Marchioreto da Silva -

ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção contínua, preventiva e corretiva junto aos elevadores e plataformas de acessibilidade, instaladas nas dependências da Defensoria Pública Estadual, localizadas na cidade de Campo Grande, Três Lagoas, Dourados e Corumbá, inclusa reposição de peças, componentes e acessórios genuínos do fabricante, atendendo assim os interesses da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do <u>artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Do valor: O valor total da contratação é de R\$ 46.626,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande – Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data da assinatura: 17 de julho de 2024.

Assinam: Homero Lupo Medeiros pela contratante e Mateus Grando Gayer pela contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2024

Processo SEI n. 22.0.000001503-6

Contrato n. 001/DPGE/2023

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e Facto Turismo LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do Contrato n. 001/DPGE/2023, que dispõe sobre a contratação de empresa especializada em gerenciamento de viagens para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - DPE/MS.

Da alteração de valor: Fica acrescido em 25% o valor global do Contrato n. 001/DPGE/2023 totalizando um acréscimo de R\$ 50.000,37 (cinquenta mil reais e trinta e sete centavos).

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, além da previsão contratual constante na Cláusula Décima Quarta, item 14.2.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2024 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 001/DPGE/2023, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Data da assinatura: 17 de julho de 2024.

Assinam: Homero Lupo Medeiros pela Contratante e Shayane Tayse Gallon pela Contratada.

Atos de Pessoal

EDITAL DPGE N. 019/2024 - NUCRIM

Relação de Defensoras e Defensores Públicos inscritos para atuar no 1º Mutirão Virtual para Análise da Situação Carcerária de Mulheres Mães e Gestantes no Estado de Mato Grosso do Sul

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XIV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, em atendimento ao Edital DPGE n. 017/2024 – NUCRIM, resolve **EXCLUIR**, a pedido, a Defensora Pública **e INCLUIR** o Defensor Público abaixo nominados, do/no Anexo I do Edital DPGE n. 017/2024 – NUCRIM, publicado no D.O.E n. 11.554, de 12 de julho de 2024, páginas 204/205.

EXCLUIR	INCLUIR
MARITZA BRANDÃO – Titular da 2ª Defensoria Pública	CÁSSIO SANCHES BARBI – Titular da
Criminal da comarca de Campo Grande/MS	Defensoria Pública de Nova Alvorada do Sul/MS





Campo Grande, 18 de julho de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM EXERCÍCIO

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Situação: Aposentado

Interessado: EDMAR CAMARGO BENTOS

CPF	Nome	Situação	Processo n.
024.759.871-20	Edmar Camargo Bentos	Aposentado DPE/MS	33/000.982/2024

DECISÃO: DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda, ao requerente EDMAR CAMARGO BENTOS, matrícula n. 55196461, com fundamento no artigo 6º, inciso XIV, da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988 c/c artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto Federal n. 9.580, de 22 de novembro de 2018, a contar de 30 de agosto de 2019.

Campo Grande, 18 de julho de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM EXERCÍCIO

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Situação: Aposentado

Interessado: VUILON ANTONIO DE FARIA

CPF	Nome	Situação	Processo n.
065.755.361-15	Vuilon Antonio de Faria	Aposentado DPE/MS	33/001.210/2024

DECISÃO: DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda, ao requerente VUILON ANTONIO DE FARIA, matrícula n. 55202761, com fundamento no artigo 6º, inciso XIV, da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988 c/c artigo 35, inciso II, alínea "b" do Decreto Federal n. 9.580, de 22 de novembro de 2018, a contar de 5 de fevereiro de 2024.

Campo Grande, 18 de julho de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 734/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para tratamento de saúde, da Defensora Pública nominada neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula		Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
82764	49-1	Maritza Brandão	15 a 19/7/2024	5	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01284/2024

Campo Grande, 18 de julho de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício





PORTARIA "D" DPGE n. 735/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, à Defensora Pública OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO, matrícula n. 498769-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 9ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, comarca de Campo Grande/MS, licença luto de 8 (oito) dias, no período de 25 de maio a 1º de junho de 2024, com fundamento no artigo 114, inciso IX, e artigo 128, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Nr Requerimento: 00971/2024).

Campo Grande, 18 de julho de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 537/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência Institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5526180-3	Fabiana Brito Galhardo	Auxiliar de Atendimento II	16 a 29/7/2024	14	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01294/2024
5507855-3	Glaysson Dhiego de Souza Christovão	Assessor de DP de 1ª Instância	4 a 7/7/2024	4	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01282/2024
5530302-3	Maryte Rios Femandes	Assessor Administrativo III	15/7/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01292/2024
5530122-3	Sara Regina Carelli Medina	Assessor Administrativo II	8 e 9/7/2024	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01272/2024

Campo Grande, 18 de julho de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício





PORTARIA "S" DPGE n. 538/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono de falta e registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, ao servidor JADSON APARECIDO ANZILAGO MARTINS, matrícula funcional n. 5509181-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Hemocentro Coordenador - MS, em **12 de julho de 2024,** referente ao período aquisitivo de 2024/2025, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 01288/2024).

Campo Grande, 18 de julho de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 539/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência Institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento do servidor nominado neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5507030-3	Marco Del Campo Fioravante Ferreira	Assessor de DP de 1ª Instância	17/6/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01173/2024

Campo Grande, 18 de julho de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício





MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 135/2024.
Pregão Eletrônico nº 050/2024.

O Município de Água Clara/MS, torna público a correção na descrição do objeto do Aviso de licitação e Edital referente ao Processo Administrativo nº 135/2024, Pregão Eletrônico nº 050/2024. Onde se lê: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços: coleta de resíduos domiciliar, coleta seletiva de resíduos recicláveis e educação ambiental gerados em todos os imóveis residenciais e não residências no município de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Leia-se: Objeto: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços: coleta de resíduos domiciliar, coleta seletiva de resíduos recicláveis e educação ambiental gerados em todos os imóveis residenciais e não residências no município de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Ficando inalterada as demais informações e exigências do Edital e Aviso, permanecendo a data da sessão para o dia 05/08/2024 as 09h00min (horário de Brasília/DF). Água Clara/MS, 18 de julho de 2024.

Betânia Batista de Moraes Agente de Contratação

Extrato do Contrato nº 104/2024. Processo Administrativo nº 038/2024. Pregão Eletrônico nº 0003/24. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS Por Intermédio do (A) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa RN Industria e Comercio de Uniformes LTDA. Objeto: contratação por meio de licitação para aquisição de uniformes, destinado aos idosos, crianças e adolescentes pertencentes aos grupos serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do município de Água Clara/MS, sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Habitação, conforme especificações e disposições contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 3.500,00 três mil e quinhentos reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 09/07/2024 Vigência Final: 31/12/2024. Assinam: Contratante: Dayane Rosa Perez - Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação. Contratada: RN Industria e Comercio de Uniformes LTDA - Nivaldo Marques da Silva

Extrato da Ata de Registro de Precos. Pregão Eletrônico nº 12/2023. Processo Administrativo (CIDECOL) nº 14/2023. Ata nº 001/2024. Objeto: Registro de Precos, para aquisição de uniformes escolares para atender a Rede de Ensino dos Municípios do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste, especificados no Termo de Referência (Anexo I), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema de Registro de Preços e firmando compromisso de fornecimento dos bens aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico n. 12/2023, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro. Interveniente: Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara/MS, através da Secretaria Municipal de Educação. Fornecedora Registrada: Empresa: Photonlux Distribuidora de Materiais LTDA, CNPJ/MF nº 09.175.434/0001-05, que apresentou os menores preços para o item: 067.010.112, 067.010.113, 067.010.114, 067.010.115, 067.010.116, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 921.132,00 (Novecentos e vinte e um mil, cento e trinta e dois reais). Empresa: G & L Indústria e Comércio LTDA - EPP, CNPJ nº 01.236.234/0001-03, que apresentou os menores preços para o item: 067.010.118, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 192.712,00 (Cento e noventa e dois mil, setecentos e doze reais). Empresa: Elisil Uniformes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.841.838/0001-67, que apresentou os menores preços para o item: 067.010.117, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 421.314,00 (Quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e quatorze reais). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 27 de junho de 2024.

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2024 ao Contrato nº 040/2024. Processo Administrativo nº 216/2023 – Pregão Eletrônico nº 081/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Viatur Transporte e Turismo Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo nº 040/2024. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 13 de novembro de 2024, doravante prorrogada pelo prazo de mais 04 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 13/07/2024 Vigência Final: 13/11/2024. Data: 12/07/2024. Assinam: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretario Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Contratada: Viatur Transporte e Turismo Ltda. – Carlos Paulo Santos Luzardo





Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

O Prefeito Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IV, do artigo 71, da Lei 14.133/2021e suas alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências em saúde das Unidades Básicas de Saúde do munícipio de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

Ofertante: COMPANY HOSPITALAR LTDA EPP CNPJ nº 51.640.302/0001-65 Valor: 27.622,86 (vinte e sete mil e seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

 $\textbf{Ofertante} \text{: A. D. DAMINELLI LTDA EPP CNPJ } \\ n^{\circ}. \\ 10.749.758/0001-80 \\ \text{Valor: R$ 10.328,60 (dez mil e trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), conforme proposta de preços da vencedora.$

Ofertante: CIRURGICA ITAMBE LTDA ME CNPJ nº. 26.847.096/0001-11 Valor: 4.198,44 (quatro mil e cento e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA EPP CNPJ nº. 27.789.446/0001-01 Valor: R\$ 28.413,30 (vinte e oito mil e quatrocentos e treze reais e trinta centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP CNPJ nº. 51.578.226/0001-05 Valor: R\$ 2.143,64 (dois mil e cento e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: INOVAÇÕES COMERCIO E MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME CNPJ nº. 32.138.304/0001-06 Valor: R\$ 30.564,58 (trinta mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquentas e oito centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ nº. 36.121.635/0001-94 Valor: R\$ 9.333,04 (nove mil e trezentos e trinta e três reais e quatro centavos) conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAR LTDA EPP CNPJ nº. 22.803.038/0001-35 Valor: R\$ 2.548,95 (dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: ARAUJO IMPORT LTDA ME CNPJ nº. 29.034.194/0001-28 Valor: R\$ 937,80 (novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA EPP CNPJ nº. 33.475.145/0001-06 Valor: R\$ 832,86 (oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: TECH-SUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP CNPJ nº. 21.831.246/0001-85 Valor: R\$ 549,50 (quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)., conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: CIRURGICA BIOMEDICA LTDA EPP CNPJ nº. 11.215.901/0001-17 Valor: R\$ 2.378,24 (dois mil e trezentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: CIRUMED COMERCIO LTDA EPP CNPJ nº. 26.853.028/0001-65 Valor: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ nº. 52.415.955/0001-03 Valor: R\$ \$ 961,00 (novecentos e sessenta e um reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: M. TESTA ATACADO LTDA EPP, CNPJ nº. 43.044.418/0001-03 Valor: R\$ 2.154,00 (dois mil e cento e cinquenta e quatro reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME CNPJ nº. 11.606.767/0001-85 Valor: R\$ 3.580,00 (três mil e quinhentos e oitenta reais), conforme proposta de preços da vencedora. Anaurilândia/MS, 18 de julho de 2024.

EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Angélica

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 037/2024 PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2024

O Município de Angélica - MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supracitado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINÁRIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A empresa: **COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE ANGÉLICA**, com **CNPJ: 08.345.487/0001-56**, vencedora do certame no valor de R\$ 1.372.400,00 (Um milhão e trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais). Item fracassado: 07. Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do





certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 18/07/2024.

Daniel Vitor Santos da Silva Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Aquidauana

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO GLOBAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 111/2024-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º 06/2024

Data do certame: 05 de agosto de 2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

Objeto: Contratação de empresa para reforma do CMEI Andrea Pace no Município de Aquidauana/MS.

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas pelos interessados no Site Oficial do Município aba Licitações(http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) ou junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS. O PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO e seus elementos constitutivos, destarte, poderão ser examinados e adquiridos diretamente na Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo, em dia útil da 07:00 às 11:00, por meio de apresentação de pen drive ou ainda solicitados pelo e-mail: planejamento@aquidauana.ms.gov.br.

Aquidauana - MS, 18 de maio de 2024.

Jean Carlos Ximenes de Lima - Núcleo de Licitação e contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

ADENDO Nº 02 AO EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa para reforma e adaptação com acessibilidade promovendo condições favoráveis, casa de uma família em vulnerabilidade social, de acordo com a aprovação de relatório social, no município de Aquidauana/MS.

O município de Aquidauana/MS, considerando que a Administração pública, pelo princípio da autotutela, onde o Administração Pública pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, promove o presente adendo da seguinte forma:

☐ ④ Inserir as cláusulas 6.3.1 e 6.3.2 ao edital com o seguinte teor:

6.3.1 Considerando o § 5º do Art. 59 e Art. 98 ambos da Lei Federal 14.133/2021 e o § 4º do Art. 21 do Decreto Municipal 11/2024, a garantia adicional das propostas que forem inferiores a 85% do valor orçado pela administração será equivalente a 5% (cinco por cento) da diferença entre "85% do valor orçado pela administração" e o "valor final proposto pelo vencedor". Considerando ainda os princípios da razoabilidade, celeridade e do interesse público bem como a Declaração Anexo III apresentada pela licitante, e, salvo manifestação expressa da licitante durante a sessão "via chat" quando, em até 5 (cinco) minutos após ser declarada vencedora, optar por outra forma de garantia prevista no Art. 96 da Lei Federal 14.133/2021, fica subentendido que a vencedora aceita que a garantia adicional será prestada por meio de caução em dinheiro em conta bancária a ser informada pelo município na convocação para assinatura do contrato.

6.3.2 Conforme do Art. 96 da lei Federal 14.133/2021 fica fixado o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado, quando este optar na sessão "via chat", em até 5 minutos após ser declarada vencedora, pela modalidade seguro garantia, a comprovação e apresentação da garantia é condição para assinatura do contrato o qual poderá ser assinado em ato contínuo a apresentação da garantia.

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 18 de julho de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 08/2024

ADENDO Nº 02 AO EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa para construção de prédio para instalação de correios e CRAS do Distrito de Cipolândia.

O município de Aquidauana/MS, considerando que a Administração pública, pelo princípio da autotutela, onde o Administração Pública pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, promove o presente adendo da seguinte forma:

☐ ⑤ Inserir as cláusulas 6.3.1 e 6.3.2 ao edital com o seguinte teor:





- **6.3.1** Considerando o § 5º do Art. 59 e Art. 98 ambos da Lei Federal 14.133/2021 e o § 4º do Art. 21 do Decreto Municipal 11/2024, a garantia adicional das propostas que forem inferiores a 85% do valor orçado pela administração será equivalente a 5% (cinco por cento) da diferença entre "85% do valor orçado pela administração" e o "valor final proposto pelo vencedor". Considerando ainda os princípios da razoabilidade, celeridade e do interesse público bem como a Declaração Anexo III apresentada pela licitante, e, salvo manifestação expressa da licitante durante a sessão "via chat" quando, em até 5 (cinco) minutos após ser declarada vencedora, optar por outra forma de garantia prevista no Art. 96 da Lei Federal 14.133/2021, fica subentendido que a vencedora aceita que a garantia adicional será prestada por meio de caução em dinheiro em conta bancária a ser informada pelo município na convocação para assinatura do contrato.
- **6.3.2** Conforme do Art. 96 da lei Federal 14.133/2021 fica fixado o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado, quando este optar na sessão "via chat", em até 5 minutos após ser declarada vencedora, pela modalidade seguro garantia, a comprovação e apresentação da garantia é condição para assinatura do contrato o qual poderá ser assinado em ato contínuo a apresentação da garantia.

Alterar a alínea "I)" da cláusula 7.6. do edital da seguinte forma: Onde se lê:

"I) Apresentar da GEFIP dos funcionários, guias de recolhimento do Fundo de Garantia do tempo de serviço e informações da Previdência Social, compreendendo o conjunto de informações destinados ao FGTS e Previdência Social, e ao CEI – Cadastro Específico do INSS dos funcionários da empresa."

Leia-se:

"I) Apresentar da GEFIP dos funcionários, guias de recolhimento do Fundo de Garantia do tempo de serviço e informações da Previdência Social, compreendendo o conjunto de informações destinados ao FGTS e Previdência Social, e ao CEI – Cadastro Específico do INSS dos funcionários da empresa. **ou** Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb)."

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 18 de julho de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro Prefeiro Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 07/2024

ADENDO Nº 01 AO EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa para revitalização de iluminação pública no município de Aquidauana/MS, em atendimento ao Convênio nº 950034/2023 Ministério da Defesa – Programa Calha Norte.

O município de Aquidauana/MS, considerando que a Administração pública, pelo princípio da autotutela, onde o Administração Pública pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, promove o presente adendo da seguinte forma:

- **6.3.1** Considerando o § 5º do Art. 59 e Art. 98 ambos da Lei Federal 14.133/2021 e o § 4º do Art. 21 do Decreto Municipal 11/2024, a garantia adicional das propostas que forem inferiores a 85% do valor orçado pela administração será equivalente a 5% (cinco por cento) da diferença entre "85% do valor orçado pela administração" e o "valor final proposto pelo vencedor". Considerando ainda os princípios da razoabilidade, celeridade e do interesse público bem como a Declaração Anexo III apresentada pela licitante, e, salvo manifestação expressa da licitante durante a sessão "via chat" quando, em até 5 (cinco) minutos após ser declarada vencedora, optar por outra forma de garantia prevista no Art. 96 da Lei Federal 14.133/2021, fica subentendido que a vencedora aceita que a garantia adicional será prestada por meio de caução em dinheiro em conta bancária a ser informada pelo município na convocação para assinatura do contrato.
- **6.3.2** Conforme do Art. 96 da lei Federal 14.133/2021 fica fixado o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado, quando este optar na sessão "via chat", em até 5 minutos após ser declarada vencedora, pela modalidade seguro garantia, a comprovação e apresentação da garantia é condição para assinatura do contrato o qual poderá ser assinado em ato contínuo a apresentação da garantia.

Alterar a alínea "g)" da cláusula 7.6. do edital da seguinte forma: Onde se lê:

"g) Com fins de garantia de execução correta dos serviços, bem como de sua conclusão, outrossim, evitando prejuízos, principalmente pela concomitância canteiro de obras e não paralisação do ensino, será exigida das concorrentes a apresentação da GEFIP dos funcionários, guias de recolhimento do Fundo de Garantia do tempo de serviço e informações da Previdência Social, compreendendo o conjunto de informações destinados ao FGTS e Previdência Social, e ao CEI – Cadastro Específico do INSS dos funcionários da empresa."

Leia-se:

"g) Com fins de garantia de execução correta dos serviços, bem como de sua conclusão, outrossim, evitando prejuízos, principalmente pela concomitância canteiro de obras e não paralisação do ensino, será exigida das concorrentes a apresentação da GEFIP dos funcionários, guias de recolhimento do Fundo de Garantia do tempo





de serviço e informações da Previdência Social, compreendendo o conjunto de informações destinados ao FGTS e Previdência Social, e ao CEI – Cadastro Específico do INSS dos funcionários da empresa **ou** Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb)."

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 18 de julho de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro Prefeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 104/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de ordem judicial para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã – MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02852, processo administrativo nº 104/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: COMPANY HOSPITALAR LTDA (51640302000165) com o lote: 1 no valor total de R\$ 265.809,60 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e nove reais e sessenta centavos). Batayporã-MS, 18 de julho de 2024. *GERMINO DA ROZ SILVA* - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024, tipo menor preço por item, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de serviço de locação de maquinários e veículos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente do município de Batayporã-MS, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02178, processo administrativo nº 120/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 09/08/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 18 de julho de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 083/2024, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para reestruturação do laboratório municipal do município de Batayporã – MS, conforme solicitação as Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01969, processo administrativo nº 083/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (54647123000148) com os lotes: 2, 4 e 5 no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). MARIMAX COM. E IMP. DE PROD. PARA SAUDE E VETERINARIA (20339865000194) com o lote: 3 no valor total de R\$ 939,99 (novecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos). Item fracassado: 1 Batayporã-MS, 18 de julho de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2024, tipo menor preço global, na qual tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil, para construção de 02(duas) Unidades habitacionais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02658, processo administrativo nº 121/2024, concordante com o especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 12/08/2024 às 08h00min. Batayporã-MS, 18 de julho de 2024.

MARINEZ DE PAULA MOREL Agente de Contratação.

Prefeito Municipal.





Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do primeiro termo aditivo a carta contrato nº 031/2024

- Processo nº 15052/2024.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Zellitec Comercio de Produtos Alimenticios Eirelli.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica realinhado o valor unitário dos itens filé de tilápia – KG, passando a constar o valor unitário do item;

Item 82 – Filé de Tilápia, unidade: KG, valor unitário R\$ 41,80 , Saldo do Contrato 160, Valor Total: R\$ 6.688,00. CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do requerimento de reequilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas. CLÁUSULA QUARTA: O presente termo aditivo a carta contrato tem por base legal o artigo 65, II, "d" da lei 8.666/93e suas alterações posteriores.

Data: 16 de julho de 2024.

Assinam: Shirley Monterisi Ribeiro – Secretária-Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e Zellitec Comercio de Produtos Alimenticios Eirelli.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Carta Contrato nº 050/2024 - SEMED - Processo nº 13.267/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Carvalho & Imada Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: O realinhamento de preço do item 132 (Pão de Hot-Dog – 80g Un.) registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023 – PROCESSO DE ORIGEM Nº 31.888/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023, do qual a Secretaria Municipal de Educação integra como Órgão Participante. Cláusula Segunda: Fica realinhado o valor unitário do item para R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos), perfazendo um valor total de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas.

Data da Assinatura: 16/07/2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e a Empresa Carvalho & Imada Ltda.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023-SISP

Processo - 15.976/2022

Partes-Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a contratada JRF ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a alteração de cláusula contratual.

Onde lê:

Cláusula Quarta - Do Valor Contratual e Reajustamento:

4.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 2.181.627,76 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).

Leia-se:

Cláusula Quarta - Do Valor Contratual e Reajustamento:

4.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 2.176.017,24 (dois milhões, cento e setenta e seis mil, dezessete reais e vinte e quatro centavos).

Cláusula Segunda – Ratificam - se, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigandose a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 15/07/2024.

Assinam: LUIZ FERNANDO MOREIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / Empresa JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023-SISP

Processo - 15.976/2022

Partes-Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a contratada JRF ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a supressão de 0,1% (zero vírgula um porcento), havendo uma alteração contratual (contrato + 1º reprogramação), passando o contrato a constituir o valor de R\$ 2.173.925,88 (dois milhões, cento e setenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 15.976/2022 – Tomada de Preços nº 030/2022.





Cláusula Segunda – Ratificam - se, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigandose a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 15/07/2024.

Assinam: LUIZ FERNANDO MOREIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / Empresa JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22396/2024.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº sob nº 06.048.539/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel s-10 e arla 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletrônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, do Município de Corumbá, do estado de Mato Grosso do Sul.

VALOR: O valor do total do presente contrato é de R\$ 355.117,39 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e dezessete reais e trinta e nove centavos).

DESIGNAÇÃO: Fica designado o servidor Jeferson dos Santos Pimenta, matrícula 9229 para responder como gestor e o servidor Junior Rodrigues dos Santos Rosales, matrícula nº 6983 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O prazo para vigência do contrato será de 012 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

08.244.0101.2637 - BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - BGBF

08.244.0101.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BPSE

08.244.0101.2636 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

42.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

08.122.0101.2560 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispões o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 15 de julho de 2024.

Assinam: Shirley Monterisi Ribeiro – Secretária-Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e S.H Informática Ltda.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 68/2024 - SMS.

Processo: 16.958/2024.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 25.279.552/0001-01.

Objeto: aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: 4.907,70 (Quatro mil novecentos e sete reais e setenta centavos).

Duração: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.688 Gerenciamento da Assistência Farmacêutica Básica - Desenvolvimento Social.

3.3.90.30.00 Material Farmacológico.

3.3.90.32.00 Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Data da Assinatura: 17/07/2024.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e o Sr Maicon Uilians Backes – Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 25.279.552/0001-01.





Extrato do Contrato nº 06/2024/FUNEC- Pregão Eletrônico n;080/2023/SEGEPLAN,Ata de Registro de Preços nº013/2024/SEGEPLAN-Processo Originário nº 26.152/2023/SEGEPLAN,Processo Administrativo nº 21.626/2024/FUNEC - Fundação de Esportes de Corumbá e a S.H INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 06.048.539/0001-05. Objeto: O referente termo tem por objetivo a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2024/SEGEPLAN-Pregão Eletrônico Nº 080/2023/SEGEPLAN,para fornecimento de combustível (Gasolina comun,Diesel-S10),por demanda,em rede de postos credenciados,por meio do sistema eletrônico,com cartão magnético/eletrônico,com vistas as necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade dos orgãos da administração direta e indireta do muncicípio de Corumbá ,para atender as necessidades da Fundação de Esportes de Corumbá por um período de 12 (doze) meses.VALOR: R\$ 102.066,17 (Cento e dois mil e sessenta e seis reais e dezessete centavos) conforme Processo Nº 21.626/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual equivalente será de 12 (doze) meses, computados a partir da data de sua celebração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0101.4170 – Gerenciamento da Fundação de Esportes – Base Legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Foro: Comarca de Corumbá - MS Data da Assinatura: 12/07/2024 Assinam: Luciano da Silva Oliveira - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e o Sr. Gleydson Pinto Machado – S.H Informática Ltda.

Prefeitura Municipal de Dourados

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Processo: n.° 011/2024.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, NAS CONFIGURAÇÕES P-13 E P-45 (CASCO E CARGA) E GÁS A GRANEL COM FORNECIMENTO DE TANQUES ESTACIONÁRIOS.

Contratada	Lotes	Valor Global
DAIANE LAZZARETTI SOUZA ME	01, 02, 03, 04, 07 e 08	R\$ 1.116.867,00 (um milhão e cento e dezesseis mil e oitocentos e sessenta e sete reais).
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	05	R\$ 300.300,00 (trezentos mil e trezentos reais).

O item 06 restou FRACASSADO, sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Dourados-MS, 16 de julho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

Extrato do Contrato nº 092/2024 PROCESSO Nº. 095/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2023

PARTES: O Município de Ivinhema-MS e BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

OBJETO: Contratação de Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preços 033/2023, para eventual aquisição de Cestas Básicas para atender as famílias referenciadas no CRAS dos Bairros Triguenã, Itapoã e Equipe Volante da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ivinhema-MS, de acordo com a Lei Municipal nº 948 de 22 de Novembro de 2007 e conforme especificações constantes no Edital, seus anexos e no Termo de Referência.

PRAZO: A vigência desse Contrato será de 90 (noventa dias), até **07/10/2024**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes até o máximo permitido por Lei.

Vigência: 08/07/2024 a 07/10/2024.





VALOR: DO VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ 230.897,31 (duzentos e trinta mil,

oitocentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos). FISCAL DE CONTRATO: Clailton Gomes e Tahis Bruna Franco.

ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato e David Henrique Barthimann Pereira.

FORO: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 08 de julho de 2024. **Juliano Ferro Barros Donato**

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 094/2024 PROCESSO Nº 090/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a Empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**.

OBJETO: Contratação do Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preço nº 031/2023 que tem por Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA USO EM CAMINHÕES, MÁQUINAS E ÔNIBUS PERTENCENTES ÀS FROTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA – MS, conforme Termo de Referência e conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.

PRAZO: A vigência deste Contrato será contado da assinatura deste instrumento **até 31/12/2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por Lei.

VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ 10.710,00 (dez mil, setecentos e dez reais).

FISCAL DE CONTRATO: Lourdes Maria Santos Rosa e José de Barros da Silva. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Carlos Afonso Denipotti Junior.

FORO: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 10 de julho de 2024.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 095/2024 PROCESSO Nº 090/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a Empresa J P BELEZE- EPP.

OBJETO: Contratação do Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preço nº 031/2023 que tem por Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA USO EM CAMINHÕES, MÁQUINAS E ÔNIBUS PERTENCENTES ÀS FROTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA – MS, conforme Termo de Referência e conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.

PRAZO: A vigência deste Contrato será contado da assinatura deste instrumento **até 31/12/2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por Lei.

VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ 22.162,00 (vinte e dois mil, cento e sessenta e dois reais).

FISCAL DE CONTRATO: Lourdes Maria Santos Rosa e José de Barros da Silva.

ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato e Jean Pierre Beleze.

FORO: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 10 de julho de 2024.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 096/2024 PROCESSO Nº 090/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a Empresa MARCIA ROCHA CASIMIRO TOZZI-ME.

OBJETO: Contratação do Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preço nº 031/2023 que tem por Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA USO EM CAMINHÕES, MÁQUINAS E ÔNIBUS PERTENCENTES ÀS FROTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA – MS, conforme Termo de Referência e conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.

PRAZO: A vigência deste Contrato será contado da assinatura deste instrumento até 31/12/2024, podendo





ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por Lei.

VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ 7.729,00 (sete mil, setecentos e vinte e nove

reais).

FISCAL DE CONTRATO: Lourdes Maria Santos Rosa e José de Barros da Silva. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Marcia Rocha Casimiro Tozzi.

FORO: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 10 de julho de 2024. **Juliano Ferro Barros Donato**

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 097/2024 PROCESSO Nº 088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a Empresa ENZO VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Contratação do Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preço nº 034/2023, que constitui objeto do pregão na modalidade de Registro de Preços, para aquisição de veículo automotor (tipo Sedan e tipo Picape) e motocicleta, zero Km, ano e modelo vigente ou superior, fabricação Nacional/Mercosul e demais características mínimas descritas para atendimento das diversas secretarias do município de Ivinhema-MS e conforme especificações e quantidades constantes deste Edital e Termo de Referência.

PRAZO: A vigência desse Contrato será até **31 de dezembro de 2024**, contados a partir da data da Assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, até o máximo permitido por Lei.

VIGÊNCIA: 12/07/2024 A 31/12/2024.

VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais).

FISCAL DE CONTRATO: Luciano Morisco Rapchan e Guilherme da Silva Souza. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Eduardo Nunes de Mama Fernandes.

FORO: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 12 de julho de 2024. **Juliano Ferro Barros Donato**

Prefeito Municipal

EXTR. DO Primeiro T. A. AO CONTR. 117/2023-Proc. Adm. 070/2023-T. P. 002/2023

PARTES-Município de Ivinhema-MS e a Empresa GTX Construtora e Serviços Ltda-Alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR do contrato 117/2023-Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a Obra de INFRAESTRUTURA – URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE EM RUAS DO BAIRRO PIRAVEVÊ NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, Contrato de Repasse nº 915748/2021 - Operação 1077401-89, de 08/10/2021, assinado segundo os termos do Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL- MDR, no Município de Ivinhema/ MS- ALTERAÇÃO: Reajuste no valor de R\$ 16.883,63 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) devido à alta do custo dos insumos para a referida execução-FUND. LEGAL: § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas-RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 117/2023-DATA: 02 de julho de 2024-ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato pela Contratante e Ivan Felix de Lima, pela contratada.

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, o resultado do processo supra. OBJETO: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais elétricos, visando atender a demanda das diversas secretarias do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência. EMPRESAS CLASSIFICADAS: ATRIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, vencedora dos itens: 08, 34, 41, 44, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 56, no valor total de R\$ 129.188,48 (cento e vinte e nove mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos). DEFENDI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO **LTDA**, vencedora dos itens 18, 21, 22, 25, 82, 129, 130, 132, 136, 142, 144, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 155, 156, 169, 173, 174, 176, 178, 180, 181, 182, 183, 185, 187, 188, 189, 195, 206, 209, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 228, no valor total de R\$ 111.974,18 (cento e onze mil, novecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos). DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, vencedora dos itens: 167, 168, 190, 191, 192, 194, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 204, 208, 210, no valor de R\$ 86.025,26 (oitenta e seis mil, vinte e cinco reais e vinte e seis centavos). DG SOLUTION INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, vencedora dos itens: 106, 107, 108, no valor de R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais). ERIKA BATISTA DE CARVALHO, vencedora dos itens: 01, 03, 04, 06, 07, 09, 23, 24, 29,





31, 33, 35, 51, 55, 115, 116, 117, 118, 122, no valor de R\$ 89.021,01 (oitenta e nove mil, vinte e um reais e um centavos). **GRAND COMMERCE LTDA**, vencedora dos itens: 19, 30, 32, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 45, 46, 47, 110, 111, 112, 113, 120, 124, 125, 126, 127, 128, 137, 138, 139, 149, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 193, 203, 229, no valor de R\$ 192.398,04 (cento e noventa e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e quatro centavos). LINCOLN KENDI OHASHI LTDA, vencedora dos itens: 02, 05, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 26, 27, 28, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 74, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 90, 94, 96, 98, 101, 102, 103, no valor de R\$ 166.200,50 (cento e sessenta e seis mil, duzentos reais e cinquenta centavos). MADEIREIRA MELHOR **DA MATA LTDA**, vencedora dos itens: 105, 131, 141, 145, 150, 154, 177, 179, 186, 196, 207, 211, 219, 226, no valor de R\$ 28.280,44 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos). OLIVEIRA **&FERREIRA LTDA,** vencedora dos itens: 11, 14, 40, 91, 104, 114, 119, 121, 123, 133, 134, 135, 140, 143, 170, 171, 172, 175, 184, 205, 227, 230, no valor de R\$ 138.049,35 (cento e trinta e oito mil, quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Totalizando o valor de R\$ 966.387,26 (novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos). Os itens: 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 87, 88, 89, 92, 93, 95, 97, 99, 100, 109. Ivinhema-MS, 18 de Julho de 2024. Karen Nunes Venâncio "Pregoeira". Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Administração, **HOMOLOGO** o presente resultado.

Juliano Ferro Barros Donato

"Prefeito Municipal"

Prefeitura Municipal de Jateí

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.030/2024

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço por Item**, no dia **08 de agosto de 2024, às 09:00 horas** (horário de Brasília), a escolha da proposta mais vantajosa para o "Registro de preços para "Aquisição de peças mecânicas para linha amarela e linha agrícola" em atendimento a demanda das secretarias municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital." RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 12:00 horas do dia 19/07/2024 às 07:00 horas do dia 07/08/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 11:00 horas do dia 07/08/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 08/08/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <u>www.bll.org.br</u>. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 08h00min às 14h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a sexta-feira. Jateí/MS, 18 de julho de 2024.

Heloiza Maria Ribeiro Fabro

Agente de Contratação

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 027/2024, Processo Administrativo nº. 086/2024, que teve por objeto receber proposta para a aquisição de veículos automotores tipo SUV e tipo Pick-up cabine dupla, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde de Jateí/MS", com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital, em favor das empresas ganhadoras: **KAMPAI MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.583.836/0001-54, para o item 24314, no valor total de R\$ 366.150,00 (trezentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta reais); **NAVESA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.953.767/0002-70, para o item 24399, no valor total de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais). Jateí/MS, 17 de julho de 2024.

Beatriz Pereira Melo

Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 004/2024, Processo Administrativo n.º 010/2024, que teve por objeto





para Contratação de empresa especializada para aquisição de **Georreferenciamento**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Jatei/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital, do tipo menor preço global e resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** em favor da empresa: **E V FONTOURA VIEIRA & VIEIRA LTDA**, CNPJ. Sob o n.º 37.476.249/0001-88, situada na Rua: Goiás, n.º. 692, Bairro Jardim Boa Vista, Pontes e Lacerda/MT, CEP 78.250-000, perfazendo o valor total de R\$ 248.199,00(duzentos e quarenta e oito mil centos e noventa e nove reais).

Jateí/MS, 18 de julho de 2024.

Eraldo Jorge LeitePrefeito Municipal

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 004/2024, Processo Administrativo nº. 010/2024, que teve por objeto receber proposta para Contratação de empresa especializada para aquisição de **Georreferenciamento**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Jatei/MS, obedecendo as condições do Edital e do Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço global, ficando Resultado da Licitação em favor da empresa: **E V FONTOURA VIEIRA & VIEIRA LTDA**, CNPJ sob o nº. 37.476.249/0001-88, no valor de R\$ 248.199,00 (duzentos e quarenta e oito mil e cento e noventa e nove reais).

Jateí/MS, 18 de julho de 2024.

Heloiza Maria Ribeiro Fabro Agente de Contratação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 027/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 027/2024, Processo Administrativo n.º 086/2024, que teve por objeto, receber proposta para a aquisição de veículos automotores tipo SUV e tipo Pick-up cabine dupla, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde de Jateí/MS", com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital, do tipo menor preço por item e resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** em favor das empresas: **KAMPAI MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.583.836/0001-54, para o item 24314, no valor total de R\$ 366.150,00 (trezentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta reais); **NAVESA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.953.767/0002-70, para o item 24399, no valor total de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais). Jateí/MS, 17 de julho de 2024.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 028/2024, Processo Administrativo nº. 087/2024, que teve por objeto receber proposta para a aquisição de veículo tipo pick-up média com carroceria, para atender as necessidades do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), conforme demanda da Secretária Municipal de Assistência Social, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital, em favor da empresa ganhadora: **NAVESA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.953.767/0002-70, para o item 24363, no valor total de R\$ 262.791,00 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais). Jateí/MS, 18 de julho de 2024.

Beatriz Pereira Melo

Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 028/2024, Processo Administrativo n.º 087/2024, que teve por objeto, receber proposta para a aquisição de veículo tipo pick-up média com carroceria, para atender as necessidades do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), conforme demanda da Secretária Municipal de Assistência Social, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital, do tipo menor preço por item e resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR, em favor da empresa: NAVESA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.953.767/0002-70, para o item 24363, no valor total de R\$ 262.791,00 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais). Jateí/MS, 18 de julho de 2024.

Eraldo Jorge Leite Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Processo PM-ADM-2023/08474.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS ESTRUTURAS DE REDE E/OU MICROCOMPUTADORES E COMUNICAÇÃO (TELEFONIA IP) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA (PMNA), E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, através de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria Municipal nº 120/2024 alterada pela Portaria Municipal nº 466/2024, torna público para conhecimento dos interessados: **ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**.

Onde se lê: MINUTA DO EDITAL

Leia -se: EDITAL

Nova Andradina/MS. 17 de julho de 2024.

Rodrigo Henrique de Oliveira Agente de contratação

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Agente de Contratação, designado pelo DECRETO Nº 1210/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO que no dia 2 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS (horário de Brasília-DF), através do site https://bll.org.br/, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do Tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", MODO DE DISPUTA "ABERTO", especificada no OBJETO, mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de luminária de LED, para manutenção da iluminação pública, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/ e https://bll.org.br/.** Paranaíba-MS, 17 de julho de 2024.

RINALDO LEAL GARCIA

Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2024
O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Agente de Contratação, designado pelo DECRETO Nº 1210/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO que no dia 07 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS (horário de Brasília-DF), através do site https://bll.org.br/, fará realizar a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2024, do Tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", MODO DE DISPUTA "ABERTO", especificada no OBJETO, mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a "*Implantação do Sistema de Iluminação Pública do Cemitério Municipal"*, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura, do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/; https://bll.org.br/ e www.gov.br/pncp/pt-br.**

Paranaíba-MS, 18 de julho de 2024.

RINALDO LEAL GARCIA

Diretor do Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024

PARTES: O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ELLO CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de 59 (cinquenta e nove) unidades Habitacionais





no Município de Porto Murtinho/MS, conforme Convênio nº 513/2024/AGEHAB – de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 16 (dezesseis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 Lei Federal nº 14.133, de 2021.

VALOR: O valor total estabelecido para o presente Contrato é de R\$ 4.699.700,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil e setecentos Reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Contrato referente à parte da Contratante, correrão por conta das dotações:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS Unidade: 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Funcional: 16.482.0007 - Habitação Urbana

Projeto/Atividade: 1.012 - Construção e Ampliação de Habitação e Moradia Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0701 (0701) - OBRAS E INSTALAÇÕES

Código reduzido: 000293

R\$ 2.586.318,17

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS Unidade: 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Funcional: 16.482.0007 - Habitação Urbana

Projeto/Atividade: 1.012 – Construção e Ampliação de Habitação e Moradia Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.02.0500 (0500) – OBRAS E INSTALAÇÕES

Código reduzido: 000483

R\$ 2.113.381,83

E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

DATA: 11 de julho de 2024.

ASSINAM: ALEXANDRE VIANA GARCIA ELIAS – pela Contratante. RENAN BERNARDO MOLINA DE OLIVEIRA – pela Contratada.

Aviso de Resultado/Adjudicação/Homologação de Licitação Pregão Eletrônico nº 022/2024 - Processo nº 096/2024.

Órgão: Secretaria Municipal de Administração de Porto Murtinho/MS, comunica o resultado/adjudicação/homologação do processo acima descrito cujo objeto é o Registro de preços para o fornecimento parcelado de PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE CAMARA, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Porto Murtinho-MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições contidas neste termo de referência.

FAVORECIDO: CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ N°. 09.017.325/0001-51 com os lotes: 25, 29, 56, 63, 64, 67, 71 no valor total de R\$ 8.276,44 (oito mil e duzentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

FAVORECIDO: G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ N°. 55.428.321/0001-83 com os lotes: 27, 40, 41, 42, 43 no valor total de R\$ 88.814,40 (oitenta e oito mil e oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos).

FAVORECIDO: PIETRO E-COMMERCE LTDA, CNPJ N°. 48.878.990/0001-91 com os lotes: 1, 2, 3, 28 no valor total de R\$ 43.520,00 (quarenta e três mil e quinhentos e vinte reais).

FAVORECIDO: J R PRODUTOS E SERVIÇOS, CNPJ N°. 49.909.194/0001-31 com os lotes: 34, 45, 46, 47 no valor total de R\$ 47.451,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e um reais).

FAVORECIDO: JR COMERCIO DE PECAS E PNEUS LTDA, CNPJ N°. 37.837.330/0001-46 com os lotes: 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 30, 31, 33, 37, 38, 39, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 57, 61, 62 no valor total de R\$ 563.913,94 (quinhentos e sessenta e três mil e novecentos e treze reais e noventa e quatro centavos).

FAVORECIDO: JLA COMÉRCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N°. 33.749.589/0001-84 com os lotes: 35, 36, 55, 68 no valor total de R\$ 75.667,50 (setenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

PORTO MURTINHO/MS, 17 de julho de 2024.

Jeferson Regi Ferreira - Secretário Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2024. O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de sua Pregoeira, nomeada através da Portaria nº 008 de 15 de janeiro de 2024, informa a existência do 1º (primeiro) adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024, que se realizará no dia 05 de Agosto de 2024, às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF), para o registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais e fornecimento de equipamento em regime de comodato, destinados ao Laboratório Municipal de Analises Clinicas do Município de Rio Brilhante/MS, em apoio a hipótese diagnostico aos atendimentos médicos realizados na Atenção Básica/Especializada, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. LOCAL DA DISPUTA (LINK): www.bll.org.br. (e-mail: licitacao@riobrilhante. ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07:00 às 13:00 e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 18 de Julho de 2024. Lusiana Montagner de Souza - Pregoeira Oficial.





Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2024 PROCESSO Nº 086/2024

O MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada através da PORTARIA Nº 207/2024, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", de conformidade nos termos da Lei 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e posteriores alterações, O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para a construção de um refeitório na Escola Municipal Polo Dr. César Galvão no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência. DATA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA Dia 08 de agosto de 2024 às 09:30 horas(horário de Brasília). LOCAL DA DISPUTA (LINK): https://comprasbr.com.br/ CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E RETIRADA DO EDITAL: Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes no Edital e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras Eletrônico utilizado pela Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS (https://comprasbr.com.br). EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no endereço eletrônico acima indicado e pelo site www.rioverde.ms.gov.br/licitacoes, outras informações poderão ser obtidas através da plataforma do https://comprasbr.com.br. Rio Verde de Mato Grosso - MS, 17 de julho de 2024. Réus Antônio Sabedotti Fornari Prefeito

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 057/2024

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2024, que tem como objeto a **Aquisição de 01(uma) ambulância "tipo D-NEONATAL"**, para atender as necessidades da **Secretaria de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste-MS**, sagrou-se vencedora a empresa: **Guará Comércio de Veículos Ltda,** para TODOS os itens, com o valor total de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil Reais).

São Gabriel do Oeste - MS, 18 de JULHO de 2024.

Poliana de Oliveira Gomes Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Sonora

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2024. O MUNICÍPIO DE SONORA-MS, por meio da Gerência Municipal de Saúde, torna público O CANCELAMENTO da sessão de abertura prevista para o dia 24 de julho de 2024, às 09h00min, Brasília, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024, A Gerência Municipal de Saúde analisou os argumentos da empresa TORINO MS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA. e concluiu que eles são procedentes. As exigências impugnadas são de fato desproporcionais e restritivas, o que fere os princípios da legalidade, da ampla concorrência e da isonomia. Diante do exposto, a Gerência Municipal de Saúde recomenda o recebimento e acolhimento da impugnação, com o consequente cancelamento do certame para alteração das especificações elencadas.

Acreditamos que a alteração das exigências permitirá a participação de um maior número de licitantes, garantindo a competitividade do certame e a melhor escolha para a Administração Pública. Atenciosamente, Fátima Aparecida Valente de Souza, Gerente Municipal de Saúde. . **Antonio Rosa Dourado – Agente da contratação – Decreto 1455/2024.**

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2024 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de Tinta e Resina, para serem utilizadas na manutenção e ampliação da sinalização viária, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência." ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Item, conforme segue abaixo:

EMPRESA VALOR

VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 194.805,00 Cento e Noventa e Quatro Mil e Oitocentos e Cinco Reais.

(assinado digitalmente) OSMAR DIAS PEREIRA Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.





PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Servidores de Apoio à Administração Fazendária do Estado de Mato Grosso do Sul/ SINDAFAZ-MS, por sua presidente, no uso de suas atribuições legais e estatuárias, convoca seus filiados de todo o território do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, com a seguinte pauta: 1-Apresentação do Relatório de atividades do exercício de 2023; 2-Prestação de contas do exercício de 2023. A ser realizada no dia 29 de julho de 2024, as 11h as em primeira convocação, e às 11:15 horas, em segunda convocação. A assembleia será através da Plataforma Zoom, e o link será encaminhado no dia da Assembleia através de email, whatsapp e lista de transmissão.

EDITAL

O **CONSÓRCIO PDC**, CNPJ N°53.250.071/0001-09, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL o licenciamento ambiental para obtenção da Licença de Instalação e Operação LIO, para a atividade de "Canteiro de Obras" através da apresentação de Comunicado de Atividade - CA COD-2.61.1 localizado na "Estância Vera Lúcia", município de Porto Murtinho - MS. Coordenadas:

Poligonal 1	Poligonal 2
413579.15 m E 7600380.85 m S	413826.22 m E 7599912.36 m S
413722.01 m E 7600368.28 m S	413924.09 m E 7599916.17 m S
413749.79 m E 7600746.49 m S	413968.86 m E 7600341.42 m S
413606.59 m E 7600763.37 m S	413854.48 m E 7600345.02 m S

Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária

A Presidente da FETTAR/MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso IV, combinado com o artigo 14 § 1º inciso II, do Estatuto Social, convoca os delegados (as) representantes dos Sindicatos filiados em condições de votar, para comparecerem à Assembleia Geral extraordinária a ser realizada no dia 26 de ju1ho de 2024 na sua sede social, sita à Rua Eng. Roberto Mange, 1.217, V. Taquarussú, em Campo Grande/MS, às 11:30 horas, em primeira convocação, com maioria legal, ou às 12:00 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte "Ordem do Dia": a) Remuneração financeira mensal da Diretoria no desempenho e representação Sindical na FETTAR MS .

Campo Grande-MS., 18 de julho de 2024.

Maria Helena dos Santos Dourado Neves Presidente.



